Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 273

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 1 DE DEZEMBRO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 30

Foi approvado, hoje, no senado, em 3.ª discussão, o projecto que autoriza a construcção da estrada de ferro que partirá de Formiga, Estado da Bahia, indo até ao Parnahyba, no Piauhy.

Na mesma casa ficou encerrada a 2.ª discussão do projecto que concede um anno de licença ao dr. Samuel Mac-Dowel, lente da Faculdade de direito do Recife.

Camara dos deputados

Rio, 30

Ficou encerrada hoje, na camara, a ultima discussão do orçamento da receita para 1908.

Não houve numero para votações.

Na proxima semana o referido orçamento irá para o senado.

Dr. Affonso Penna

Rio, 30

A imprensa desta capital saudou ao dr. Affonso Penna, presidente da Republica, fazendo referencias ao seu anniversario natalicio.

Varios orgams cariocas elogiam a moralidade do governo do eminente estadista.

A's 2 horas, o mundo official e muitos amigos de s. exc. dirigiram-se ao palacio do Cattete, sendo gentilmente recebidos pelo anniversariante e sua familia.

Chegam telegrammas de todos os Estados e, alguns, do estrangeiro.

A' noite haverá um jantar intimo e concerto, a que assistirão muitas familias.

A casa militar do dr. Affonso Penna offereceu a s. exc. um rico pendulo de bronze.

Prorogação do congresso

Rio, 30

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, sanccionou o projecto que proroga o congresso até 30 de dezembro.

Viagem de instrucção

Rio, 30

Em janeiro sairá, do porto do Rio o *Benjamin Constant*, em viagem de instrucção de guardas-marinha.

Dr. Gabino Bezouro

Rio, 30

Foi nomeado prefeito do Alto Acre, devendo partir para ali brevemente, o coronel dr. Gabino Bezouro.

«Habeas-corpus»

Rio, 30

O Supremo tribunal federal negou a ordem de *habeas-corpus* solicitada em favor de José Ottoni Ribeiro Franco, tendo havido um voto contra: o do ministro dr. João Pedro Belfort Vieira.

Dr. Vieira Souto

Rio, 30

O dr. Vieira Souto, consultor technico da commissão de propaganda do Brasil na Europa, embarca amanhan.

Crime da rua da Carioca

Rio, 30

Roca, Pegati, Epitacio e Leopoldina, autores do celebre crime da rua da Carioca, chegaram á sala do Tribunal ao meio dia.

Justino Carlo, vulgo Carieto, ficou na casa de detenção, posto em vigilancia por manifestar signaes de alienação mental, que parece fingida.

O tribunal está guardado por forças da cavallaria e de infantaria.

Rio, 30

Prosegue, no Tribunal do jury, o julgamento de Roca e Leopoldina.

Foram retirados do tribunal os criminosos Pigato e Epitacio; o 1.º, por falta de testemunhas, na parte que lhe diz respeito, e o 2.º por não estar presente o seu advogado.

O julgamento, parece, prolongar-se-á até amanhan.

A condemnação dos accusados é infallivel.

Expedição Magali

Rio, 30

Telegrammas da Bahia dizem que entre os expedicionarios que acompanhavam o aventureiro Magali estão um tenente oriental, um carteiro ambulante, um actor, dois caixeiros viajantes e um agente de seguros.

Silveira Martins

Rio, 30

A assembléa do Rio Grande do Sul votou a trasladação, para o Pantheon, dos restos mortaes do dr. Silveira Martins.

Insolação

Rio 30

Deu-se, nesta capital, um caso de insolação.

«Great Western»

Rio, 30

Foi nomeado fiscal da rede da *Great Western* o engenheiro José Seboia.

Aviso annullado

Rio, 30

O Supremo tribunal federal acaba de annullar o aviso expedido pelo ministerio da viação, prohibindo que os empregados fizessem consignações de seus vencimentos.

Cambio

Rio, 30

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

O gentio de Loanda

Lisbôa, 30

As forças legaes submetteram, na Africa, o gentio de Loanda.

Conselheiro Hintze Ribeiro

Lisbôa, 30

Realizam-se no Porto, na segunda feira proxima, solennes exequias em homenagem ao conselheiro Hintze Ribeiro.

Furacão

Lisbôa, 30

Desabou sobre esta capital um enorme furacão.

Na rua do Arsenal e Praça de Camões ficaram destruidas diversas casas.

Senador Gillot

Paris, 30

Falleceu o senador Gillot.

Guarnição das fronteiras

Paris, 30

O governo francez vae adquirir novas metralhadoras para a guarnição das fronteiras.

Parricidio

Roma, 30

O camponio Paglieroli, que acaba de regressar da America do Sul, embriagado, assassinou seus paes.

Gréve

Palermo, 30

Os gremios de operarios aqui existentes decretaram a gréve geral.

O actual movimento tem por fim protestar contra as deportações.

Os terroristas

S. Petersburgo, 30

Foram enforcados, nesta cidade, 13 terroristas.

Tratado de commercio

Valparaizo, 30

Nota-se geral opposição ao tratado de commercio, que será proximamente assignado entre o Chile e a Republica Argentina.

Crise economica

Santiago, 30

E' aguda, intensissima, a crise economica em todo o Chile.

O ministro Fernandez

Buenos-Aires, 30

O sr. Julio Fernandes, ministro da Argentina junto ao governo brasileiro, tendo tomado o paquete *Avon*, com destino ao Rio de Janeiro, repentinamente deixou aquelle paquete, desembarcando.

Estranha-se a subita resolução do sr. Fernandez, cuja viagem, assim desfeita, tem sido objecto de muitos commentarios.

Imposto sobre o mate

Buenos-Aires, 30

No intuito de favorecer o mate argentino, foi reduzido o imposto de 50 centavos para 30.

Congresso ferro-viario

Buenos-Aires, 30

O engenheiro Schweidewing está encarregado de organizar o congresso ferro-viario que se reunirá, nesta capital, em 1910.

Corso de flôres

Buenos-Aires, 30

Realiza-se hoje, á tarde, um attrahente corso de flôres.

O dr. Zeballos e o Uruguay

Montevidéo, 30

La Razon publica, em sua edição de hoje, varios documentos, afim de demonstrar que effectivamente o ministro das relações exteriores da Argentina, dr. Estanisláo Zeballos, propoz ao diplomata brasileiro Bocayuva repartir o Uruguay entre o Brasil e o seu paiz.

Um telegramma recebido pelo ministro Moreno e transmittido pelo sr. Bocayuva contesta, em parte, o facto, dizendo que são falsas as palavras que se lhe attribuiram, sem apreciar, entretanto, a proposição do dr. Estanisláo Zeballos.

ASPECTOS DA ITALIA

XLIII

A pintura florentina—Os precursores—Giotto—Botticelli—A Renascença—Leonardo de Vinci, a sua vida e o seu genio.

Pela esbelta pureza das linhas, como a veneziana pelo esplendor do colorido, a escola florentina occupa na historia da arte o logar primacial.

Entre as que irradiaram das origens, emancipadas do dogma hieratico consagrado pela tradição bysantina, de que a madona rigida de Cimabue, na egreja de Santa Maria Novella foi a ultima expressão, é aquella cujo estylo mais directamente deriva de Giotto, e precursor de todas as escolas modernas.

Na obra immensa deste contemporaneo de Dante, que pela invenção soberana e pelas faculdades multiplas do seu genio, a um tempo pintor, esculptor, architecto, engenheiro, mosaista, é o mestre mais caracteristico do seu seculo, revela-se o primeiro clarão do idéal renovador, inspirado na belleza natural das formas e na expressão viva dos sentimentos.

Ao estudar os seus quadros nos Uffizi, na Academia e os seus *frescos* em Santa Crocce, comprehende-se a admiração dos escriptores do tempo. O impulso que deu á pintura, imprimindo-lhe o caracter naturalista da raça, justifica-lhe a fama, só dois seculos depois egualada pela de Raphael.

Introduzindo o movimento e a composição dramatica, uma disposição mais variada e animada no agrupamento das figuras, e o relevo dum colorido ignorado dos predecessores, Giotto que ao percorrer a Italia, de Padua a Napoles, por toda a parte foi espalhando a bôa semente fecunda, marca na historia da humanidade um momento decisivo—aquelle em que a concepção da vida se amplia e a alma, liberta do pesadelo ascetico, se expande na alegria e na poesia do mundo real.

Não é ainda a edade de ouro do paganismo resurgindo, como no Cinquecento mas é já o luminoso reflexo da sua alvorada.

O Prometheu mytico, despertando do somno secular, começa a entrever, imprecisa, vaga ainda, a imagem augusta da Verdade; e na su'alma que hesita, tacteando, a idéa nova que vae revolucionar o mundo, estremece, agita-se como a aguia que tenta o primeiro vôo que ha—de erguel-a á conquista da luz.

Toda a evolução do espirito e da consciencia humana póde seguir-se passo a passo, como em paginas vivas, sobre as paredes dos museus e das egrejas de Florença, na série innumeravel dos pintores deste periodo de transição.

A rigidez hieratica, a immobilidade secca e monacal das figuras começa a palpitar ao sopro de vida que as anima. Nos quadros de assumpto religioso, representando as natividades da Virgem, os milagres ingenuos do agiologio christão, com os retratos dos doadores ajoelhados aos lados, em attitudes adorantes, os detalhes e a perspectiva das paizagens que se azulam nos fundos, indicam já a observação amorosa da natureza.

E mesmo a original timidez, no candido enlevo seraphico dessas cabeças de primitivos, que o sentimento esteril da divina ficção espiritualisa, como se sente já balbuciar exthasiadamente a emoção deslumbrada do novo mundo que acaba de desvendar-se, depois da clausura em que a arte jazeu tantos seculos, na sombra gelada das cathedraes e dos mosteiros gothicos!

Uma gradual methamorphose nos sentimentos e nas fórmas que os exprimem vae-se operando com a reapparição do antigo idéal hellenico.

Nascida da imitação dos bysantinos, a escola florentina, como todas as outras, desenvolve-se independentemente.

Emquanto Dante, Petrarca e Boccacio, emancipando o idioma popular da supremacia das linguas mortas, cream a poesia nacional, Giotto e os seus discipulos fazem tambem sair da arte immobilisadora durante a Edade Media, a pintura nova, emancipando-a senão da fé ao menos do dogma. E ao influxo fecundo da liberdade, esta arte nacional ascende successivamente de Giotto a Maraccio, e deste a Leonardo de Vinci, Raphael e Ticiano, em cujas obras perfeitas resplandece a eclosão culminante do genio latino.

Sem disso terem a plena consciencia, os artistas deste periodo intermedio preparam a Renascença. Na sua graça hesitante, a pintura tem então o encanto mysterioso duma adolescencia que desperta. Cada um desses quadros é um timido cantico á Belleza, todo vibrante de amorosa ternura, de reverie sublime.

Seria interessante conhecer as physionomias de todos estes preraphaelitas que Georgio Vasari descreve nas suas *Biographias*, mais celebres que as suas telas. Mas, abundante nas suas obras, a Galeria dos Uffizi não conta na collecção dos auto-retratos os pintores florentinos desta época.

Um daquelles em cuja obra se pode estudar melhor o caracter e o estylo dessa pintura é Sandro Botticelli, discipulo de Filippo Lippi, o frade enamorado e estroina de quem se contam tantas aventuras romanescas, e que para modelo duma das suas admiraveis madonas, tomou a amante que todas as noites ia encontrar, saltando pela janella da sua cella.

Toda uma sala dos Uffizi é consagrada aos quadros de Botticelli, duma factura menos suave que a de Lippi, mas dum colorido a que dá evidente superioridade o emprego do oleo, invenção importada de Flandres e espalhada entre 1444 e 1450 na Italia, por Antonello de Messina, e por elle transmittido a Domenico de Veneza, que assassinou Andrea del Castagno, quando este descobriu o seu segredo.

Essas allegorias mythologicas em que se reflecte o encontro das concepções do passado e do futuro, exprimem toda a antiguidade do começo do seculo XV.

Na sua dolente e nervosa delicadeza, as suas louras mulheres esguias e os seus elegantes adolescentes tem o perturbante mysterio de seres androgynos, de sexo incerto; nas suas bôcas de labios sinuosos, desabrocha um indefinivel sorriso que evoca o da Monna Lisa de Vinci.

Por não sei que mixto de voluptuosidade e virgindade, parecem creados por um pintor moderno, que ao simplismo da antiga composição alliasse o sonho complexo da alma contemporanea.

A belleza nua attrae-o, torna-se o motivo central dos seus quadros; mas nesse sentimento ha a inquietação de desejo que hesita e a teme como um peccado. Já uma fremito de vida interior anima essas pensativas figuras; mas como os seus esguios e frageis corpos de lyrios mysticos manifestam ainda o pudor secreto de se mostrarem nus.

O *Nascimento de Venus* de Botticelli é verdadeiramente a alegria symbolica da Renascença na sua aurora.

⁂

Visinhos, na parede da mesma sala dos Uffizi, tres retratos fixam as physionomias, tão diversas como as suas obras, de Leonardo de Vinci, Miguel Angelo e Raphael, a divina trindade em que encarnou a alma da renascença.

Nenhum dos livros que li sobre as suas vidas me interessou tão profundamente e me deu uma evocação tão intensa como estas telas em que resuscitam, elles mesmos, com o seu rosto, a côr das suas faces, a expressão do seu olhar, o trage que usaram.

E' aqui em Florença, onde o seu genio acabou de formar-se, que o nosso espirito pode surpreender, melhor que noutra cidade, a sua imaginação no acto mysterioso em que se uniu á realidade para crear o idéal.

Entre os monumentos que contemplaram, e a paizagem que os inspirou, vendo o que viram, vivendo onde viveram, adquire-se um sentimento mais completo do que foram.

E em vez de a considerarmos apenas em relação com as idéas e a historia do seu tempo, a sua personalidade reveste para nós alguma coisa de intimo, de familiar; recae do passado, para reviver no presente.

Intimidade momentanea, que ao mesmo tempo nos faz sentir com mais força a fragilidade do homem, e que nada é digno da nossa attenção além da eternidade da arte.

Neste retrato, cuja authenticidade se tem discutido, Vinci parece, aos cincoenta annos, tão forte ainda como nos dias em que, pelos seus prodigios de agilidade, lembrava os adolescentes olympicos da Grecia antiga.

Sob os anneis longos da cabelleira branca, as rugas gravam as cicatrizes que deixou numa ampla fronte que conteve a vibração immensa desse mundo, a chamma sagrada do pensamento; nos olhos aquilineos, singularmente penetrantes, sob a curva das sobrancelhas imperiosas, não fulgura o relampago da juventude, mas a luz concentrada da experiencia; e na sua bôca meditativa, entre o bigode pendente e a ondulante barba imperial que lhe desce até ao peito, parece pairar o mesmo sorriso de transcendente ironia perante a vida, que dá tão mysteriosa subtileza á Gioconda, ao Precursor, a todas as figuras prodigiosas de expressão deste incomparavel pintor dalmas.

Mas ainda na gravidade da velhice, a sua varonil physionomia de orgulho e de vigor, de voluptuosidade e de dominio, conserva a aristocratica pureza de linhas que o fez conhecer como o mais bello dos homens da sua época.

Todas as seducções e todos os prodigios se juntavam nesta homem superior, que foi ao mesmo tempo o Fausto e o Petronio do seu seculo, dominando os homens pela força e pelo genio, e as mulheres pela belleza e pela poesia.

Vivendo como um principe, com pagens, creados, cavallos, duma destreza sem egual em todos os exercicios physicos, nadador, esgrimista, cavalleiro, a sua força era tal, conta Vasari, que dobrava na mão uma ferradura, como se fosse uma lamina de chumbo.

Nas ruas de Florença, quando passava, com o gorro negro sobre a cabelleira ondulante, envolto no manto de largas mangas abertas, com um caderno no cinto, para desenhar os typos curiosos do povo, as bellas florentinas debruçavam-se nos balcões de marmore dos velhos palacios nobres para lhe atirar num sorriso, uma flôr do seio.

Em Milão, as mais lindas mulheres da côrte requintada dos Medices, vinham pousar, decotadas, deante das suas telas, emquanto os musicos tocavam e os jograes gracejavam, em torno, agitando os guizos de prata, em cabriolas, para que os seus rostos sorrissem animados da voluptuosa graça, que os seculos não fanaram nos retratos de Lucrezia Crivelli, de Ginebra de Benci, de Mona Lisa, a esposa de Francesco del Giocondo, que foi uma das amantes de Vinci.

Na sua ingenuidade saborosamente suggestiva, a legenda antiga que um dos seus chronistas conta, mostra como ainda velhice elle foi amado:

« Messer Lionardo encontrava-se em Florença, onde viera terminar o seu famoso desenho para a batalha de Anghiari, em competencia com Miguel Angelo, quando começou o retrato da mui nobre donzella Cassandra dei Rangioni, irman da mui nobre dama Domitilia, mulher de Tito Vespasiano di Messer Nanni Strozzi, e é uma das mais extraordinarias coisas que o seu pincel produziu. A joven Cassandra é representada de perfil, com uma rêde de perolas sobre os cabellos, e de uma semelhança tal que parece que vos vae falar. Tão encantada ficou com o seu retrato que concebeu um amor singular pelo incomparavel artista, e não obstante ter este o dobro da sua edade, seria sua esposa se elle não partisse para França, onde morreu. Por amor delle, não se casou nunca. E por isto grande pena causou a seus paes, que chegaram mesmo a affirmar que Messer Lionardo tinha seduzido dona Cassandra por arte magica. Era elle, com effeito, muito dado a esse genero de praticas e muitos contavam que tinha feito um pacto com o demonio quando estivera no Oriente. Assim se explicariam certas maravilhas que praticou na côrte do Mouro. Não considero comtudo verdadeira a accusação de magia, pois a pessôas dignas de credito ouvi que morreu mui santamente junto do christianissimo rei Francisco de França. »

Os contemporaneos chamavam-lhe o *magico*, significando nesta palavra a admiração supersticiosa que inspirava. As longas viagens que o puzeram em contacto com os mais illustres sabios de seu tempo, crearam lhe um nimbo de lenda. Triumphava de tudo—«mesmo do impossivel»—diz Vasari.

Pela complexidade do seu genio universal, avido de infinito, instigado sempre pelo desejo insaciavel de attingir a verdade absoluta, intelligencia protheica continuamente em vibração, possuindo todos os conhecimentos nas artes e nas sciencias, Vinci é realmente o antecessor luminoso do super-homem nietzchiano.

Anatomista, chimico, geologo, mathematico, engenheiro, architecto, esculptor, philosopho, poeta, musico, pintor; a sua figura cerebral domina o seculo e os seguintes.

Filho natural do protonotario da Republica florentina, a sua infancia decorreu no meio da natureza livre, nesse fresco valle do Arno onde a paizagem tem uma graça tão delicada entre as collinas elegantes. Desde a adolescencia a sua vocação artistica começou a assignalar-se pelo desejo de fazer sempre melhor do que os outros, de superar em tudo.

Encarregado por Verrochio de pintar um anjo no *baptismo de Christo*, a primeira obra definitiva que lhe sae das mãos destaca com tal relevo entre as outras figuras do quadro, que o mestre depõe a paleta, renunciando a lutar contra um discipulo que debutava com uma obra-prima.

Como todos os artistas da época anima-o a paixão da belleza antiga, do mundo classico; mas ao esplendor corporal, quer alliar o do pensamento. Para elle, a missão da arte não se limita a copiar apenas a natureza, mas a interpretal-a, a attingir esta dualidade suprema—o real da forma e o irreal da expressão.

Para estudar o homem sobre o vivo, na verdade flagrante dos seus instinctos naturaes, na diversidade das suas expressões, misturava-se com a canalha dos bairros pobres, entrava nas tavernas frequentadas pelos populares, pagava-lhes vinho, até os embriagar; seguia os condemnados á tortura, para fitar as contorsões dos musculos, as crispações da agonia nos rostos lividos. E como um anatomista, elle mesmo dessecava corpos humanos e animaes, consignando ás suas observações em tratados que provam a sua sciencia prodigiosa.

O que faz o encanto incomparavel das suas figuras é que, sendo anatomica e estructuralmente perfeitas, nos transmittem, como nenhumas outras, pelo mysterio do olhar e do sorriso, todo um mundo de idéas e de sentimentos.

Com as suas enygmaticas cabeças pensativas, voluptuosas e ironicas, emergindo do chimerico nimbos das paizagens de rochedos azulados e de valles elyseos, que no fundo parecem alongar-se, sob uma luz boreal, para além dos horisontes da terra, cada um dos seus quadros é uma janella aberta sobre o infinito.

Raphael tem mais serenidade, Miguel Angelo mais força e grandeza—mas pela emoção intellectual que communica a quem souber compreendel-o, Vinci é a mais typica personificação da renascença, que não se limitou somente a uma reacção entre o tradicionalismo gothico, mas a desvendar á intelligencia humana o mundo infinito das idéas.

Justino de Montalvão.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Pateo do Carmo, em Olinda, 5 horas da tarde, retreta pela banda do 2.º corpo de policia diversões populares;

Arcadia dramatica Pinheiro Chagas 8 horas da noite, seu theatrinho no pateo do Carmo, espectaculo em beneficio do actor Antonio Bezerra;

Centro esportivo pernambucano, 11 horas, corridas de cavallos no prado do Lucas;

Velódromo pernambucano, 7 horas da noite, corridas de bicycletas;

Rua de Santo Amaro, 6 horas da tarde, inauguração dos lampeões publicos, retreta pela banda do 40.º batalhão;

Largo de Beberibe, 5 horas da tarde, retreta e diversões populares;

Theatro Olympia, em Olinda, 9 horas da noite, pastoril familiar.

Reuniões—Estão marcadas:

Maçonaria pernambucana, 7 horas da noite, loja *Conciliação*, conferencia do dr João Eustaquio Pereira (Fenécê);

Caixa portugueza de repatriação, 1/2 dia, sua séde, sessão solenne, inauguração do pavilhão social;

Hospital portuguez de beneficencia, 1/2 dia, assembléa geral, eleição de nova junta administrativa;

Club Athletico Pernambucano, sua séde, horas do costume;

Sociedade literaria Gonçalves Dias, 10 horas do dia, sessão ordinaria, logar do costume;

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, de Olinda, 11 horas do dia, eleição da nova mesa regedora.

Religiosas—Effectuam-se:

Morro da Conceição, no Arraial, 4 horas da tarde, romaria da devoção do Santissimo Rosario;

Primeira egreja Baptista, rua Formosa, orações e predicas pela manhan e á noite;

Santa Thereza de Jesus, festa a cargo da respectiva Devoção, ladainha á noite e sessão, na respectiva séde, á rua Coronel Suassuna, missa ás 10 horas do dia, na egreja do Rosario de Santo Antonio.

Malas—Expedem-se:

para a Europa, paquete inglez *Magdalena*; para a Europa, tambem, paquete inglez *Oravia*.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE GUSMÃO, 1 hora da tarde, rua coronel Jacintho (Graça) n. 11, moveis.

Publicações a pedido—Inserimos:

Leis ns. 18 a 22—Orçamento para o exercicio de 1908 do concelho municipal do Brejo;

Salve 2 de dezembro—Manuel G. de Mello e outros:

Edital n. 189—O sr. inspector da alfandega communica que depois de amanhan, pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição, serão vendidas diversas mercadorias abandonadas por seus donos ou consignatarios;

Agradecimento—Manuel Gregorio da Silva Maia e familia;

Convite—(funebre) Alfredo de Oliveira Basto;

Companhia trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe—aviso de que devem munir-se de passagens aquelles passageiros, que não foram contemplados na reforma dos passes;

Agradecimento—Augusto R. da Costa;

Thoméguipcias—Au revoir.

AMANHAN

Diversão—Está annunciada:

Café Brasil, praça da Republica, festa commemorativa do seu 3.º anniversario.

Reunião—Está marcada:

Largo do Feitoza, 5 horas da tarde, conferencia popular pelo sr. Samuel Visira.

Missas—Rezam-se:

tenente Celso Arnaldo de Mello, 9 1/2 horas do dia, capella do povoado de Caienne; Antonio dos Santos Lopes, 8 horas, convento do Carmo.

Malas—Expedem-se:

portos do sul, paquete brasileiro *Gran Pará*.

O tempo

Rútila claridade inundava os espaços, offuscante, deslumbradora, sob a faiscação intensa do azul no firmamento.

Era o sol no esplendor maximo de sua luz e de sua força, glorioso e ardente, reverberando feerico muito no alto, na hora fervida do meio dia.

Um fluido tremulo de chammas ondulava na atmosphera...

A' noite, o céo arqueava se profundo, mysterioso com reticencias de somnolentas estrellas...

×

GOVERNO ESTADUAL

O sr. dr. secretario geral do Estado, por acto de 29 de novembro ultimo, nomeou o bacharel Ansberto Rodrigues do Passo para exercer o logar de 1.º supplente do juiz municipal da Escada em substituição do bacharel Sergio Hygino Dias dos Santos, que não aceitou a nomeação.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

×

Gilberto Amado

Gilberto Amado, o nosso brilhante companheiro de redacção, obteve hontem approvações distinctas no exame que fez das materias do 3.º anno do curso juridico e social.

Por mais essa victoria alcançada pela sua bella intelligencia, abraçamos ao distincto collega, uma das mais robustas cerebrações da actual geração academica.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Agencia jornalistica*, o seu proprietario, o operoso sr. Agostinho Bezerra, nos offereceu hontem o n. 271, anno VI, d'*O Malho*, a excellente revista fluminense, tida com a mais crescente acceitação.

Agradecemos a lembrança.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA AMANHAN

De 11 ás 12 horas—Drs. Alfredo de Medeiros e Souto Maior.

O movimento durante a semana foi de 107 doentes.

MINHAS IMPRESSÕES

Ao pae Adão devemos as asperezas da vida, as luctas do trabalho e os dissabores de todos os dias.

Poderiamos ter o viver delicioso da lenda biblica, sem esforços, sem decepções, sem ricos e sem pobres, amando-nos todos uns aos outros, se não fosse a queda do primeiro homem e da primeira mulher.

Mas tambem hoje não haveria logar para a installação de milhões de paraizos, onde os casaes vivessem felizes, como pombas mansas, em arrulhos, á sombra de arvores ajoujadas de fructos.

Desde a celebrada queda, os homens começaram a soffrer, dizem do pulpito os pregadores trovejantes contra as miserias humanas...

Coitados dos pregadores!

Desde a primeira queda, ali mesmo, no ambiente perfumado do paraizo, por entre cantos de aves e desabrochar de flôres, que nasceu o amor e sem elle o homem seria como os lobos e os tigres.

Mas começou tambem, o pobre rei da creação, a ganhar o pão com o suor do rosto!

Tolice muito maior foi a dos descendentes de Noé.

O avô andara pelas aguas, 40 covados acima dos mais altos montes, cultivara a vinha e adquirira o habito de viver pelas alturas.

Pois os tres descendentes, esquecendo, é da biblia, que o homem não poderia subir muito, idealizaram a torre de Babel.

Era uma atrevida manifestação de orgulho, inadmissivel no tempo em que os anjos do céo confabulavam com os patriarchas e os profetas, nas encruzilhadas dos caminhos, junto ás fontes e no alto das montanhas.

O homem nascera para a terra, como os reptis e no alto da torre que construia talvez fosse devassar os segredos do céo.

Se vissem hoje, os patriarchas da antiguidade, Santos Dumont e a torre Eiffel, que diriam?

Da construcção da torre de Babel nasceu a diversidade de linguas, primeiro entre os operarios, depois entre os povos

Caim fôra o fundador da diversidade de raças e o inventor do assassinato, pelo que só não teve um premio, por que nesse tempo não funccionava o jury do Recife.

Estabelecida a luta pela vida, a diversidade de linguas e de raças, na fórma contada pelas lendas sagradas, lá veiu a ambição e depois o dinheiro foi instituido como um meio de facilitar as relações economicas entre os homens.

Mas o dinheiro teve a sorte das raças e das linguas, variando de paiz a paiz, para mais completa confusão dos povos.

Fazendo se actualmente a propaganda do *Esperanto* como lingua universal, bella utopia que seria um valioso serviço prestado á fraternidade humana, o dr. René de Saussurre, de Genova, projecta crear a moeda, tambem universal, estabelecendo um valor que tenha curso em todas as nações do mundo.

O dr. René estuda o caso e ficará em estudos.

A poesia do mundo está na complicação de todas as coisas: na lucta pela vida, na diversidade de linguas, de crenças e até do dinheiro.

Queda feliz a do velho e para sempre bemdito pae Adão!

Ramon de Oliva.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Vimos hontem no palacio da praça da Republica os srs. drs. Antonio Pernambuco, Ulysses Costa, Severino Montenegro, coronel Cornelio Padilha, dr. José Antonio, commendador Francisco Pacheco, drs. João Elysio de Castro Fonseca, João Moraes, Oswaldo Machado, Pinto Ribeiro, Pedro Pernambuco, coronel Rosa Borges, drs. João Coimbra, Martinho Garcez e coronel Martins de Barros, prefeito do Recife.

⁂ Para exercer interinamente o cargo de tabellião de Triumpho foi designado hontem o sr. José Gusmão da Silva Duda.

O respectivo funccionario sr. Deodato Monteiro tomou posse ha pouco tempo do cargo de prefeito daquelle municipio sertanejo.

⁂ No dia 6 do corrente deverão começar na cidade de Salgueiro os exames das escolas primarias dali.

⁂ Em officio datado de 13 do corrente, o dr. Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito de Villa Bella, communicou ao dr. secretario geral ter o dr. Bernardo Porto assumido o exercicio de promotor publico daquella comarca.

⁂ O secretario geral concedeu hontem exoneração ao sr. Benjamin Eduardo Wanderley, 3.º supplente de juiz municipal de Barreiros.

×

15 DE NOVEMBRO

AS FESTAS COMMEMORATIVAS DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Continuamos a publicar as notas que temos recebido do interior:

Correntes

Revestiram-se de excepcional brilhantismo as festas realizadas nesta villa a 15 de novembro, data anniversaria da proclamação da Republica, sendo empossados nos seus cargos os membros do concelho municipal, prefeito e sub-prefeito eleitos para o periodo de 1907 a 1910.

Logo pela manhan daquelle dia apresentava a villa um aspecto verdadeiramente alegre e notava-se grande animação na população que foi despertada logo pelas seis horas aos sons da banda musical da *Sociedade novo seculo*, de Garanhuns, especialmente contratada para as festas.

A uma hora da tarde, com as solennidades de estylo e assistencia dos drs. juiz de direito, juiz municipal e promotor publico, mais autoridades e cerca de cem pessôas da melhor sociedade, prestaram juramento e tomaram posse de seus cargos os membros do concelho municipal, o prefeito e sub-prefeito, lavrando-se em seguida a competente acta que foi assignada por todas as pessôas presentes.

Ao encerrar-se a sessão executou a banda musical o hymno nacional, sendo acclamados os nomes do eminente chefe do partido republicano, dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, do emerito desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, dos drs. José Marcelino Harculano Bandeira, Antonio Pernambuco e outros.

Em seguida foi o prefeito, coronel Manuel de Sá Carneiro, acompanhado até a sua casa por grande numero de amigos, a todos os quaes offereceu um copo de cerveja, trocando-se muitas saudações.

Pelas cinco horas da tarde ainda manifestou o povo desta villa o seu contentamento percorrendo as ruas em grande passeata, erguendo-se durante o trajecto muitos vivas á Republica, ao governo federal, ao governador do Estado, ao partido republicano, etc.

A' noite ainda realizou-se no theatro adrede preparado, a representação de um drama por uma *troupe* de moços empregados do commercio, tocando nos intervallos a banda musical.

Em sessão preparatoria no dia 16, o novo concelho municipal votou sob proposta de seu presidente, u'a moção de louvor ao desembargador Sigismundo Gonçalves, pela sua administração do Estado, e de congratulação com o partido republicano de Pernambuco representado na pessôa de seu chefe dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, pela acertada escolha do dr. Herculano Bandeira para substituto do desembargador Sigismundo Gonçalves na administração do Estado.

GOLPES DE VISTA

A vaidade é dos defeitos humanos porventura o mais geral. O homem nasce com a vaidade, como nasce com o nariz.

Mantegazza em seu curiosissimo livro—*Os caracteres humanos*, é da mesma opinião. Todos os psychologos de valor, afinal, pensam da mesma maneira. Não ha quem não possua sua dose mais ou menos arraigada e intensa desse sentimento.

A vaidade idiota dos Acacios é sempre ridicula e ignobil. A vaidade dos genios, entretanto, resulta da grande consciencia da sua força e grandeza.

Olhando para dentro do ser, o homem genial descortina todo o intimo explendor rutilo das concepções ineditas, dos grandiosos feitos, da capacidade infinita para as infinitas conquistas, e após a comparação com a chata mesquinhez commum, naturalmente sente uma especie de orgulho reflexo.

Ha entretanto, uma modalidade desse sentimento que é sempre comica e repellente.

E' a vaidade dos tolos.

Em geral são esses individuos os mais vaidosos e futeis. Revestem-se de cathedralescas attitudes e comprazem-se em ostentar fanfasticos poderes e recursos titanicos, numa ensconação espalhafatosa que aliás, tem a utilidade de divertir os que sabem rir e desprezar os nullos.

Mas, a peior de todas as vaidades, é a do apparentemente manso, suave e modesto; da *pomba sem fel*, que sorri a todos, abraça a todos, finge-se amigos dos que o offendem e tem exteriormente palavras carinhosas para todos os que encontra.

Conheço-os. Geralmente, são homens cobardes que temem a luta, que desconhecem o valor das virtudes energicas, os caracteres independentes.

Sentimentaes, hypocritas, mellifinos, sempre risonhos e sempre rastejantes sob o manto sereno da fidalguia e gentileza superficiaes.

Agora a escrever estas linhas, estou a refazer os traços physionomicos de um desses vaidosos que teimam em fazer litteratura e que têm tanto geito para ella quanto D. Quixote para vencer.

Pobre, pertinaz, que vive a fazer colheita de quantas chapas por ahi se espalham, imprestaveis, e construir com ellas frases tolas e molles como essas construcções de barro, inesthaticas, frageis e toscas.

E os vaidosos fanfarrões, que representam o papel de touros bravos a berrar em arrancos estupidos, cavando e estremecendo o solo?

Ah! mas são innumeros os specimens de taes homens, alguns nobremente vaidosos e a maioria cheia desse inconsciente orgulho que nasce da ignorancia.

Para esses, felizmente, ha o riso dos que conhecem quanto a vida humana tem de insignificante e quanto ridicula é a imponencia das suas attitudes e da sua estupidez.

⁂

Mas... esse nosso jury é uma pandega.

Na sessão actual, foi sómente condemnado um pobre diabo accusado vagamente de cumplicidade num crime de morte, e cuja responsabilidade não ficou positivamente demonstrada.

Não teve de certo a apadrinhal-o a incompreensivel *isenção de animo* dos juizes de factos e a palavra de um advogado apaixonado.

Demais, esse homem não quiz matar nenhum inspector de alfandega, que fosse indigente e honesto...

Por isso foi condemnado a quatro annos e oito mezes de prisão.

Muito bem.

Aureo.

FESTAS

A convite do estimavel sr. M. Baptista Seve, visitámos hontem o seu acreditado estabelecimento—*Casa Vendôme*, á rua Barão da Victoria, transformado radicalmente de deposito de fumos e charutos para armazem de quinquilharias e modas.

Vimos ali um sortimento esplendido, novo e de gosto, de objectos para toilettes, de louça e metal, *biscuit* e *electroplate*, bolsas, cestas, brinquedos de varias formas, preços e utilidades, uma variedade emfim ao alcance de todos os freguezes.

Agora, pelo Natal, ninguem póde dispôr-se a fazer um presente sem realmente visitar a *Casa Vendôme*.

— O sr. Manuel José F. Vieira, proprietario d'*A Portugueza*, á rua do Livramento n. 4, nos offereceu hontem uma bella cesta para cartas, reclame de seu estabelecimento commercial.

E' um trabalho de papelião vistoso e chic.

Agradecidos.

— Do pharmaceutico Hermogenes de Moraes, da *Pharmacia Americana*, á rua Duque de Caxias, tambem recebemos dois blocks para 1908, presos a elegantes chromos reclames de seus preparados.

Confessamo-nos obrigados.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

400, para os tuberculosos, offertados pelos menores, Esmodal Erem do Espirito-Santo, Ebal Eliel do Espirito Santo, Joaquim Innocencio do Espirito-Santo, Neto e Eliel Erem do Espirito Santo, em regosijo pelo anniversario de sua mãe Maria do Carmo do Espirito-Santo, esposa de Joaquim Innocencio do Espirito Santo Filho.

1300, para a *Assistencia e protecção á infancia*, remettidos pelo pequeno Pojucan Gonçalves de Azevêdo, em regosijo pelo anniversario de sua irmanzinha Parancy.

50, para N. S. da Conceição de Afogados, enviados pela senhorita Palmyra de Albuquerque, solennisando o anniversario de seu irmãosinho Bruenl;

50, para N. S. da Conceição, tambem de Afogados e pelo mesmo motivo, remettidos pelo sr. Oscar de Albuquerque;

50, ainda para o mesmo fim e pelo mesmo motivo, offerecidos por d. Julia de Albuquerque;

50, para a limpeza do frontespicio da matriz da Bôa-Vista, offerecidos pela pequena Iracema Dias Montarroyos, que completa hoje 5 annos de edade.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Alta de 1 ponto em Liverpool. Tudo ali pelo melhor no melhor dos mundos possiveis: mercado calmo, negocios regulares, esperanças muitas. E as cotações: 7.15, para o genero de procedencia pernambucana e 6.19, para o dos Estados Unidos.

Aqui no Recife: desanimos, incertezas e o algodão de bom typo offerecendo-se a 12$400 e 12$500 sem compradores francos.

E' mesmo assim o mundo. Para uns, calor de rachar, para outros, frio tambem de rachar.

Assucar—Observámos pela manhan de hontem, na sala de vendas deste genero, um certo retraimento por parte dos armazenarios em effectuarem suas compras.

Felizmente este estado apathico passou dentro em pouco tempo, tendo voltado a reacção por parte dos mesmos, e realizadas importantes transacções.

As cotações officiaes de hontem foram as seguintes:

Usinas de 1.ª de......	6$000	a	6$300
Usinas baixas de.....	5$600	a	6$100
Crystallizados de.....	5$300	a	6$400
Demeraras de........	$	a	5$300
Brancos de...........	5$400	a	6$200
Somenos de..........	4$000	a	4$500
Mascavados de......	3$200	a	3$300
Brutos seccos de....	3$000	a	3$100
Brutos mellados de..	1$500	a	1$600
Retame................	$	a	$

Feijão—Pela manhan, as transacções estiveram um tanto paralysadas e os preços eram de 21$000, pelo sacco de 62 kilos.

A' tarde, porém, affluiram aos depositos alguns retalhistas, que realizaram vendas a este preço mas, continuando a procura, os possuidores resolveram subir a cotação para 22$000, ou seja mais 1$000 em sacca.

Ainda assim algumas vendas foram fechadas a este preço que continuou até á tarde firme.

Milho—Hontem as vendas deste artigo estiveram bastante animadas, não só porque nos depositos dos possuidores appareceu um numero regular de retalhistas, como tambem porque os atravessadores de feiras, que se encontram presentemente aqui, effectuaram compras de grandes lotes, para especulações commerciaes.

As cotações regularam de 145 a 150 réis pelo kilo.

×× Novo vapor pertencente ao Lloyd Brasileiro, que se destina para as linhas do norte e sul, acaba de ser lançado ao mar nos estaleiros inglezes.

×× Informaram-nos terem desabado alguns aguaceiros, na cidade de Ribeirão, onde já se fazia sentir a falta de chuvas.

×× Devido á desvalorização da borracha no extremo norte, o governo do Amazonas pediu, por telegramma, ao sr. ministro da fazenda a creação de uma agencia do Banco do Brasil na capital daquelle Estado, para assim serem facilitadas as transacções com este artigo.

×× O emprestimo externo, que o Estado do Espirito Santo pretendia levantar na Europa, fracassou.

×× Nota-se no commercio desta praça um certo escrupulo nos recebimentos de notas dilaceradas.

Persiste este escrupulo, por existir uma circular do ministro da fazenda ordenando as delegacias fiscaes que não recebam as mesmas notas que se encontram com defeitos e rasgunhos.

×× Os srs. Domingos Coelho & Soares, proprietarios do conhecido e acreditado estabelecimento *O Coelho*, sito á rua dr. Rosa e Silva, com o ramo de fazendas finas e modas, acabam de prorogar o seu contrato social por mais 3 annos.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—S. Francisco 52 fardos, Central 248, Limoeiro 1 292. Total 1 592 fardos.

Assucar—São Francisco 4.658 saccos, Central 349, Limoeiro 3.198. Total 8.205 saccos.

Alcool—São Francisco 16 pipas e 54 barris.

Aguardente—Da 20 barris foi a entrada no ramal de São Francisco, e 28 ancoretas na do Central.

Café do Estado—De 28 saccas foi a entrada do ramal de São Francisco.

Feijão—De 200 saccos foi a entrada de hontem no ramal de São Francisco.

Farinha de mandioca—São Francisco 12 saccos, Central 23, Limoeiro 31. Total 66 saccos.

Milho—Só no ramal de São Francisco constou entrada de 1.201 saccos.

Caroços de algodão—Sómente no ramal de Limoeiro constou entrada de 2.943 saccos.

Central—O movimento de ante hontem deste ramal, que, por ter terminado tarde a descarga, não pudemos publicar no *Diario* de hontem, publicamos hoje:

Assucar 517 saccos, algodão 7, milho 60, feijão 27, café do Estado 811, farinha de mandioca 16, e aguardente 8 ancoras.

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Em elegante e vasto edificio, situado á rua Barão de São Borja, inaugura-se hoje o *Instituto de assistencia e protecção á infancia desvalida*.

A familia pernambucana, que não sabe conservar-se indifferente aos nobilitantes commettimentos, correu pressurosa aos primeiros appellos dos promotores da feliz idéa e podemos dizer, pela visita feita hontem ao referido predio, estar o Recife dotado de um instituto convenientemente disposto para os fins altruisticos de amparar as crianças infelizes, roubando as das garras da fome e das miserias do vicio.

Tudo muito bem installado: escolas, refeitorios, gabinete para exames e os da directoria, salas de operações, merecendo especial referencia as de clinica dos olhos, nariz e ouvidos, clinica da bôca e garganta e da esterilização.

O dormitorio é esplendido e muito confortavel todo o mobiliario.

No salão nobre, forrado a vistoso papel de bello desenho, já foi apposto o retrato do dr. Sabino Pinho, um dos infatigaveis batalhadores pelo progresso da nova instituição, digna dos mais calorosos applausos.

Effectuar-se-á a festa á 1 hora da tarde, servindo de orador official o bacharelando Telesphoro de Almeida.

Muitos convites foram distribuidos.

Além de outras bandas de musicas, abrilhantará o acto a *Charanga do Recife*.

A' noite, promovido por um grupo de graciosas patricias, haverá esplendida kermesse.

Bellissimas prendas conseguiram ellas obter e vimol-as, cheias de encanto, numerando-as e distribuindo-as, para mais deslumbrante aspecto apresentar a barraquinha a seu cargo, caprichosamente armada no sitio pelo sr. Alfredo Rodrigues.

×

MUTILADO

VARIAS

Para concorrencia dos moradores de Olinda, em vista dos divertimentos populares que ali hoje se realisarão, á tarde, no pateo do Carmo, haverá trens extraordinarios, conforme a tabella que em outra secção publicamos e para a qual pedimos a attenção dos interessados.

×

Em nosso gabinete de trabalho, recebemos hontem, á tarde, a visita do illustre sr. commendador Francisco Augusto Pacheco, recentemente chegado da Europa.

S. s., que se fez acompanhar do coronel Alfredo Rosa Borges, veiu agradecer-nos as referencias que a seu respeito fizera o *Diario*, em sua ultima edição.

Depois de demorada e agradavel palestra, convidou-nos o sr. commendador Pacheco, para assistirmos hoje, ás 10 e 40 minutos da manhan, á inauguração das linhas do Giquiá e Derby.

Pela gentileza da visita e do convite apresentamos a s. s. os nossos agradecimentos.

×

Seguindo hontem para Maceió, a bordo do vapor costeiro *S. Francisco*, trouxe-nos pessoalmente suas despedidas, o sr. Antonio Canora de Faria, representante da *Illustração portugueza*, de Lisbôa.

Agradecidos, desejamos ao confrade feliz viagem.

×

Recebeu hontem malas do correio para Bahia, Rio e Santos, o paquete francez *Colonia*.

×

Pertencentes á diversos marchantes, foram abatidos hontem no matadouro do Arrayal dez bois para o consumo publico.

×

Os bacharelandos em sciencias e letras deste anno receberão solenne e collectivamente o grão, na terça-feira proxima, ao meio dia, no salão nobre do Lyceu de artes e officios.

Agradecemos o convite que para a festa nos foi enviado.

×

Hoje, ás 5 1/2 da tarde, será festivamente inaugurada a illuminação publica da rua Luiz do Rego, em Santo Amaro.

A' noite, a banda do 40.° batalhão de infantaria tocará ali em retreta, devendo se demorar até depois de 9 horas.

×

A bordo do vapor brasileiro *S. Salvador*, chegou hontem do Rio o sr. dr. Albino Meira Filho.

×

Deve reassumir amanhan o exercicio do cargo de gerente do Banco do Recife o sr. commendador Francisco Augusto Pacheco, ha poucos dias chegado da Europa.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan 1.° dia util, ao governo do Estado, segurança publica, thesouro, secretaria da justiça, repartição central da policia, policia maritima, superior tribunal de justiça, magistrados da capital, addidos e necroterio.

×

Tendo hontem recebido malas do correio, para Maceió, Penedo, Villa Nova, Bahia e Sergipe, o vapor nacional *S. Francisco*, á tardinha suspendeu ferro.

×

Por portaria de hontem, foram concedidos 60 dias de licença ao alferes Capitulino de Farias.

×

O transatlantico *Magdalena* partiu da Bahia hontem ao meio dia.

Deverá hoje fundear no lamarão, de 2 para as 3 horas da tarde, e partirá para a Europa depois de pequena demora.

×

Hontem, na secretaria geral das obras publicas, perante o dr. Elpidio Figueirêdo, foram abertas as propostas para o serviço de esgoto.

Eram tres essas propostas, firmadas pelos engenheiros João Teixeira Soares, Manuel Tapajós e José Antonio de Almeida Pernambuco.

×

O paquete inglez *Oravia* saiu hontem da Bahia ás 11 1/2 horas do dia.

Hoje de 3 para as 4 horas da tarde, fundeará no lamarão e partirá para a Europa, logo que entregar e receber as malas do correio.

×

Tendo o *Jornal Pequeno* de hontem publicado a noticia de que o sr. coronel Santos Selva, administrador da detenção, pretendia pedir ao governo tres mezes de licença, s. s. solicitou-nos que declarassemos não ter cogitado de semelhante coisa.

O confrade foi assim mal informado.

×

Da Bahia chegou hontem, a bordo do *S. Salvador*, o academico de medicina Alexandre dos Santos Selva Junior, que obteve nos exames do 3.° anno do curso medico, distinctas approvações.

×

A contar de hoje, conforme aviso que no logar competente o *Diario* publica, fica revogada a concessão do abate de 10 % nos fretes cobrados pela *Great Western* sobre o algodão despachado nas estações do Estado da Parahyba para o Recife.

×

A 4.ª conferencia maçonica, correspondente ao mez que hontem findou, effectuar-se-á hoje, ás 7 horas da noite, no templo da ben∴ loj∴ *Conciliação*, á rua Formosa.

Occupará a tribuna o dr. João Eustaquio Pereira (Faneca), ob∴ da loj∴ *6 de março de 1817*.

×

Amanhan deixará o nosso porto o vapor nacional *Grem Pará*, que se destina ao Rio de Janeiro e Santos.

×

A companhia ferro carril de Pernambuco pagou hontem em resgate de coupons:

Para a *Sociedade beneficente de N. S. de Belem* 2$, para a *Confraria de S. Rita de Cassia* 24$, para a *Devoção de S. Luzia* 13$6 0, para S. Sebastião do Cordeiro 3$, para a *Sociedade Cenaculo beneficente* 1$40), para o Collegio S. Antonio em Olinda 10$, para o *Monte pio dos operarios* 18$, para o *Collegio Salesianos* 38$, para a matriz da Bôa-Vista 52$, para a familia Alves de Souza 4$600, para N. Senhora da Penha 4$200, para a Confraria de S. Francisco de Assis 14$, para a Confraria de S. S. de S. Vicente de Paula 13$, para a Irmandade de N. S. do Rosario do Corpo Santo 8$, para a Confraria de S. Chrispim 4$, para a Confraria de Santo Antonio 13$200, para a familia do pharmaceutico Veras 24$, para os pobres da imprensa 49$60), para o Apostolado Coração de Jesus de S. José 11$2 0, para a Confraria de S. Benedicto do Recife 4$800, para a Irmandade de N. S. do Rosario da Bôa Vista 2$400, para a devoção de S. João Baptista 4$2 0, para o club beneficente dos officiaes da guarda nacional 6$600, para a *Sociedade protectora de Instrucção Publica* 106$8 0, para diversas viuvas e desvalidos 174$200. Total 608$400.

×

Precedente do Rio, Espirito-Santo, Bahia e Maceió, deu hontem, ás 6 horas da manhan, entrada neste pôrto o paquete nacional *S. Salvador*, que, á noite, zarpou para o norte.

×

A Recebedoria do Estado organizou o seguinte serviço de ronda para os dias 1.° e 2 do corrente:

Dia 1.°, 1.° ponto

Guarda, Felix Ferreira, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 12.

Leonardo Henriques, das 9 1/2 ás 3 horas da tarde e o remador n. 14.

Guarda, Lima Mendes, das 3 ás 9 horas da noite e o remador n. 19.

2.° e 3.° pontos

Guarda, Sá Moreira, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 6.

Guarda, Levy de Oliveira, das 9 1/2 ás 3 horas da tarde e o remador n. 5.

Guarda, Bandeira de Mello, das 3 horas ás 9 da noite e o remador n. 15.

4.° e 5.° pontos

Guarda, Souza Delgado, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 2.

Guarda, Candido Uchôa, das 9 1/2 ás 3 horas da tarde e o remador n. 17.

Guarda, José J. Tavares, das 3 ás 9 horas da noite e o remador n. 20.

Dia 2, 1.° ponto

Adriano Rocha, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 10.

2.° e 3.° pontos

Guarda, Guilhermino Torres, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 6.

4.° e 5.° pontos

Guarda, Xavier de Arruda, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 9.

PELA ALFANDEGA

Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca:

Henry Forster & C., pedindo certidão de descarga de uma caixa n. 29, marca triangulo tendo no centro as letras A S.—Certifique-se.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo para arquear 3.705.307 kilos de carvão.—Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de arqueação.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo isenção de direitos para o carvão de pedra vindo no vapor «Atbala».—Informe a 2.ª secção.

José Pereira & C., sobre entrega de 50 saccos com café.—Autorizo a entrega, depois de accrescido ao manifesto.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prorogação de prazo.—Informe a 1.ª secção.

Domingos de Sampaio Ferraz, idem.—Idem.

Mrs. Dousley, sobre entrega de bagagem.—Como pedem.

Costa Lima, sobre entrega de 14 fardos com papel.—A' vista da informação nada ha que deferir.

Marroquim & C., pedindo para examinar uma caixa.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Argemiro.

Quintas & Pereira, pedindo entrega de uma caixa marca Q & P vinda de Santos no vapor «Pará»—Informem a 1.ª secção e o sr Grangeiro.

Theresa do Rego Barros, sobre entrega de bagagem.—Despache o verificado.

W. E. G. Boxwell, pedindo para arbitrar um valor para as mercadorias contidas nas caixas marca letreiro referencia n. 18.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Pessôa.

Barretto & C., pedindo para assignar termo por falta de factura consular.—Como pedem.

H. J. Perman, pedindo para ser examinada uma caixa contendo plantas vivas.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Argemiro.

Othon & Mendes, pedindo para encaminhar ao sr. ministro da fazenda o recurso junto.—Como pedem.

Griffith W. & Johnson, pedindo prazo de 48 horas para o vapor «Magdalena».—Como pedem, sciente o sr. chefe da 1.ª secção.

J. Johnson, passageiro do vapor «Amason», pedindo para examinar sua bagagem.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. J. de Miranda.

Antonio Lasalvia, pedindo para assignar termo por falta de conhecimento e factura consular.—Como pede.

Syndicato A. do Cabo, pedindo para serem examinados 6 volumes.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Argemiro.

Great W. of Brasil, pedindo para examinar as mercadorias constantes do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. Pessôa, diga a 2.ª secção.

Loureiro Barbosa & C., pedindo para assignar termo por falta de conhecimento.—Como pedem.

Costa Lima, pedindo entrega de 14 fardos de papel recolhidos ao armazem n. 4, os quaes foram despachados sobre agua.—Diga a capatazia.

Empreza do Gaz, pedindo para arquear 599.738 kilos de carvão de pedra.—Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de arqueação.

Miranda Souza & C., sobre restituição.—Paga a multa de 5 % de expediente, restituam se 119$790.

Officios ns. 781, 783, 784 e 782 da administração dos correios, remettendo objectos registados, sujeitos a direito.—Escripturados no livro de encommendas postaes, voltem.

João Dias Moreira, pedindo restituição.—Informe a 2.ª secção.

João Dias Moreira, idem.—Idem.

Santa casa de misericordia do Recife, pedindo para serem examinados 42 barris de vinho.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. Pessôa, diga a 2.ª secção.

Western Telegraph, pedindo uma caixa vinda de Inglaterra no vapor «Danube».—Idem.

Augusto Aurelio da Cunha, pedindo entrega de 1 caixa A A C contendo impressos.—Informem a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.

Augusto Aurelio da Cunha, pedindo entrega de 10 caixas marca A, contendo agua mineral.—Idem.

×

A ferro carril

Realizar-se-á hoje a inauguração do ramal da linha de bondes que, partindo de Afogados, termina na bomba do Giquiá.

Para celebrar este melhoramento estão preparadas festas, em que tocarão tres bandas de musica.

Depois da inauguração do trecho alludido, alguns cavalheiros da *Sociedade afogadense* offerecerão á directoria da ferro carril e convidados uma taça de champagne.

Para assistir á festa estão convidadas as autoridades do Estado, a imprensa e muitas pessôas gradas da nossa sociedade.

A's 10 1/2 horas do dia estará um carro á rua 15 de Novembro, defronte do quartel da policia, para levar a musica.

A's 11 horas estarão no largo da Paz tres carros á disposição da commissão e convidados.

A inauguração da linha circular do Derby realizar-se-á logo ás primeiras horas da manhan.

O serviço de Giquiá será feito por um carro em correspondencia com os carros de Afogados, de acôrdo com o horario publicado em outra secção.

Os bondes do Derby irão uns por Magdalena, voltando pela linha de Fernandes Vieira (Conceição ou Hospicio) conforme indicar a tabella e, a noite, a inicial C ou H collocadas no pharol, e outros irão por Conceição ou Hospicio, voltando por Magdalena.

×

FORO

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo José Duarte como incurso no art. 294 § 2.° do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Coronel Eurico Witruvio, Antonio Lourenço de Freitas Amaral, José Thomé do Espirito Santo, Manuel Gonçalves de Souza, Adolpho Lins Vieira, Ildefonso Fenelon de Albuquerque Mello, Manuel de Barros e Silva, Manuel Rodrigues de Souza e Alberto Victor Bion.

Teve por patrono o dr. Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado á 4 annos e 8 mezes de prisão simples e appellado.

Continuam multados em 50$000 cada um dos jurados que não compareceram e sendo encerrada a 6.ª sessão ordinaria do jury na qual foram julgados 15 processos comprehendendo 16 réos.

×

34.° batalhão

Esteve hontem em visita ao acampamento do 34.° batalhão, em Beberibe, o tenente-coronel dr. Pires de Castro, delegado do estado maior junto ao commando do 2.° districto militar.

S. s. foi para ali no trem de 6 1/2 horas da manhan, acompanhando-o o seu adjunto, 2.° tenente dr. José Pedro Gomes.

O dr. Pires de Castro foi recebido no acampamento pelo major fiscal do corpo Julio Cezar, e mais officiaes, percorrendo todas as dependencias e locaes do campo de manobras e linha de tiro, mostrando-se satisfeito com o asseio e perfeitas installações dos mesmos, o que tambem aconteceu com o abarracamento do batalhão.

A convite da officialidade do 34.°, o tenente coronel dr. Pires de Castro e tenente dr. Pedro Gomes almoçaram no acampamento, voltando para esta cidade no trem que de Beberibe partiu hontem ás 10 e 40 minutos da manhan.

— Por occasião da visita que fez o dr. Pires de Castro ao acampamento do 34.° houve um torneio de tiro ao alvo, figurando o delegado do estado maior major Julio Cezar, tenente Nitto Pimentel, dr. Pedro Gomes e Candido Nascimento.

O major Julio Cezar, que é bom atirador, acertou 4 vezes tendo dois dos projectis ferido o alvo, obtendo o toque duplo de alvorada.

O alvo tambem foi ferido uma vez pelo sr. tenente coronel dr. Pires de Castro.

Pela manhan de hontem houve no acampamento exercicios de pelotão, sob a direcção do instructor 1.° tenente Candido Nascimento.

NOTICIAS MILITARES

Do detalhe de hontem do quartel general:

Foi designado ao 27.° batalhão de infantaria para designar uma escolta de um cabo de esquadra e um soldado, para ir amanhan, ao hospital militar, receber o soldado Vicente Gomes de Almeida que tem de comparecer na sala das audiencias desta capital para assistir á formação da culpa do processo que lhe foi instaurado pelo jury da 2.ª circumscripção militar.

** Ao 14.° batalhão de infantaria foi enviada uma via de exame de sanidade procedido na pessôa do cabo de esquadra Alfredo Gomes Rios.

** Vindo da capital federal, apresentou-se hontem ao quartel general o 2.° tenente do 40.° batalhão Godofredo Luiz Pereira Lima.

** Por todo o mez de dezembro corrente receberá addidos o 27.° batalhão de infantaria, dando serviço extraordinario o 40.° da mesma arma.

** Foi reformado de acôrdo com o disposto no art 4 do decreto 193 A. de 30 de janeiro de 1890, o coronel do 36.° de infantaria, aquartellado no Amazonas, Eduardo Augusto Ferreira de Almeida.

** O ministro da guerra, em aviso n. 2048, de 16 de novembro ultimo, mandou declarar aos commandantes dos districtos militares que deverão ser organizadas annualmente relações de conducta dos officiaes dos corpos especiaes e do corpo de estado-maior de artilharia, que desempenham commissões junto a elles, no intuito de poderem os chefes destes corpos fazer juizo exacto sobre taes officiaes, remettendo-se as relações de que se trata na mesma occasião em que forem as dos officiaes dos corpos arregimentados.

** O 2.° tenente dr. José Pedro Gomes declara que houve um engano no seu relatorio publicado ultimamente neste *Diario*.

O negociante que acolheu a officialidade do 40.° batalhão, em São Lourenço da Matta, foi o sr. José Ignacio Miranda e não como foi, erradamente, escripto.

** O marechal Hermes da Fonseca, ministro da guerra, em circular de 13 de novembro ultimo, ordenou que as repartições e estabelecimentos militares concorressem á exposição nacional de 1908, com o material que puder ser exhibido, tendo-se em vista o regulamento approvado pela commissão organisadora dos trabalhos da exposição.

** Do *São Salvador*, como noticiámos, desembarcou hontem, de sua viagem ao Rio de Janeiro, o 2.° tenente do 40.° batalhão Godofredo Luis Pereira Lima.

Hontem mesmo esse official apresentou-se ao quartel general, assumindo no seu batalhão o seu logar de tenente quartel mestre.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Hoje: Superior do dia o sr. capitão Villar Filho do 14.°

Dia ao quartel general o amanuense João Francisco.

O 27.° dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 5.

Amanhan: Superior do dia o sr. capitão Alfredo Barros, do 14.°

Dia ao quartel general o amanuense Almeida Bello.

O 40.° dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 8.

×

Vida social

A *Associação dos empregados no commercio de Pernambuco* realizou no domingo, 24 do mez findo, conforme determinam seus estatutos, uma sessão ordinaria de assembléa geral para eleição dos serventuarios que terão de funccionar no anno de 1908, cujo resultado foi o seguinte: Conselho director *Presidente*, Manuel Eugenio da Rocha Samico; *vice presidente*, Manuel Arão; *1.° secretario*, Hermogenes Tolentino de Carvalho; *2.° secretario*, Antonio Jesuino de Souza Martins; *thesoureiro*, José Vieira de Mello; *vice-thesoureiro*, José S. Carroll; *commissão de representações e leis*, Mario Gomes de Mattos, Erasmo Vieira de Macedo e Protasio Varjal de Mello; *conselheiros* Bento Magalhães Filho, José Nogueira da Silva, Arthur Coutinho, José Tavares de Andrade Lima, Horacio Kemp da Costa Franca e José Alves Salgueiro; *conselho fiscal* Manuel Ferreira Leite, Francisco dos Santos Moreira e Umbelino Pereira Ramalho.

—A *Associação portugueza de beneficencia* elegeu, a 24 do mez findo, a sua nova administração, que ficou assim organizada:

ASSEMBLÉA GERAL—Commendador Bento Luiz de Aguiar, *Presidente*; Joaquim Gomes de Amorim, *vice-presidente*; João Pereira Mendonça, *1.° secretario*; José Dantas da Gama, *2.° secretario*. DIRECTORIA—Joaquim Morel Moreira, *director*; Antonio Francisco Silva Braga, *vice-director*; José Pereira Martins, *1.° secretario*; Alberto Ferreira da Silva, *2.° secretario*; Affonso de Albuquerque, *1.° vice-secretario*; Manuel Rodrigues Quintas, *2.° vice-secretario*; José Luiz da Cruz, *thesoureiro*; Marcellino da Silva Araujo, *vice-thesoureiro*. COMMISSÃO DE CONTAS—Julio Seucades Leite Bastos, José Theotonio Domingues e José da Silva Turibio.

Por ser o dia de hoje feriado portuguez, deixam de ser empossados os novos eleitos.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1.° andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

João de Vasconcellos, viuvo, e d. Arcelina Marques de Amorim, solteira, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Bernardino Augusto da Silva, natural de Portugal, solteiro, e d. Maria de Sá Peixoto, natural de Alagôas, viuva e residentes em S. José.

João Baptista da Costa Valle, natural do Ceará, residente em Santo Antonio, e d. Etelvina Georgina da Silva Pottes, natural deste Estado, residente em S. José, solteiros.

Alcides Agrippino Nogueira Lima, residente em S José, e d Beatriz de Barros Rodrigues, residente na Varzea, solteiros, e naturaes deste Estado.

Bernardino de Senna Coelho e d. Victoria Marcelina dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

×

SECÇÃO DEMOGRAPHICA

Mortalidade da cidade do Recife de 1 a 15 de outubro de 1907

Falleceram nesta cidade 280 pessôas victimadas pelas molestias seguintes:

Febre amarella 0; febre typhoide 1; peste bubonica 0; variola 47; sarampo 0; escarlatina 0; coqueluche 0; dyphteria 0; grippe 0; dysenteria 8; beriberi 0; lepra 1; erysipela 1; malaria 8; tuberculose 58; septicemia 1; raiva 0; syphilis 2; cancro 0; tetano 9; outras molestias zymoticas 1; rheumatismo 1; alcoolismo 1; saturnismo 0; chloro-anemia 0; ankylostomiase 3; diabetis 0; outras molestias generalisadas 0; molestias do systema nervoso 29; do apparelho circulatorio 15; apparelho respiratorio 8; apparelho digestivo 18; apparelho genito urinario 5; puerperio 0; molestia da pelle 0; molestias das crianças 7; molestias dos velhos 4; suicidio 0; homicidios 0; accidentes 2; outras causas 32; morti-natos 28.

Medias diarias: da quinzena actual 18,6; da precedente 18,4; da correspondente de 1906, 16,4.

Dos fallecidos, 143 eram do sexo masculino e 137 do sexo feminino; 277 brasileiros; portuguezes 2; hespanhol 1.

Segundo a edade: 0 a 1 anno 72; 1 a 5 annos 30; 6 a 10 annos 5; 11 a 20 annos 30; 21 a 30 annos 47; 31 a 40 annos 27; 41 a 50 annos 27; 51 a 60 annos 15; 61 a 70 annos 13; maiores desta edade 14; edade ignorada 0.

Estes 280 fallecimentos foram: na zona urbana propriamente dita 218; nos suburbios 62.

Dos obitos occorridos na zona urbana ainda deve ser especificado que 87 se deram nos hospitaes e 131 nos domicilios.

A relação das molestias zymoticas para a mortalidade geral foi: na quinzena actual 49 %; na precedente 48,3 % na correspondente de 1906 44 %.—O demographista, dr. *Octavio de Freitas*.

×

QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

O sr. Manuel Collaço Dias possue um terreno á rua João Ramos, que está reclamando as vistas dos poderes publicos.

Embora murado, não se fecha o seu portão, de sorte que naquelle matagal se refugiam vagabundos para a pratica de actos deshonestos, ou satisfação de necessidades corporaes.

Delle, desse terreno se exala horrivel fetido, que incommoda a visinhança.

Debalde reclamações têm sido feitas ao proprietario, que a nada attende.

Nessas condições, o subdelegado e o fiscal devem intervir para acabar com aquelle coito de vadios e perversos, aquelle fóco de infecções.

O sr. Manuel Collaço não póde conservar, com prejuizo para os visinhos, o seu terreno como está.

×

Hygiene publica

Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88 conforme a obrigação contraida com a inspectoria de hygiene.

Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.° andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.

—A inspectoria de hygiene chama a attenção do publico para as seguintes disposições do seu regulamento:

Art. 41 letra A. Todas as casas novas ou reparadas antes de serem habitadas e as de aluguel que vagarem, serão dentro de tres dias contados da desoccupação examinadas pela autoridade sanitaria local que verificará se o predio está em condições de ser habitado e no caso de encontrar defeitos que possam comprometter a saúde dos moradores, procederá como adeante se indicará.

Letra B. Se na habitação se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias e sem que estas tenham sido praticadas, não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.

— Por ordem do dr. inspector de hygiene foi collocada uma turma para o serviço de desinfecção no cemiterio do Arraial e uma outra no cemiterio da Varzea.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio á rua Barão da Victoria n. 5, 1.° andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 12 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará amanhan na Mangabeira de Baixo, linha de Limoeiro e estrada do Hemeterio, de 10 horas da manhan ao meio dia.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 15 pessôas.

O dr. Eustachio de Carvalho vaccinou 8 pessôas.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Soares de Avellar visitou 17 casas no bêco da Viração.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 11, á rua do Forte e 69, á rua da Concordia.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas em Campo Grande.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 45 (1.° andar), á rua da Aurora e 23, á rua da Saudade, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

Intimou o proprietario do predio n. 36, á rua da Alegria, para no prazo de 10 dias mandar caiar e pintar.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 19, á rua do Bartholomeu, 28, á rua Direita, 4, á rua do Codorniz, 31, á rua Formosa, 22, na Bomba do Hemeterio, 28, 134, 66 e 75, á rua da Victoria, 3, 8, 58, 64 e 66, á rua Gonçalves Ferreira e 4, á rua do Pacheco, em Tigipió.

×

Alma religiosa

A' festa de N. S. da Conceição, na cidade de Goyanna, promette revestir-se do maximo esplendor.

Em o dia 28 do mez findo, foi hasteada a bandeira, que, saindo da egreja da Misericordia e percorrendo, em o seu itinerario, as principaes ruas daquella cidade, se recolheu em a egreja da Conceição, em cuja frente foi hasteada, tocando a corporação musical *Carica* e estrugindo no ar uma salva de 21 tiros e uma grande gyrandola.

Tiveram, logo após inicio as novenas, cuja orchestra é confiada ao professor Juvenianno do Monte Souza.

Em o dia 7 do corrente haverá alvorada e vespera solenne, sendo que se acha encarregado do sermão o rvdm. diacono Severino Lima.

Em o dia 8, haverá missa pela madrugada, festa, procissão e *Te-Deum*.

Na festa, ao Evangelho, occupará a tribuna sacra o padre Joaquim Elysio Cavalcante e, ás 7 horas da noite, antes de começar o *Te-Deum*, prenderá a attenção dos fieis o vigario da freguesia padre José Ambrosino Leite.

Em quasi todas as noites será queimado um bem feito fogo de artificio, e ascenderão multiplos balões.

⌘ Conforme foi noticiado effectuou-se domingo ultimo, pelas 5 horas da tarde, a benção solenne das imagens de Nossa Senhora da Conceição, São João Baptista e São Angelo Martyr, na egreja do Carmo.

Estas imagens foram collocadas no altar de N. S. da Conceição, que, completamente restaurado apresenta hoje um bellissimo aspecto.

O acto da benção, que se revestiu de bastante solennidade, foi extraordinariamente concorrido, sendo presidido por s. exc. rvdm. d. Luiz, que pronunciou uma pratica cheia de ensinamentos.

A *Charanga do Recife* tocou antes e depois da solennidade.

Em uma das dependencias do convento foi ella, a *Charanga*, obsequiada com uma ligeira merenda.

Toda a egreja do Carmo, ostentava primorosa ornamentação de luzes e flôres.

⌘ Reune-se hoje, pelas 11 horas da manhan, na egreja do Carmo, em Olinda, a veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, em mesa geral para proceder-se á eleição da mesa regedora.

× Realizam-se hoje, no templo á rua Formosa n. 21, as seguintes reuniões:

A's 10 horas da manhan, Escola dominical, cujo assumpto a estudar é «A morte de Sanatão.»

A's 11 horas, culto divino dirigido pelo pastor Salomão L. Ginsburg, findo o qual será celebrada a santa ceia.

As sociedades União Baptista e Juvenil reunir-se-ão, como de costume, á tarde.

A's 6 e 30 ensaio de hymnos.

O pastor Salomão fará ás 7 da noite uma conferencia sobre o thema «Ter sêde de Deus.»

Após esta conferencia serão baptizadas algumas pessôas que abjuraram a religião romana.

Entrada franca.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Resultado dos exames oraes feitos ante-hontem:

1.° ANNO

Luciano Toscano de Britto, plenamente grão 8 em philosophia, grão 6 em Romano.

Vicente Ferreira Pinto, simplesmente grão 1 em romano.

João Ferreira Dias Junior, plenamente grão 6 em philosophia, simplesmente grão 5 em romano.

Luiz Ignacio de Figueiredo, plenamente grão 9 em philosophia, grão 8 em romano.

Oscar Marinho Falcão, plenamente grão 8 em philosophia e em direito romano.

Luiz de Castro Filho, plenamente grão 6 em philosophia, simplesmente grão 5 em romano.

Honorio Thenorio Sobrinho, plenamente grão 6 em philosophia e em romano.

Reprovado em philosophia 1.

2.° ANNO

Ezechias Pegado Cortez, plenamente grão 9 em todas as cadeiras.

Gercino Tavares da Cunha Mello, plenamente grão 6 em constitucional, grão 7 em internacional e em direito civil.

Antonio Rodolpho Toscano Espinola, plenamente grão 9 em constitucional, grão 8 em internacional e em civil.

Francisco Lauria Caselli, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

José Regis Cavalcante, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

Felinto Ayres Filho, plenamente grão 9 em civil, grão 6 em internacional e em constitucional.

Antonio Galdino da Cunha Guedes, plenamente grão 9 em todas as cadeiras.

Arnaldo Leite da Silva, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

3.° ANNO

João Agripino de Vasconcellos Maia, plenamente grão 7 em todas as cadeiras.

Carlindo Gurgel de Oliveira, plenamente grão 8 em civil, grão 7 em criminal e em commercial terrestre.

José Augusto de Carvalho Mello, plenamente grão 8 em todas as cadeiras.

Paulo Pereira Simões, plenamente grão 8 em civil, grão 7 em criminal e em commercial.

Salomão Augusto de Vasconcellos Filgueira, distincção em civil e em criminal, plenamente grão 9 em commercial terrestre.

Hamilton Mourão, distincção em civil, plenamente grão 9 em criminal e em commercial terrestre.

João Marinho da Silva, plenamente grão 8 em civil, grão 7 em criminal e em commercial.

Severino Marinho Ramos, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

— Resultado dos exames oraes feitos hontem:

1.° ANNO

Manuel Saraiva de Lemos, distincção em philosophia do direito e em direito romano.

Braulio Guatimosim Cavalcante, plenamente grão 9 em philosophia e em romano.

Manuel Cysneiro, simplesmente grão 4 em philosophia, plenamente grão 6 em romano.

Rodolpho Regallo Pereira, simplesmente grão 1 em philosophia, plenamente grão 6 em direito romano.

Aureo Calheiros Leite, simplesmente grão 3 em romano.

Augusto Carlos Santa Cruz Oliveira, simplesmente grão 1 em romano.

Manuel de Vasconcellos Teixeira, plenamente grão 6 em philosophia, simplesmente grão 5 em romano.

Reprovados em philosophia 2.

2.° ANNO

Joaquim de Oliveira Valença, simplesmente grão 5 em constitucional, plenamente grão 6 em internacional e em civil.

Orlando de Farias Caldas, simplesmente grão 3 em constitucional e em civil, grão 4 em internacional.

Tertuliano Menezes Mitchell, simplesmente grão 3 em constitucional, plenamente grão 6 em internacional e em direito civil.

Theoplistes Teixeira de Carvalho, simplesmente grão 5 em constitucional e em civil, plenamente grão 6 em internacional.

Candido Marinho da Silva, plenamente grão 7 em constitucional e em civil, grão 6 em internacional.

Francisco Bruno Pereira, plenamente grão 9 em civil, grão 8 em internacional, grão 6 em constitucional.

3.° ANNO

Paulo de Souza e Silva, distincção em todas as cadeiras.

Aloysio Aderito de Menezes, distincção em todas as cadeiras.

Gilberto Amado, distincção em civil e em criminal, plenamente grão 9 em commercial terrestre.

Gastão Leopoldo Aguiar Silveira, plenamente grão 7 em civil, grão 6 em criminal e em commercial terrestre.

Severino Gomes Procopio, plenamente grão 8 em civil, grão 6 em criminal, grão 7 em commercial terrestre.

Sylvio Pellico Araujo Rego, plenamente grão 7 em civil, grão 6 em criminal, simplesmente grão 5 em commercial terrestre.

Thomas Rodrigues Vasconcellos, plenamente grão 9 em civil, grão 6 em criminal e em commercial terrestre.

José Lopes Cavalcante, plenamente grão 6 em civil e em criminal, simplesmente grão 4 em commercial terrestre.

— Amanhan funccionarão as bancas examinadoras do quarto e do quinto anno em prova oral ao meio dia.

Escola livre de engenharia

Resultado dos exames de hontem:

Mecanica applicada

Bernardo José da Camara Junior e João Augusto de A. Maranhão Filho, simplesmente e um reprovado.

Escolas nocturnas

O sr. Gaspar Regueira Costa, presidente da *Sociedade protectora da instrucção popular* nomeou hontem as seguintes commissões para os exames das escolas nocturnas, os quaes deverão principiar amanhan, como se acha annunciado.

Eis as commissões:

Escola do professor Domingos Ferreira (Recife) presidente dr. Fernando Cruz, examinador professor Antonio Euthymio Vianna (dia 2).

Escola do professor Floriano B. de Oliveira (S. José) presidente o delegado fiscal professor Lins de Carvalho, examinador professor Domingos Ferreira (dia 3).

Escola do professor Alberto Pradines (Bôa-Vista) presidente dr. Affonso de Barros, examinador professor Affonso Pessôa (dia 3).

Escola do professor Marques da Trindade (Santo Antonio) presidente professor Firmino Ribeiro, examinador professor Floriano B. de Oliveira (dia 4).

Escola do professor Henrique de Siqueira Figueiredo (Arraial) presidente capitão Adolpho Lins Vieira, examinador professor Clodoaldo Aristheu (dia 3).

Escola do professor Felippe Benicio de Figueiredo (Encruzilhada de Belém) presidente o delegado fiscal professor Lins de Carvalho, examinador professor Euthymio Vianna (dia 4).

Escola do professor José Xavier da Cunha Alvarenga (Cordeiro) presidente o delegado fiscal professor Lins de Carvalho, examinador professor Domingos Ferreira (dia 5).

Escola do professor Arthur Ramos (Capunga) presidente o delegado fiscal professor Lins de Carvalho, examinador o professor José Xavier Alvarenga (dia 6).

Escola do professor Manuel Candido Fernandes Pires (Torre) presidente professor Bellarmino Regueira Duarte, examinador professor Joaquim Claudio (dia 5).

Deixaram de apresentar alumnos a exame, os professores das escolas de Afogados, Santo Amaro das Salinas Apipucos e Iputinga.

Collegio Salesiano

Resultado dos exames:

5.° ANNO

Historia universal

Armando Braz da Cunha, approvado plenamente grão 7.

4.° ANNO

Historia universal

Luiz Cesario Cardoso Ayres, plenamente grão 6; Horacio Braz da Cunha e Antonio Monteiro Moraes, simplesmente grão 5.

1.° ANNO

Arithmetica

Angelo Raphael Pellegrino, approvado com distincção; Floriano Ivo da Silva, plenamente grão 9; Frustuoso Dias Alves da Silva Netto, Abelardo de Oliveira Lôbo e Nestor de Souza Monteiro, plenamente grão 8; Enoch de Methodio Maranhão, plenamente grão 7; José d'Avila Lins e Gerson Chaves de Hollanda, plenamente grão 6; Guilherme Alves de Miranda, João Carneiro Pereira do Rego, José Julião Regueira Pinto de Sousa Netto e Luiz Nobre de Almeida Castro, simplesmente grão 5; José Fernandes Queiroz, Aurelio Bandoux Castello Branco, Francisco de Assis de Sá Leitão, José Lourenço Rodrigues, Antonio Celso de Araujo e Antonio Gusmão da Fonseca e Silva simplesmente grão 4; José da Rosa e Silva, Affonso Rodrigues de Medeiros, Arnaud de Assumpção Castello Branco e Boaventura Barbosa da Silva, simplesmente grão 3; Francisco Beltrão de Andrade Lima e Alberto Fernandes de Carvalho, simplesmente grão 2.

Faltou 1.

Reprovado 1.

Collegio Santa Margarida

Realizaram-se hontem neste estabelecimento de educação os exames de Arithmetica.

Resultado:

1.° anno—Adalgisa de Medeiros, Omar Damasio, Maria Regina de Moraes, Maria Adalgisa de Oliveira, Alayde Netta Villela Galvão, distincção; Julieta Fonseca e Irene Layme, plenamente.

Banca examinadora—Presidente dr. Sebastião Galvão, examinadores Donatilla Amorim, dr. Leopoldo Pires Ferreira, professor da cadeira.

Na terça-feira effectuar se-ão os exames oraes do curso primario.

Exames primarios

No dia 27 do mez passado, realizaram-se os exames da 6.ª cadeira municipal da freguesia da Bôa-Vista, em Santo Amaro das Salinas, regida pelo professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.

O acto foi presidido pelo dr. Fernando Ferreira da Cruz, servindo de examinador o professor Floriano Baptista de Oliveira.

Deu o seguinte resultado:

1.° grão—Manuel Bianor de Freitas, Amaro Malaquias dos Santos, João José da Costa, Pompilio Monteiro Jordão e Amaro de Araujo, plenamente; Theotonio Francisco de Oliveira e Carlos Fernandes da Silva, approvados.

2.° grão—Celso Nazario da Silva, Nestor Ferreira da Silva Neves, Francisco Ribeiro Alves e Cypriano de Sant'Anna, plenamente.

3.° grão—Elieser Izidro de Alencar e Adalberto Ferreira da Silva Neves, approvados com distincção.

— Resultado dos exames da aula primaria (diurna) do *Lyceu de artes e officios*:

Classe—Ataliba José Alves, Manuel Macario Dias, José Benedicto Pinto e Arlindo Estevam Cypriano, muito adeantados; Francisco Martins de Paula, João José Ramos, João Baptista Cavalcante e Nylo Gomes dos Santos, adeantados e Cornelio Carlos da Costa, pouco adeantado.

1.° grão—Francisco de Sant'Anna Bezerra da Cunha, approvado com distincção.

— Sob a presidencia do dr. Tertuliano Feitosa, servindo de examinadores o professor Francisco Marques da Trindade e a professora da cadeira, d. Anna de Hollanda Cavalcante Uchôa, effectuaram-se os exames da escola publica municipal do Espinheiro, no dia 27 de novembro, dando o seguinte resultado:

1.° grão—Amelia José de Andrade Lima, Caristina Mendes Pereira e Luiza Martins, approvadas plenamente.

2.° grão—Evangelina Pessôa de Almeida Lopes, Adelina Adelia dos Santos Moura, Severina Maria da Conceição e Cupertina Bellarmina Pereira, approvadas plenamente.

3.° grão—Maria Faustina de Jesus e Laura Gomes de Mello, approvadas com distincção.

Foram apresentados á commissão examinadora diversos trabalhos de papel de arroz, lan e sêda, feitos pelas alumnas.

Proclamado o resultado, o presidente dr. Tertuliano Feitosa dirigiu a palavra á professora e examinandas, louvando-as pelo seu aproveitamento, sendo nesta occasião recitada uma bella poesia pela alumna Evangelina Lopes.

— Nos dias 25 e 26 de novembro, proximo findo, perante a commissão do dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque (presidente), professor Alberto Pradines (examinador nomeado) e da professora da cadeira, realizaram-se os exames, escripta e oral, das alumnas e dos alumnos da 1.ª escola publica municipal da freguesia de S. José, regida pela professora Maria Thereza de Miranda, cujo resultado foi o seguinte:

3.° grão—Epiphania Dias de Almeida, Luiza Ribeiro de Souza, Elvira Soares Cardim, Maria Isabel de Souza, Francisca Rodrigues Pereira e Alberto Miranda Baptista de Oliveira, distincção.

1.° grão—Alice Pereira Cavalcante, Izilda do Carmo Moreira, Maria José Pereira, Judith Esther da Silva, Luiza Illuminata Braga, Guilhermina Ferreira Ramos e Emilia Rodrigues Ferreira, plenamente.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Maria de Jesus Carneiro de Oliveira;

o tenente Fernando Castro Monteiro;

o engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco;

d. Debora Martins, filha do saudoso general Julião da Serra Martins;

Hilda, filha do sr. Sebastião Retumba;

a senhorita Izaura de Oliveira;

o dr. Vicente de Faria Gurjão Sobrinho, juiz de direito de Agua-Preta;

Ernani, filho do capitão Avelino Gorgonho de Albuquerque.

— Farão amanhan:

o sr. Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante, antigo empregado de nossas officinas typographicas;

o sr. Aurelio Silva;

a senhorita Maria do Carmo, filha do professor Arthur Ramos;

o sr. Julio Cesar Ottoni;

o sr. Mario Jovino da Fonseca;

o capitão Jeronymo Rabello;

o pequeno Aurelio Bezerra da Cunha;

o capitão José Ponciano de Macedo;

a senhorita Maria de Jesus Castro Monteiro;

d. Maria do Carmo, esposa do sr. Joaquim Innocencio do Espirito-Santo Sobrinho;

a senhorita Maria Emilia Accioly.

Nascimento

Está no dominio das mais justas alegrias, o lar do dr. Oscar Coutinho, pelo nascimento de sua primeira filha, occorrido ante-hontem.

Casamentos

O sr. Pedro de Palma Lima participou-nos hontem haver contratado seu casamento com a senhorita Georgina Natalina Torreão.

Agradecidos pela gentileza, desejamos felicidades aos noivos.

— E' hoje que se consorcia o sr. Juviniano de Mello, commerciante nesta praça, com a exma. sra. d. Maria do Carmo Chaves Iglestar.

O acto religioso se effectuará, pelas 7 horas da noite, na matriz de Santo Antonio.

Nossas felicitações.

ARTES E DIVERSÕES

Funccionará hoje no *Theatro Olympia*, em Olinda, o bem organizado pastoril familiar da empresa Moreira & Coimbra.

Para a funcção de hoje acham se ensaiados novos tangos e espirituosas cançonetas; principiará ás 9 horas da noite, estando o theatro profusamente illuminado á luz electrica.

— Realiza-se hoje, no largo do Carmo, em Olinda, um bazar de prendas em beneficio da festa do Senhor Bom Jesus do Bom-Fim.

Em seguida, haverá um variado fogo de artificio e exhibição de vistas por aperfeiçoado cynematographo, ao ar livre.

Abrilhantarão o festival as bandas musicaes do 2.° corpo de policia e a de Paulista.

O largo achar-se-á engalanado a capricho e profusamente illuminado a giorno e á luz electrica.

A Companhia [illegible] de trilhos urbanos expedirá diversos trens extraordinarios, antes e depois da festa.

— Na *Arcadia dramatica Pinheiro Chagas* realiza-se hoje o espectaculo em beneficio do artista sr. Antonio Benvenuto Bezerra, socio daquella aggremiação.

Serão levados á scena: 1.° acto, a hilariante comedia—*Um marido victima das modas*; 2.° acto, a espirituosa comedia, verdadeira fabrica de gargalhadas—*Morto e vivo* e o 3.° acto, a comedia—*Uma experiencia*.

O festival começará ás 7 horas da noite, estando o theatrinho da *Arcadia* bizarramente decorado.

Agradecemos o convite que, em pessôa, nos veiu trazer o beneficiado, a quem auguramos uma noite de palmas e flôres.

— Promettem muito brilhantismo as festas a realizarem-se hoje, á noite, no povoado da Beberibe.

Nas retretas anteriores ali effectuadas tem se reunido grande numero de familias, notando-se enorme animação.

Hoje, além da retreta, que será executada pelas bandas do 34.° batalhão, ala direita do corpo de policia e *Carlos Gomes*, haverá tambem diversas barracas de prendas e uma kermesse em beneficio de Nossa Senhora da Conceição.

O pateo será illuminado á luz electrica, já se achando para isso collocados diversos focos de luz.

×

ESPORTE

Velódromo pernambucano

No parque da rua Barão de S. Borja proporciona hoje mais uma attraente festa de corridas de bicycletas, o *Velódromo pernambucano*.

O programma annunciado compõe-se de nove pareos, dos quaes se destacam além da 3.ª prova do campeonato os 3.° e 5.°, que vão ser disputados por conhecidos amadores da primeira turma e o 6.°, que é uma prova de *obstaculo*.

Está classificado como 7.° pareo a 3.ª prova do campeonato, da qual fazem parte os sympathisados amadores *Vulpino*, *Nautico*, *Luso*, *Tamoyo* e *Timbyra*.

O estabelecimento achar-se-á illuminado á luz electrica, devendo tocar durante o festival a banda de musica do 14.° batalhão de infantaria.

O entretenimento começará ás 7 horas da noite e terminará ás 10 1/2.

Hoje tomará parte nas corridas o sympathisado amador cyclista Alvaro Fontes (*Jalyr*).

Para o jogo simples damos os seguintes palpites:

1.° Pareo, *Estréa*, 5 voltas, medalha de prata—Achamos conveniente jogar no *Mercurio*.

2.° Pareo, *Experiencia*, 10 voltas, medalha de prata—E' bom jogo *Tico-tico*.

3.° Pareo, *Egualdade*, 20 voltas, medalha de ouro—Nesta prova acreditamos na victoria do *Republica*.

4.° Pareo, *Resistencia*, 10 voltas, medalha de prata—Palpitamos *Ypyranga*.

5.° Pareo, *ao bello sexo*, 25 voltas, medalha de ouro—Nesta prova é difficil affirmar-se qual será o victorioso, pela egualdade de machinas e força. Entretanto opinamos pelo *Vulpino*.

6.° Pareo, *Obstaculo*, 10 voltas, um objecto de arte—Acreditamos na victoria do *Riachuelo*.

7.° Pareo, 3.ª prova do campeonato, 30 voltas, julgador o sr. coronel Bento Magalhães Junior, medalha especial de ouro — Desta prova fazem parte tres amadores da primeira turma, dentre os quaes o *Nautico*, a quem de certo caberá a victoria.

8.° Pareo, *Velocidade*, 5 voltas, medalha de prata—Novamente acreditamos na victoria do *Riachuelo*.

9.° Pareo, *Ligeireza*, 6 voltas, medalha de prata—Aventuramos *Excelsior*.

Para o jogo de duplas palpitamos os seguintes numeros:

1.° Pareo, 26, 2.°, 25; 3.°, 12; 4.°, 45; 5.°, 12; 6.°, 00; 7.°, 13; 8.°, 23 e 9.°, 35.

Azares: *Ruy Blás*, *Orita*, *Cupido*, *Tapyr*, *Republica*, *Vesuvio*, *Luso*, *Nile* e *Minho*.

Centro esportivo pernambucano

E' no antigo prado do Lucas, que esta novel sociedade realiza hoje sua corrida inicial.

O programma, que foi confeccionado pelo novo systema de turmas, está bem equilibrado e compõe-se de sete pareos.

Destes, destacam-se os 3.° e 6.°, que vão ser disputados por conhecidos parelheiros da segunda turma do nosso turfe.

O entretenimento começará á 1 hora da tarde e findará ás 5.

A companhia ferro-carril expedirá bondes de 11 horas ás 6 da tarde, sobre os intervallos de cinco em cinco minutos afim de facilitar o transito dos habituaes do velho prado.

Durante o divertimento tocará a banda de musica do 2.° corpo de policia.

Para o jogo simples palpitamos:

1.° Pareo, 1 hora, *á exma. esposa do sr. Henrique Pinto de Lemos*, 800 metros—Aventuramos *Rigoleto*.

2.° Pareo, 1 hora e 40 minutos, *á exma. esposa do dr. Eduardo Wanderley*, 1100 metros — Acreditamos na victoria de *Racer*.

3.° Pareo, 2 horas e 20 minutos, *á exma sra. esposa do coronel Arthur Dubeaux*, 1.000 metros — *Juquinha* se fôr corrido com pericia deve ganhar.

4.° Pareo, 3 horas, *á exma. sra. esposa do coronel Manuel Medeiros*, 1.030 metros—Palpitamos *Mufião*.

5.° Pareo, 3 horas e 40 minutos, *á exma. sra. esposa do sr. coronel Joaquim Pereira da Silva*, 1.530 metros—Palpitamos *Radium*.

6.° Pareo, 4 horas e 20 minutos, *á exma. sra. esposa do sr. dr. João Rangel*, 1.250 metros — Palpitamos novamente o *Juquinha*.

7.° Pareo, 5 horas, *á exma. sra. esposa do coronel João Benigno da Silva*, 900 metros—Achamos conveniente jogar no *Napoles*.

Para o jogo de duplas palpitamos os seguintes numeros:

1.° Pareo, 15; 2.°, 12; 3.°, 25; 4.°, 46; 5.°, 12; 6.°, 12 e 7.°, 45.

Azares: *Albdú*, *Jacaúna*, *Til-bits*, *Tupan*, *Vigo* e *Kaiman*.

×

Loteria Federal

N.° 160—17.ª EXTRAIDA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1907

24437	50:000$000	59239	1:000$000
27238	6:000$000	35037	500$000
57424	2:000$000	35710	500$000
24444	1:000$000	52330	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2186	14827	23537	29615	41137
7410	16747	23789	30588	43650
9835	19710	24969	38607	55760
13032	22553	279[illegible]7	39280	59738

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

428	7220	19389	28948	47588
3013	8727	19636	36466	48743
4333	9368	19781	37490	49058
4872	13055	20721	41132	49600
5418	14957	22348	42593	55547
6579	15709	23311	47537	56827

59238 e 59240.. 60$

APPROXIMAÇÕES

24436	260$000	57423	100$000
24438	260$000	57425	100$000
27237	120$000	24443	60$000
27239	120$000	24445	60$000

DEZENAS

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

24431 á 24440

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

27231 á 27240

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de novembro de 1907:

Bacharel Manuel Cyrillo Wanderley, juiz municipal de Triumpho, pedindo 3 mezes de licença.—Como requer.

José Lopes Anheiro Irmão, pedindo pagamento do fornecimento de generos e mais artigos no corrente mez, para o presidio de Fernando de Noronha. — Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

José Gomes Pereira da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos a que tem direito Cecilia de Azevedo Machado, viuva do dr. Manuel Joaquim Machado, juiz de direito de Agua Preta.—Satisfaça a exigencia do thesouro, juntando autorização [illegible] do juiz do inventario, uma vez [illegible] o magistrado a que se refere deixou [illegible] viuva e filhos menores de seu [illegible] matrimonio.

Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Azulão, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta. — Nego o perdão pedido.

João Francisco de Abreu, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr director do presidio de Fernando de Noronha.

Abaixo assignados, empregados na secretaria da industria e no presidio de Fernando de Noronha, pedindo para permutarem os seus logares.—Indeferido.

— Despacho do dia 29:

Manuel Rodrigues da Costa & C.ª, pedindo para contratar o botequim do theatro Santa Isabel por espaço de 3 annos. — Indeferido por não terem idoneidade.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 28 de novembro de 1907:

Secundina Tertulia Correia de Abreu, David da Silva Maia e Zulmira de Carvalho Galvão.—Informe a contadoria.

João Alexandre de Sampaio. — Dirija-se ao exm. desembargador governador do Estado.

João Luiz dos Santos.—Informe o contencioso.

Luiz Fragoso de Menezes, Albertina Philomena da Silva Araujo e Laurentino Pires de Carvalho.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 30 de novembro de 1907:

Joaquim Bernardo dos Reis e Antonio Joaquim Cascão.—Informe a 1.ª secção.

Candido Ferreira Cascão.—Certifique-se.

Francisco Nunes Monteiro, Neves Pedrosa, Santos da Figueira e Candido Ferreira Cascão.—Informe a 3.ª secção.

Isabel Paes Barretto e Manuel Almeida Alves de Britto, 4 petições.—Averbe-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de novembro de 1907:

Emilia Carolina da Costa Portella.—Pague-se pela folha competente de acôrdo com as informações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de novembro de 1907:

Caetano De Carli.—Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 267. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 30 de novembro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que fôram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 29:

A' ordem do subdelegado do Recife, José Firmino de Carvalho, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. José, João Ludgero Ezequiel e José Nonato, como gatunos.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Canhotinho que no dia 23 do corrente, no povoado Jupy, daquelle municipio, o individuo Miguel Correia de Araujo, armado de cacete e pistola assassinou ao de nome Antonio Nunes de Almeida.

O criminoso foi recolhido á cadeia respectiva e sobre o facto procede ás necessarias diligencias que foram remettidas no dia 26 do corrente ao dr. promotor publico, por intermedio do juiz municipal respectivo.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Bom Conselho, em officio de 22 do corrente, que no dia anterior capturou e fez recolher á cadeia respectiva os individuos Antonio Francisco da Silva vulgo «Sabão» Francisco Pereira e José Leonardo Francez, por se acharem pronunciados: o primeiro como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal, o segundo nos do art. 294 paragrapho 1.° e o terceiro nas do artigo 356, combinado com o artigo 358 do mesmo codigo.

— O delegado de policia do municipio da Victoria, no dia 27 do corrente, visitou em companhia do dr. promotor publico respectivo a cadeia daquelle municipio, encontrando 17 detentos, sendo 5 denunciados, 8 pronunciados e 4 sentenciados, que nenhuma reclamação fizeram.

— O capitão do corpo de policia Hermogenes Cavalcante Cabral, em 28 deste mez, assumiu o exercicio do cargo de delegado do municipio de Nazareth, na qualidade de 2.° supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manuel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE.

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 15 dias do mez de novembro de 1907, decimo nono da Republica dos Estados Unidos do Brasil, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. conselheiros tenente coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves, tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente coronel Miguel de Abreu Macedo, tenente coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa, major José de Avila Bittencourt, major Manuel Nivardo Ferreira Gomes, tenente coronel João Ansberto Lopes, major Manuel Thomaz de Souza, tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa, tenente coronel Alfredo dos Santos Almeida, coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas e dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, eleitos em 10 de julho do corrente anno, membros do concelho municipal do Recife, para o triennio de 1908 a 1910 e reconhecidos como taes em sessão preparatoria de 13 do corrente, occupando a mesa provisoria o seu logar, nomeou o sr. presidente uma commissão composta dos conselheiros tenentes-coroneis Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel de Abreu Macedo e Alfredo dos Santos Almeida para receberem o exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves autoridades e mais pessôas convidadas para a sessão de posse.

Officio do dr. Sergio Lins de Barros Loreto juiz federal, communicando não poder assistir a sessão de posse por incommodos de saúde.—Inteirado.

Idem do conselheiro Joaquim José de Abreu, declarando que por motivo de molestia deixava de comparecer á mesma sessão.—Inteirado.

O sr. presidente declarou que em vista do art. 124 da constituição politica do Estado, iam os membros do concelho municipal do Recife, recentemente eleitos, fazer a affirmação do estylo e lendo a formula dessa affirmação convidou cada um conselheiro de per si a fazel-o.

Prestada por esta forma a referida affirmação o sr. presidente disse que o concelho tinha conhecimento dos inestimaveis serviços prestados ao Estado e conseguintemente ao municipio do Recife pelo emerito governador o exmo sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves e tanto o concelho reconhecia o merecimento patriotico do illustre governador, que tinha votado em uma de suas sessões a collocação do retrato de s. exc. no salão nobre do concelho, o que agora ia realizar-se, collocando-se no salão o retrato de s. exc.

Suspensa a sessão provisoriamente e retirando-se os convidados presentes, foi em seguida reaberta afim de proceder-se a eleição da mesa e das diversas commissões de que trata o art. 17 do regimento interno.

Procedido o escrutinio para presidente, foram apuradas 11 cedulas dando o seguinte resultado: tenente-coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves, 10 votos; tenente-coronel Francisco Damião Cavalcanti Pessôa, 1 voto.

O sr. presidente agradeceu a escolha de seu nome para tão elevado cargo.

Para vice presidente foram apuradas 11 cedulas, dando o seguinte resultado: coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa, 11 votos.

O sr. presidente proclamou eleito para o cargo de vice-presidente o coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa.

Para 1.° secretario foram apuradas 11 cedulas, verificando se o seguinte resultado: tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, 10 votos, major Manuel Nivardo Ferreira Gomes, 1 voto.

O sr. presidente proclamou eleito para o cargo de 1.° secretario o tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, o qual assumindo a cadeira agradeceu a sua reeleição.

Para 2.° secretario foram recebidas 11 cedulas que depois de apuradas deram o seguinte resultado: tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo, 10 votos; tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, 1 voto.

O sr. presidente proclamou eleito para o cargo de 2.° secretario o tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo, o qual assumindo a cadeira agradeceu a sua reeleição.

Os conselheiros coronel Ferreira Costa e dr. Antonio Clementino não tomaram parte na eleição da mesa por terem se retirado.

Foram eleitos para as diversas commissões de que trata o art. 17 esp. 3.°, do mesmo regimento os seguintes conselheiros:

COMMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Francisco Carlos da Silva Fragoso, dr. Archimedes de Oliveira e Souza e dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha.

EDIFICAÇÃO E OBRAS MUNICIPAES

Joaquim José de Abreu, tenente-coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas e tenente-coronel João Ansberto Lopes.

HYGIENE E BENEFICENCIA

Major José de Avila Bittencourt, coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa e major Manuel Thomaz de Souza.

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, tenente-coronel Alfredo dos Santos Almeida e tenente-coronel Francisco Damião Cavalcanti Pessôa.

INSTRUCÇÃO E REDACÇÃO

Tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo, dr. Archimedes de Oliveira e Souza e tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva.

ESPECIAL

Tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, Joaquim José de Abreu, major Manuel Nivardo Ferreira Gomes, tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo e tenente coronel Alfredo dos Santos Almeida.

Nada mais havendo a tratar, o sr presidente suspendeu a sessão para ser redigida a presente acta e reaberta vinte minutos depois, convidou o sr 2.° secretario a proceder a sua leitura, o que sendo feito e não havendo impugnação foi approvada a mesma acta unanimemente e em seguida encerrou a sessão.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, PRESIDENTE.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.° SECRETARIO.

Miguel de Abreu Macêdo, 2. SECRETARIO.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Publicações a Pedido

CONVITE

Alfredo de Oliveira Basto dolorosamente participa aos seus parentes e amigos o fallecimento occorrido hoje de sua querida filha Beatriz, e os convida para assistirem ao seu enterramento que terá logar hoje pelas 10 horas da manhan no cemiterio de Santo Amaro; partindo da estação da rua do Sol um trem especial ás 9 horas e havendo carros á disposição ás 9 1/2 na rua do Imperador.

Não ha convites especiaes.

Limoeiro

Tendo-se de proceder ás eleições estaduaes no dia 7 do proximo mez, achando-me completamente separado dos chefes politicos desta cidade, por motivo justo e não querendo desligar-me da politica dominante—unica salvadora do Estado, por ser continuadora legitima da direcção administrativa actual, venho offerecer ao emerito senador Herculano Bandeira de Mello os elementos politicos do que disponho ali.

Outro sim, meus serviços particulares, os de minha familia e amigos, patrocinarão sempre áquelles, que como o preclaro senador Herculano tem uma orientação propria e um patriotismo que paira acima das linguas malevolentes e de uma opposição desnorteada, qual seja a que enfesta a vida politico—administrativa pernambucana.

Limoeiro, 25 de novembro de 1907.

Coronel *Waldevino G. de Oliveira.*

Limoeiro

AO ELEITORADO

Illm. sr.

Tendo de se proceder no dia 7 de dezembro á eleição para governador do Estado, senador e deputados estaduaes, convidamos a v. s. para a comparecer ás urnas nesse dia. Importante como é para nós e o grandioso partido o pleito do referido dia, e, tratando-se de candidatos apresentados pelo benemerito conselheiro Rosa e Silva, chefe supremo do partido, que bem se inspirou na apresentação da candidatura do muito illustre e digno pernambucano, dr. Herculano Bandeira, confiamos que o amigo ainda desta vez nos prestará seu valiosissimo concurso.

Cidade de Limoeiro, 22 de novembro de 1907.

Manuel de Aquino Albuquerque.
José Lopes Dias.
José Fernandes Saltz.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Bom Jardim, 20 de novembro de 1907

Illmo. sr.

Devendo proceder-se no dia 7 de dezembro proximo, a eleição do successor do benemerito desembargador Sigismundo Gonçalves no cargo de governador do Estado, chamo a vossa attenção para a patriotica circular do eminente chefe do partido Republicano, o exmo. sr. conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, que junto remetto e conto que o meu correligionario e amigo não faltará á eleição para suffragar o nome conhecido e respeitado do illustre sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

Certo de que, attenderá ao meu convite, para que mais uma vez possamos mostrar a pujança do partido do grande brasileiro conselheiro Rosa e Silva, peço que não esqueça o seu titulo e conte sempre com o seu

Corr.° e am.° obr.°°

Joaquim Gonçalves da Costa Lima.

Agradecimento

Manuel Gregorio da Silva Maia e sua familia, sob a pressão da dôr causada pela irreparavel perda de sua idolatrada Izaura Diva da Silva, vêm testemunhar sua sincera gratidão a todos os seus parentes e amigos que lhes acompanharam nesse transe doloroso, e bem assim a todos que se dignaram conduzir os restos mortaes da querida extincta e associaram-se á sua magua, manifestando-se por meio de cartões e visita pessoaes, inclusive as dignas redacções d'*A Provincia* e *Diario de Pernambuco* pelas referencias elogiosas á fallecida e condolencias que manifestaram.

A todos se confessam summamente gratos e muito especialmente ao presado amigo sr. José Casemiro Vieira da Silva e sua digna esposa pelo acolhimento e desvelos, que dispensaram á extincta em todo o periodo da enfermidade, participando muito intimamente das dôres que feriram seus corações.

Recife, 30 de novembro de 1907.

DIABETES

Logo depois da sua descoberta, a Lecithina foi empregada para combater os phenomenos da desnutrição que sobrevem no curso dos diabetes em diversos periodos dessas affecções.

Dos trabalhos dos primeiros medicos francezes sobre este producto e dos commentarios que os acompanham, pode-se concluir o seguinte:

Nos diabetes, O OVO-LECITHINE combate muito efficazmente a desnutrição: o seu uso não tem acção especifica contra a producção do assucar nem contra as complicações pathologicas: mas augmenta o appetite, reanima as forças e faz augmentar o peso dos doentes.

Combatendo a debilitação destes ultimos, permitte-lhes de resistir a sua affeição.

Exigir bem o OVO-LECITHINE BILLON e não tomar indistinctamente qualquer producto que contenha Lecithina.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

Horario das linhas da Magdalena, Torre, Circular do Derby, Afogados e Gequiá a vigorar do dia 1 de dezembro em deante.

Horario da linha de Afogados

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
*CB	4.47	6.07	C	9.07	9.52	C	3.27	4.12	C	7.27	8.12
HB	4.47	5.32	H	9.17	10.02	*H C	3.27	4.42	*H	7.37	8.22
H	4.57	5.42	C	9.27	10.12	C	3.37	4.22	C	7.47	8.32
C	5.07	5.52	H	9.37	10.22	H	3.47	4.32	H	7.57	8.42
H	5.17	6.02	*C	9.47	10.32	CB	3.47	4.32	C	8.07	8.52
C	5.27	6.12	H	9.57	10.42	C	3.57	4.42	H	8.17	9.02
*H	5.37	6.22	C	10.07	10.52	H	4.07	4.52	*:	8.27	9.12
C	5.47	6.32	H	10.17	11.02	*C	4.17	5.02	H	8.37	9.22
H	5.57	6.42	C	10.27	11.12	H	4.27	5.12	C	8.57	9.42
C	6.07	6.52	*C B	10.37	11.52	C	4.37	5.22	*H	9.17	10.02
HB	6.17	7.02	H	10.57	11.42	H	4.47	5.32	C	9.37	19.22
C	6.27	7.12	C	11.17	12.02	C	4.57	5.42	H	9.57	10.42
H	6.37	7.22	*H	11.37	12.22	*H	5.07	5.52	*C	10.17	11.02
C	6.47	7.32	C	11.47	12.32	C	5.17	6.02	H	10.37	11.22
H	6.57	7.42	H	11.57	12.42	H	5.27	6.12	C	10.57	11.42
C	7.07	7.52	C	12.07	12.52	C	5.37	6.22	H	11.17	12.02
*H	7.17	8.02	H	12.17	1.02	H	5.47	6.32	C	11.37	12.22
C	7.27	8.12	*C	12.37	1.22	*C B	5.57	7.12			
H	7.37	8.22	H	12.57	1.42	H B	5.57	6.42			
C	7.47	8.32	C	1.17	2.02	C	6.07	6.52			
H	7.57	8.42	*H	1.37	2.22	H	6.17	7.02			
*C	8.07	8.52	C	1.57	2.42	C	6.27	7.12			
H	8.17	9.02	H	2.17	3.02	H	6.37	7.22			
CB	8.27	9.12	*C	2.37	3.22	*C	6.47	7.32			
H	8.37	9.22	H	2.57	3.42	H	6.57	7.42			
C	8.47	9.32	C	3.07	3.52	C	7.07	7.52			
*H	8.57	9.42	H	3.17	4.02	H	7.17	8.02			

C—indica Caxias. B—indica bagagem.
H— » Herval. *— » correspondencia com o carro de Gequiá.

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

Horario das linhas de Magdalena e Torre

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
M b	4.30	5.05	T	9.30	10.30	T	3.50	4.50	M	8.40	9.30
T B	4.50	5.50	M	9.40	10.30	M	4.00	4.50	T	8.50	9.50
T	4.50	5.50	T	9.50	10.50	T	4.10	5.10	M	9.05	9.50
M	5.00	5.50	M	10.00	10.50	M	4.20	5.10	T	9.20	10.20
T	5.10	6.10	T	10.10	11.10	T	4.30	5.30	M	9.35	10.20
M	5.20	6.10	M	10.20	11.10	M	4.40	5.30	T	9.50	10.50
T	5.30	6.30	T	10.30	11.30	T	4.50	5.50	M	10.05	10.50
M	5.40	6.30	M	10.40	11.30	M	5.00	5.50	T	10.20	11.20
T	5.50	6.50	T	10.50	11.50	T	5.10	6.10	M	10.35	11.20
M	6.00	6.50	M	11.05	11.50	M	5.20	6.10	T	10.50	11.50
T	6.10	7.10	T B	11.20	12.20	T	5.30	6.30	M	11.05	11.50
M	6.20	7.10	M	11.35	12.30	M	5.40	6.30	M	11.25	12.15
T	6.30	7.30	T	11.50	12.50	T	5.50	6.50	M	11.45	12.30
M	6.40	7.30	M	12.05	12.50	M	6.00	6.50			
T	6.50	7.50	T	12.20	1.20	T B	6.10	7.10			
M	7.00	7.50	M	12.35	1.20	T	6.10	7.10			
T	7.10	8.10	T	12.50	1.50	M	6.20	7.10			
M	7.20	8.10	M	1.05	1.50	T	6.30	7.30			
T	7.30	8.30	T	1.20	2.20	M	6.40	7.30			
M	7.40	8.30	M B	1.35	2.20	T	6.50	7.50			
T	7.50	8.50	T	1.50	2.50	M	7.00	7.50			
M	8.00	8.50	M	2.05	2.50	T	7.10	8.10			
T	8.10	9.10	T	2.20	3.20	M	7.20	8.10			
M	8.20	9.10	M	2.35	3.20	T	7.30	8.30			
T	8.30	9.30	T	2.50	3.50	M	7.40	8.30			
M	8.40	9.30	M	3.00	3.50	T	7.50	8.50			
T	8.50	9.50	T	3.10	4.10	M	8.00	8.50			
M	9.00	9.50	M	3.20	4.10	T	8.10	9.10			
T	9.10	10.10	T	3.30	4.30	M	8.20	9.10			
M	9.20	10.10	M	3.40	4.30	T	8.30	9.30			

M—Indica Magdalena.
T— » Torre.
b— » banho.
B— » bagagem.
N. B.—A viagem de banho só é dada durante a estação balnearia.

Pedro Corrêa, director-gerente.

Horario da linha do Derby

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
D m	5.53	6.33	D h	2.33	3.13
D c	6.23	7.03	D m	3.13	3.53
D m	6.53	7.33	D c	3.43	4.23
D h	7.23	8.03	D m	4.13	4.53
D m	7.53	8.33	D h	4.43	5.23
D c	8.23	9.03	D m	5.13	5.53
D m	8.53	9.33	D c	5.43	6.23
D h	9.23	10.03	D m	6.13	6.53
D m	9.53	10.33	D h	6.43	7.23
D c	10.33	11.13	D m	7.13	7.53
D m	11.13	11.53	D c	7.43	8.23
D h	11.53	12.33	D m	8.13	8.53
D m	12.33	1.13	D h	8.53	9.33
D c	1.13	1.53	D m	9.33	10.13
D m	1.53	2.33	D c	10.13	10.53

D m indica que o carro vae pela linha da Magdalena.
D c indica que o carro vae pela linha da Conceição.
D h indica que o carro vae pela linha do Hospicio.

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

Horario da linha do Gequiá

IDA	VOLTA	IDA	VOLTA
5.32	5.47	2.22	2.37
5.32 B	5.47	3.22	3.37
6.23	6.37	4.12 B	4.37
7.12	7.27	5.02	5.17
8.02	8.17	5.52	6.07
8.52	9.07	6.42 B	6.57
9.42	9.57	7.32	7.47
10.32	10.47	8.22	8.27
11.22 B	11.37	9.12	9.27
12.22	12.37	10.02	10.17
1.22	1.37	11.02	11.17

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

LEI N. 18

Artigo 1.°—A despesa do municipio do Brejo é orçada para o exercicio de 1908 em Rs. 16:559$000, pela forma especificada no seguinte paragrapho:

§ Unico—O prefeito do municipio é autorizado a despender tal quantia pela sua secretaria, pela do Concelho, com a instrucção publica e com outros serviços designados na presente lei.

PREFEITURA, SECRETARIA, ETC.

N. 1—Ordenado do prefeito	2:400$000
N. 2—Idem do secretario do mesmo	1:200$000
N. 3—Idem do secretario do Concelho	1:000$000
N. 4—Idem do thesoureiro	1:200$000
N. 5—Idem do escrivão da receita e despesa, que accumulará as funcções de lançador no 1.° districto, etc.	600$000
N. 6—Idem do fiscal da cidade	100$000
N. 7—Idem do porteiro do Concelho	120$000
N. 8—Idem do administrador do cemiterio da cidade	120$000
N. 9—Idem do administrador do cemiterio de Aldeia Velha	50$000
N. 10—Idem do fiscal de Bello Jardim	80$000
N. 11—Idem do empregedo da illuminação da cidade	100$000
N. 12—Idem do empregado da illuminação do Bello Jardim	150$000
20% aos agentes arrecadadores do municipio.	
	7:070$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 13—Ordenado de uma professora em Bello Jardim	1:000$000
N. 14—Idem de uma professora em Jatobá	500$000
N. 15—Idem de um professor em Aldeia Velha	500$000
N. 16—Idem de uma professora em Mandaçaia	500$000
N. 17—Idem de uma professora em Serra do Vento	400$000
	2:900$000

FORÇA MUNICIPAL

N. 18—Tres guardas com a diaria de mil réis cada um	1:098$000

DESPESAS DIVERSAS

N. 19—Illuminação publica a alcool na cidade e na villa de Bello Jardim	1:300$000
N. 20—Expediente, jury eleição e impressos	200$000
N. 21—Assignaturas de jornaes	91$000
N. 22—Obras municipaes	2:000$000
N. 23—Limpesa publica	300$000
	3:891$000

MAGISTRATURA

N. 24—Ordenados dos juizes de districtos	700$000
N. 25—Ordenados dos escrivães de districto e gratificação aos escrivães do jury	900$000
	1:600$000

Art. 2.°—Para occorrer ás despesas municipaes é calculada a receita em 16:559$000, a qual deverá ser arrecadada pela forma determinada nos paragraphos seguintes:

§ 1.°—DECIMA URBANA

N. 1—10% sobre o valor locativo dos predios alugados da cidade, villa e povoados.
N. 2—Por casa propria ou fechada, 4$000.

§ 2.°—SOBRE CEMITERIOS

N. 1—Inhumação em catacumbas de cemiterios pertencentes á municipalidade, 5$000.
N. 2—Idem em sepulturas communs para adultos 2$000, e metade para os parvulos, excepto os miseraveis, uma vez provada a sua miserabilidade, que nada pagarão.
N. 3—Licença para construcção de catacumbas, 20$000.

§ 3.°—EVENTUAES

N. 1—Multas segundo o codigo penal e mais leis vigentes.
N. 2—Idem 50% por falta de cumprimento de contratos municipaes e pagamentos de impostos respectivos no prazo legal.
N. 3—Idem 10% dos empregados negligentes no cumprimento de seus deveres, os quaes serão deduzidos dos seus vencimentos proporcionalmente ou de uma só vez.

§ 4.°—EMOLUMENTOS

N. 1—Licenças para construir casas na cidade, villa e povoados, 5$000.
N. 2—Idem por cada metro corrente quando haja de ser dada a cordeação, 300 rs.
N. 3—Idem para abrir disticos em casa commercial, 5$000.
N. 4—Por titulo, provimento de empregados municipaes ou aposentadoria, 8%.
N. 5—Por titulo de nomeação de empregados remunerados, 5%.
N. 6—Apostillas ou reformas de titulos, 5%.
N. 7—10% de novos e velhos direitos durante um anno por nomeação de empregados ou melhora de vencimentos.
N. 8—Licenças concedidas a empregados não excedendo de tres mezes, 2$000.
N. 9—Idem por seis mezes, 5$000.
N. 10—Licenças idem por um anno, 10$000.
N. 11—Por certidão pedida, não excedendo de uma pagina 2$000, e dahi por deante, 5$000.
N. 12—Por cada um anno de busca não contando o corrente 1$000.
N. 13—Pelo registo de portaria ou titulo, 2$000.
N. 14—Por termos de fiança, responsabilidade ou deposito, 5$000.
N. 15—Por qualquer termo de arrematação, 2$000.

§ 5.°—IMPOSTOS FIXOS

N. 1—Por cabeça de gado vaccum, abatido para consumo publico, 6$000.
N. 2—Por cabeça de suino talhada em açougue, 500 rs.
N. 3—Idem por cabrum e ovelhum, 500 rs.
N. 4—Por engenho de fabricar raspaduras ou farofas, 10$000.
N. 5—Idem do fabrico de cordas, 2$000.
N. 6—Por cada carga desse genero exportada para municipios differentes, 5$000.
N. 7—Licença para ter casas de cortume, 15$000.
N. 8—Por machina a vapor 80$000, e bolandeiras 20$000.
N. 9—Por cada dormente ou solipa fornecidos para a linha ferrea, cortados em terrenos deste municipio, 100 rs.
N. 10—2% sobre transmissão de propriedade.
N. 11—Licença para compras de pelles neste municipio, tendo o comprador casa aberta, 150$000.
N. 12—Idem ambulante ou comprador morador no municipio, 40$000, se de fóra, 80$000.
N. 13—Por casas de jogos não prohibidos por lei como sejam bilhar, etc., etc., 100$000.
N. 14—Para ter armazem para compra de cereaes e café no municipio, 50$000.
N. 15—Por cada agente que o armazenario botar para fazer compras de cereaes ou café no municipio, 20$000.
N. 16—Idem para comprar algodão uma vez que não tenha machina a vapor ou bolandeira, 50$000.
N. 17—Por carga de aguardente que entrar no municipio destinada á venda, sendo o negociante nelle residente, 1$000, se de fóra, 2$000.
N. 18—Por cada carga de raspaduras, 400 rs.
N. 19—Idem de xarque, 1$000.
N. 20—Idem de assucar ou bacalhão, 1$000.
N. 21—Idem de farinha, milho e feijão, 400 rs.
N. 22—Licença para abrir e conservar aberta casa commercial, sendo de pharmacia ou drogaria 30$000, padaria a cylindro 20$000, a mão 5$000, de molhados 5$000 e de fazendas, 8$000.
N. 23—Licença para mascatear miudezas, bijouterias, quinquilharias e perfumarias no municipio, sendo o mascate nelle localizado 10$000, de fóra, 20$000.
N. 24—Idem, idem com fazendas sendo do municipio 20$000, e de fóra, 40$000.
N. 25—Idem para alambique de destillar aguardente, 30$000.
N. 26—Idem para ter açougue particular sendo licenciado pelo prefeito, 20$000.
N. 27—Idem para ter hotel ou hospedaria, 40$000.
N. 28—Idem para retalhar café nas feiras do municipio além da aferição, 10$000.
N. 29—Idem para casas que venderem bebidas espirituosas, vinosas ou fermentadas, 10$000.
N. 30—Idem para casas de negocio de fazendas, sendo de primeira ordem 45$000, de segunda 35$000 e de terceira 25$000.
N. 31—Idem de molhados, de primeira ordem 25$000, de segunda 20$000 e de terceira 15$000.
N. 32—Idem para mercadores ambulantes de tabaco no municipio, 15$000.
N. 33—Idem para casa de padaria, 40$000.
N. 34—Idem para casas que venderem polvora, 10$000.
N. 35—Idem para armazem de sal, 30$000.
N. 36—Idem para quitanda de primeira ordem 6$000 e de segunda 4$000.
N. 37—Idem para armar barracas, botequins por cada vez em feiras 200 rs., em tempo festivo 2$000 emquanto durarem as mesmas.
N. 38—Idem para casa de barbeiro e cabelleireiro, 10$000.
N. 39—Idem para armazem de seccos e liquidos, 50$000.
N. 40—Idem para armazem de tecidos em grosso, 100$000.
N. 41—Idem, idem de farinha de trigo, molhados e outros artigos não especificados, 80$000.

§ 6.°—SOBRE DIZIMO

N. 1—Por cabeça de gado vaccum 1$000, cavallar 1$500 e muar 2$000.
N. 2—Idem de cabrum e ovelhum, 200 rs. por cabeça.

§ 7.°—AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

N. 1—Por metro, 3$500.
N. 2—Balança, pesos e medidas para solidos e liquidos, 4$000.
N. 3—Idem, idem não sendo em casa de negocio, 5$000.
N. 4—Idem para compra de algodão e pelles, 5$000.

§ 8.°—REVISÃO DE PESOS E MEDIDAS

N. 1—Por metro, 2$000.
N. 2—Idem por balanças, pesos e medidas para solidos e liquidos, 2$000.

§ 9.°—DIVERTIMENTOS PUBLICOS

N. 1—Licença para armar pavilhão destinado a espectaculo publico, 15$000.
N. 2—Idem para espectaculo ou diversão publica representada em qualquer casa, 10$000.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo 1.°—Os impostos taxados nos ns. 1 e 2 do § 1.°, ns. 4, 5, 7, 8, 13, 30, 32, 39, 40 e 41 do § 5.° do art. 2.° serão lançados pelo respectivo empregado até o dia 28 de fevereiro.

§ 1.°—Todos os demais impostos serão arrematados em hasta publica ou cobrados administrativamente.

§ 2.°—Os impostos lançados serão pagos á bocca do cofre dentro de trinta dias após o respectivo lançamento, inclusive 20% addicionaes depois do que só poderá ser com a multa necessaria.

§ 3.°—Fazer effectiva a arrecadação de taes impostos e multas, podendo requerer-se a execução contra o contribuinte logo após findo o semestre devido.

§ 4.°—O contribuinte que sendo citado por execução que lhe fôr movida para o pagamento do imposto que estiver a dever á municipalidade, fica sujeito além do principal e multas pelas custas havidas, sellos e emolumentos da petição da acção.

§ 5.°—Quanto ás multas dos mascates ambulantes, quitandeiros ou mesmo outros impostos a que estão sujeitos, poderão para o pagamento respectivo ser apprehendidas as mercadorias cujo valor prefaça a importancia devida ao municipio, isto no prazo de 24 horas e se forem resgatadas serão vendidas em hasta publica.

§ 6.°—Os impostos de aferição e revisão serão pagos em duas prestações: 1.ª aferição e 2.ª revisão.

Art. 3.°—Fica o prefeito autorizado a mandar chamar por editaes com o prazo de 30 dias os devedores em atrazo deste municipio para dentro do referido prazo satisfazerem livres de multas os seus debitos.

Art. 4.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Concelho municipal do Brejo, 4 de novembro de 1907.

Fortunato Baptista de Queiroz,
PRESIDENTE.

José Virtuozo Baptista Lima.
1.° SECRETARIO.

João da Costa Travassos,
2.° SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura municipal do Brejo, em 5 de novembro de 1907.

ANTONIO MARINHO DOS SANTOS,
Prefeito.

LEI N. 19

O Concelho municipal do Brejo da Madre de Deus decreta o seguinte codigo de posturas:

CAPITULO I

HYGIENE PUBLICA E CEMITERIOS

Artigo 1.°—E' vedada a quem quer que seja a arte de curar, uma vez que não seja profissional e nem tenha registado o seu titulo de habilitação na secretaria do Concelho, sob pena de 25$000 de multa e mais 6 dias de prisão; abre-se, comtudo, excepção aos homeopathas, devido á falta absoluta de profissionaes no municipio.

Art. 2.°—As casas de pharmacia só podem ser abertas e administradas por profissionaes habilitados competindo a estes, antes de tudo, registar o seu titulo perante o prefeito. Os infractores pagarão a multa de 25$000.

Emquanto não houver pharmaceutico titulado, o prefeito consentirá que pessôas de sua confiança vendam drogas.

Art. 3.°—Os pharmaceuticos e droguistas devem morar em seus estabelecimentos, não podem ter mais de uma casa deste genero e só aviarão receitas de facultativos competentemente habilitados, sob a pena do artigo anterior.

Art. 4.°—Nas mesmas penas acima incorrerão todos aquelles que comprarem remedios, que não nas boticas.

Art. 5.°—Os donos de boticas que venderem remedios falsificados ou mesmo velhos pagarão 20$000 de multa e taes remedios serão inutilizados.

Art. 6.°—Ficam prohibidas as inhumações nas egrejas, as quaes se farão nos cemiterios deste municipio, respeitando-se o que preceitua a lei Estadual numero 962 de 14 de julho de 1870 bem como a Federal no tocante a registo de obitos e mais artigos do presente codigo, sob pena dos contraventores pagarem a multa que impõem taes leis e artigos.

Art. 7.°—A inhumação de qualquer cadaver só se fará depois de 24 horas do traspasso da pessôa, salvo se a molestia fôr contagiosa ou a decomposição manifestar o seu inicio; ainda assim deve o encarregado da conducção do defunto apresentar ao respectivo zelador do cemiterio o attestado da autoridade policial ou municipal mais proxima: Os contraventores pagarão 10$000 de multa.

Art. 8.°—Após a morte instantanea de qualquer racional, a pessôa *sui juris*, ou quem suas vezes fizer, deverá participar incontinente á autoridade districtal ou policial o acto subito, afim de que se conheça da naturalidade ou não, da morte: o desobediente pagará de multa 10$000

Art. 9.° O cadaver de pessôa desconhecida que fôr encontrado insepulto, só será inhumado depois de um competente exame e certeza da identidade da pessôa, sob pena de 10$000 de multa para o contraventor.

Art. 10—Depois das 7 horas da noite e antes das 6 horas da manhan os cemiterios não se abrirão a receber os ultimos despojos, exceptua-se nos casos de molestias contagiosas, sob pena de 15$000 de multa aos encarregados do enterramento.

Art. 11—As exhumações só serão permittidas dois annos depois da inhumação de qualquer cadaver, salvo se a autoridade criminal, para diligencia do officio, ordenar o contrario: o infractor pagará 10$000 de multa.

§ Unico—As sepulturas onde permanecerem cadaveres de pessôas de molestia contagiosa só abrir-se-ão quatro annos depois, a contar-se da data do obituario: o transgressor será multado em 15$000.

Art. 12—As ossadas extraidas das sepulturas communs ou covas, não poderão ficar amontoadas ou dispersas sobre o sólo; existirá em cada cemiterio uma parte em separado onde se sepultarão os alludidos fragmentos.

Art. 13—Em caso algum se permittirá na juncção de dois cadaveres em uma só sepultura.

Art. 14—Os cemiterios devem ser afastados o mais possivel do centro da população, bem como em logares altos.

Art. 15—Elles devem ser contornados por muros de altura nunca inferior a 2m,30, assim como ser arborizados, mas não de forma a impedir a circulação do ar.

Art. 16—Nenhum corpo pode ser aceito pelo zelador do cemiterio sem ser acompanhado da respectiva guia da autoridade competente, bem como a certidão de obito do registo civil, sob pena do encarregado do enterramento ser multado em 10$000.

§ Unico—Nos assentos dos obitos deve constar a edade, nome, filiação, estado, profissão, sexo, moradia e molestia da qual morreu a pessôa.

Art. 17—Nos cemiterios publicos deste municipio haverá um livro a cargo dos respectivos zeladores, rubricado pelo prefeito para assentamento dos obitos.

Art. 18—As covas para os enterramentos das pessôas adultas terão 2 metros de comprimento, sob 1m,50 de profundidade e oitenta centimetros de largura.

Art. 19—As sepulturas para parvulos terão as proporções que o caso exigir.

Art. 20—Grassando qualquer epidemia, o prefeito designará a parte do terreno em que devem ser inhumados os cadaveres epidemicos.

Art. 21—Cumpre aos zeladores dos cemiterios, 60 dias antes de expirar o prazo para a abertura das catacumbas da municipalidade, avisar por meio de editaes os interessados, a reclamarem os restos mortaes nellas contidos, os quaes se não o fizerem em tempo, não terão mais direito á reclamação.

Art. 22—Ao zelador compete mais:

§ 1.°—Abrir o cemiterio diariamente, quer haja ou não enterramentos nas horas que preceitua o art. 10 do presente codigo, podendo conserval-o fechado das 12 horas ás 3 da tarde.

§ 2.°—Ser o fiscal fiel cumpridor da disciplina e policia do cemiterio, applicando aos transgressores as multas codificadas nesta lei, no tocante ao mesmo.

Art. 23—E' prohibido escalar os muros dos cemiterios, andar ou deitar-se sobre os bancos de relva, subir as arvores, ás catacumbas, cortar ou arrancar as flores plantadas nas sepulturas e lançar immundicies em qualquer parte dos mesmos: os infractores serão multados de 5$000 a 30$000, segundo a gravidade do caso, ou sujeitar-se-ão á detenção correccional de 1 a 8 dias.

Art. 24—Veda-se a entrada nos cemiterios ás pessôas embriagadas, aos que estiverem fumando, ás pessôas acompanhadas por cães ou outra especie de animaes, aos mercadores com objectos de mercancia: os transgressores pagarão 5$000 de multa, e na falta soffrerão um dia de prisão.

Art. 25—Quem quer que seja que nos cemiterios não se portar com o respeito devido á memoria dos mortos, ou transgredir suas disposições regulamentares, depois de advertido, será retirado pelos zeladores ou administradores dos mesmos cemiterios, pagando as multas taxadas nos artigos anteriores.

Art. 26—Sem previa autorização dos zeladores ou administradores, nenhuma inscripção de epitaphio será feita sobre as cruzes e pedras tumulares e isto afim de evitar-se qualquer incorrecção que offenda á moral, á autoridade, a qualquer cidadão ou mesmo corporação: o infractor, além de retirar a inscripção, pagará a multa de 5$000.

Art. 27—O animal de qualquer especie encontrado morto em qualquel parte do municipio será, pelo fiscal respectivo, mandado enterrar, correndo a remoção e o enterro por conta do dono do animal, sob pena de 5$000 de multa além das despesas citadas. No caso de não ser conhecido o dono do animal morto, as despesas com o enterro serão feitas a expensas da municipalidade.

Art. 28—Os gerentes de padarias que não tiverem o maior asseio no fabrico e depositos de pães, bolachas, etc. serão multados em 8$000, perdendo mais as farinhas arruinadas.

Art. 29—Ninguem poderá deitar nas, ruas beccos e travessas da cidade e suas dependencias, aguas putridas, lixo e materias fecaes, a não ser nos logares designados pelos respectivos fiscaes, sob pena de 3$000 de multa e 24 horas de prisão correccional, caso não queira ou não possa pagar.

Art. 30—Todo aquelle que expuzer á venda qualquer genero corrupto e falsificado soffrerá 5$000 de multa, além da inutilização de taes generos.

Art. 31—Nos estabelecimentos dedicados á venda de generos alimenticios, prohibe-se a venda de drogas medicinaes, salvo a canella, o cravo, a erva-doce, cominhos, pimentas do reino, mostarda e outras especiarias que não forem toxicas: os contraventores ficam sujeitos á multa de 8$000.

Art. 32—Ficam prohibidos os cortumes e salgadeiras dentro da cidade e povoações; os existentes serão removidos sob indicação do prefeito, marcando o mesmo o prazo para que tal remoção se realize, sob pena de 10$000 de multa ao contraventor.

Art. 33—Quem tapar ou destruir o leito dos rios, riachos e regatos, de forma a embaraçar o esgoto dos terrenos apaúlados, ou causar a estagnação das aguas emanadas dos mesmos terrenos será multado em 5$000, fazendo a desobstrucção á sua custa.

Art. 34—Os proprietarios ou inquilinos das casas sitas na cidade são obrigados a conservar limpos os canos de esgoto que atravessam as mesmas casas. O infractor pagará a multa de 10$000, e o dobro na reincidencia.

Art. 35—A vaccinação e revaccinação na cidade, seus contornos e povoações são obrigatorias.

§ 1.°—Todas as pessôas de edade superior que não apresentarem os signaes de bôa vaccina anterior ou de variola serão obrigados á vaccinação, sob pena de 10$000 de multa.

§ 2.°—As crianças devem ser apresentadas ao encarregado da vaccinação, e caso já tenham sido vaccinadas, ou terem soffrido variola, seus paes darão disso sciencia, sob pena de 10$000 de multa aos transgressores.

§ 3.°—A edade para a revaccinação começa aos dez annos para as crianças. Nas demais pessôas a revaccinação torna-se obrigatoria dez annos após a vaccinação: os violadores incorrerão na multa de 10$000.

Art. 36—O poder municipal distribuirá tubos vaccinicos por todos os districtos da sua jurisdicção, afim de que a populaça seja vaccinada e revaccinada.

Art. 37—Ao fiscal fica traçada a obrigação de examinar se o leite exposto á venda é puro ou contém outro liquido ou materia que o torne impuro e falsificado, premunindo do instrumento apropriado a tal correcção: o contraventor pagará a multa de 4$000.

Art. 38—O leite de vacca ou cabra extraido, quando o animal doente ou molesto, exposto á venda, será inutilizado, soffrendo mais o illudidor a multa do artigo anterior.

§ Unico—Qualquer pessôa póde denunciar do infractor do artigo antecedente ao fiscal.

Art. 39—Todo aquelle que levar ao abastecimento publico qualquer animal encontrado morto ou mesmo molesto, quando abatido, soffrerá 20$000 de multa e cinco dias de prisão correccional.

Art. 40—Nenhuma rez será abatida sem que tenha pelo menos 12 horas de descanço no curral ou logradouro: quem violar o presente preceito incorrerá na multa de 10$000.

§ Unico—Logo que a rez chegar ao curral ou logradouro com o destino de ser morta, o marchante apressar-se-á em communicar ao respectivo fiscal, afim de que este possa aquilatar da infracção ou não do presente artigo.

Art. 41—As rezes serão abatidas no logar designado pelo prefeito. O fiscal é obrigado a apresentar-se no logar da matança das 6 horas até as 8 da manhan, quando constar-lhe que ha abatimento de rezes, e sem a sua presença ou de pessôa por si autorizada o abatimento não se fará: o infractor será multado em 5$000.

Art. 42—O talhador de carne fica obrigado a conservar sempre a tarimba do açougue, lavando-a antes e depois de cortar a carne. O infractor será multado em 5$000 e no dobro se reincidir.

Art. 43—O magarefe ou talhador que estiver vendendo a carne abatida sem haver antes pago o imposto devido á lei do orçamento deste municipio, inclusive o seu titulo, pagará 5$000 de multa.

Art. 44—A carne verde que não fôr vendida durante o interregno de trinta horas, a contar da em que a rez foi abatida, será enterrada á ordem do fiscal, pagando mais o marchante a multa de 10$000.

Art. 45—Os proprietarios de predios, na cidade e povoados do municipio, são obrigados a ter as testadas de suas casas caiadas e pintadas, e conservar as numerações e calçadas, ou mandal-as fazer quando não tenham, sob pena de 8$000 de multa.

§ Unico—Os infractores da presente postura serão advertidos pelo fiscal, que lhes marcará o prazo razoavel nunca menos de 60 dias para o reparo devido; findo o prazo, não tendo o transgressor satisfeito a ordem do fiscal nem pelo menos manifestado o desejo de fazel-a, será multado em 5$000 e o serviço feito á sua custa.

Art. 46—Todos os moradores da cidade e suas dependencias são obrigados a ter em asseio os quintaes de suas casas, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 47—Todos os moradores são obrigados a conservar os terreiros dianteiros e trazeiros de suas casas limpos até a distancia de 3 metros: os infractores serão multados em 10$000.

Art. 48—Os largos, pateo das feiras, meio das ruas e estradas publicas serão limpos a expensas do Concelho municipal.

Art. 49—E' expressamente prohibido o despejo das materias fecaes nas trazeiras das casas ou logares em que ha maior transito de pessôas.

Art. 50—Quem quer que fizer escavação nos logares de transito publico deste municipio será obrigado a entulhal-a logo que conclua o fim para que a fez: o infractor será multado em 5$000.

Art. 51—Todo aquelle que tiver algum cão atacado de raiva canina ou outro genero de peste fica obrigado a fazel-o morrer immediatamente: os infractores incorrerão na pena de 30$000 de multa e 6 dias de prisão.

Art. 52—Os cães encontrados sem estar açaimados serão mortos pelo emprego de bolas de strychinina ou de outra especie que dê em resultado a morte.

Art. 53—Quem quizer ter cães soltos nas ruas da cidade e povoações do municipio deverá obter licença do prefeito.

§ Unico—As licenças durarão pelo tempo do exercicio em que forem solicitadas, pagando os licitantes 8$000: os infractores pagarão a multa de 15$000.

Art. 54—Os cães licenciados trarão uma colleira numerada e com designação do dono e morada, sob pena de o dono soffrer a multa de 15$000.

§ 1.°—Cessa o valor da licença se não fôr renovada em cada anno.

§ 2.°—O numero escripto na colleira do cão deve ser em uma placa de metal.

CAPITULO II

AGRICULTURA E CRIAÇÃO

Art. 55—Uma lei especial determinará quaes os terrenos de criação e cultura.

Art. 56—A plantação em terras de criar será entre cercas de 8 palmos de altura, fortes, que offereçam resistencia á entrada dos gados: o infractor perderá o direito de ser indemnizado pela destruição pagando mais 10$000 de multa.

Art. 57—A criação de gado de qualquer especie, em terrenos agricolas, não será admittida, tanto assim que os que fôrem encontrados soltos terão o seguinte destino: os suinos serão mortos em qualquer dia a mando dos fiscaes, e os demais depositados, se durante o espaço de 8 dias não fôrem reclamados pelos respectivos donos, serão arrematados por conta e risco de quem pertencer, deduzindo-se do seu producto a multa de 2$000 por cabeça e mais despesas que houverem feito.

§ 1.°—Isentam-se as vaccas e cabras de leite, bem como os cavallos e bois de trabalho, mas é necessario que estes jam em pastoradouros ou de fórma que não prejudiquem ou damnifiquem os lavradores.

§ 2.°—O animal suino que fôr morto enterrar-se-á no logar designado pelo fiscal, sem que o dono tenha direito a indemnização, e muito menos de furtar-se ao pagamento de 2$000 de multa. Caso o dono do suino queira aproveital o não estando já enterrado, póde fazel-o.

Art. 58—O agricultor que, abusando do direito que lhe conferem as leis do municipio, ferir, espancar ou maltratar por qualquer fórma, a pretexto de destruição em suas lavouras, gado vaccum, cavallar, muar, cabrum e ovelhum, ficará sujeito á pena de 10$000 de multa, além das mais em que civil e criminalmente possa incorrer.

Art. 59—Encontrado qualquer animal cujo dono seja desconhecido, será apprendido e levado á autoridade judiciaria competente para dar-lhe depositario e ordenar as providencias ulteriores. O infractor soffrerá a pena de 20$000 de multa, além das mais em que incorrer.

Art. 60—Os agricultores em terrenos destinados á cultura ficam dispensados do levantamento de cercas ou travessão; mas não poderão eximir-se de fazel-as conjunctamente com os criadores, nas divisões dos terrenos de cultura e criação ou nos logares que forem mais convenientes, afim de evitar a invasão dos gados e animaes: os contraventores serão multados em 10$000 e soffrerão mais 5 dias de prisão correccional.

§ 1.°—As cercas ou travessão mencionados, serão construidos de acôrdo com os proprietarios que indicarão os logares em suas propriedades; cedendo os agricultores as madeiras que fôrem necessarias ficam ipso facto isentos da construcção das ditas cercas e travessão.

§ 2.°—As cercas e travessão serão feitos ou reparados nos mezes de julho e agosto de cada anno.

Art. 61—Todo aquelle que cercar poços ou cacimbas em qualquer parte do rio e riacho sem deixar franquia para o uso dos gados, além de inutilizar a parte vedada, soffrerá 10$000 de multa.

Art. 62—Na mesma pena do artigo antecedente incorrerá aquelle que atravessar com cercas o leito do rio.

Art. 62—Ninguem poderá cortar madeiras, nem mesmo a pretexto de tirar abelhas, fazer cinzas e tirar cascas para cortumes e fabrico de sabão, assim como tirar caruá nas propriedades alheias, sem o consentimento de seus donos: o contraventor pagará 6$000 de multa, ou soffrerá 6 dias de prisão correccional.

Art. 63—O decepar-se arvores de angico, manicóba ou outras no mesmo tempo em que estas tinguijam os gados, é prohibido; no caso de necessidade extrema será permittido, mas tendo o cuidado de incinerar todas as folhas e residuos: o contraventor será multado em 10$000.

Art. 64—Não é licito abrir-se roçado em terrenos alheios sem o previo consentimento de seus donos: os transgressores serão multados em 8$000 e perderão o serviço que fizerem.

Art. 65—Os porcos encontrados nas aguadas publicas, cacimbas ou açudes das fazendas de criação, poderão ser mortos pelos proprietarios, vaqueiros ou agentes do municipio, assistindo ao acto duas pessôas idoneas como testemunhas.

Art. 66—E' prohibido vagarem pelas ruas da cidade, villa e povoações do municipio animaes vaccum, cavallar, muar, cabrum, ovelhum e suino. Os que fôrem encontrados vagando pelas ruas serão apprehendidos e depositados no curral do Concelho municipal, pagando o dono a multa de 5$000, além das despesas feitas com a apprehensão.

§ Unico—Os suinos serão mortos, passadas as 24 horas sem que sejam reclamados pelos respectivos donos.

Art. 67—Todo aquelle que envenenar poços, cacimbas com o fito de envenenar os peixes ou aves será multado em 4$000.

Art. 68—E' prohibido conservar cão que damnifique os gados alheios: os contraventores pagarão 5$000 de multa.

Art. 69—As porteiras das cercas e travessão por onde passarem as estradas municipaes, serão bem aprumadas e collocadas de fórma que com facilidade se possam abrir e não difficultem o transito: os contraventores pagarão a multa de 10$000, e farão a despesa com a demolição e nova collocação.

Art. 70—Todo aquelle que fizer vallado em suas terras deverá construir pontes solidas sobre os mesmos, si o logar fôr de transito publico ou particular, guarnecendo os seus taludes de cerca, caso fique proximo das estradas e caminhos, sob pena de 6$000 de multa e fazer o que recommenda o presente artigo.

Art. 71—Ninguem poderá fazer uso de animal alheio, ou utilizar-se do leite de qualquer vacca ou cabra, sem para isto estar autorizado pelo seu dono: o infractor pagará 10$000 de multa, além de outras penas que incorrer possa. Isenta-se deste preceito e multa o vaqueiro que fôr da fazenda do dito animal.

Art. 72—Toda a pessôa que possuir para mais de dez cabeças de gado vaccum ou cavallar, não poderá furtar-se á obrigação de mandar abrir cacimbas ou aguadas nos logares em que ditos animaes estiverem situados ou pastando: o que se eximir de tal dispositivo além de pôr em pratica as imposições será multado em 20$000.

§ Unico—As cacimbas ou aguadas devem ser limpas e francas.

Art. 73—O estatuido no artigo precedente será não só com os proprietarios e consenhores onde estão situadas suas fazendas de gado, como tambem com os vaqueiros, rendeiros, moradores e todos aquelles que criarem em terrenos alheios, embora com o consentimento ou estiverem em retirada, refrigerando gados ou animaes.

Art. 74—Dada a hypothese de que por circumstancia imperiosa as pessôas de que falam os dois artigos anteriores, não possam ter aguadas ou cacimbas proprias, serão compellidos a trabalhar em outras, de acôrdo ou em commum com outras pessôas.

Art. 75—Nenhuma cacimba ou aguada poderá deixar de guardar distancia de cincoenta braças de uma a outra: o violador além de satisfazer o presente preceito, incorrerá na multa de 4$000.

Art. 76—A lavagem de animaes com agua tirada do cacimbão da cidade será feita na parte de fóra do gradil que circumda o mesmo cacimbão e de modo que a agua servida escôe para o largo: O infractor soffrerá a multa de 2$000 e dois dias de prisão.

Art. 77—Fica prohibido nas vaquejadas o arrodiamento de gados nas ruas dos povoados do municipio: todo aquelle que derrubar gado alheio sem o consentimento de seu dono, pagará 10$000 de multa e na falta 10 dias de cadeia; assim nas ditas vaquejadas o que derrubar nas estradas ou pateo do curral por tafularia pagará a mesma multa e se a rez ficar arruinada o dono da vaquejada será obrigado a pagal-o pela estima que seu legitimo dono pedir, sob pena de executivo no caso de se negar ao pagamento.

Art. 78—E' prohibido amarrar cavallos no gradil que cerca o cacimbão. O infractor soffrerá a multa de 2$000 ou 2 dias de prisão.

CAPITULO III

INDUSTRIA E COMMERCIO

Art. 79—Todo aquelle que abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio ou estabelecimento industrial, em grosso ou a retalho, não poderá fazel-o, sem preceder a competente licença do prefeito, que deverá ser renovada annualmente, com a especificação da natureza da industria ou negocio, bem como o local do estabelecimento: os infractores incorrerão na pena de 25$000 de multa.

Art. 80—Todo aquelle que tiver estabelecimento de qualquer natureza, onde façam mister medidas de comprimento, de capacidade solida ou liquida, é obrigado a possuir pesos e medidas segundo o systema metrico decimal e mais balanças apropriadas a cada artigo, de forma que não haja no estabelecimento menos de um terno de pesos de 10 kilogrammas abaixo, e outros de medidas de liquido e seccos de 10 litros abaixo: os infractores incorrerão na pena de 5$000 de multa.

Art. 81—Os mercadores e almocreves fixos e ambulantes, os que utilizarem de regras, qualquer que sejam as suas profissões ou industrias, são obrigados a ter os pesos e medidas concernentes ás suas mercancias, profissionalismo ou industrialismo: os infractores incorrerão na pena de 5$000 de multa.

Art. 82—Todos os annos os pesos e medidas serão cotejados ou aferidos pelo padrão legal, sendo mais revisados pelo respectivo fiscal que dará ao negociante ou industrial conhecimento impresso, tanto da aferição como da revisão, afim de servir de titulo ou quitação

Art. 83—Os que deixarem de visar e revisar os pesos e medidas e por estes venderem ou mesmo que visados e revisados fôrem falsificados em algum delles, pagarão pela primeira infracção 5$000 e pela segunda o dobro e no prazo de 24 horas, se o fiscal assim o entender.

Art 84—Todas as casas de negocio onde se fizer mister balanças, conserval-as-ão sobre o balcão e sem peso em nenhuma das conchas, pagando os violadores de cada uma das faltas 3$000.

Art. 85—Vedam-se os appendices ou ganchos aos pesos quando aferidos, e quando sejam necessarios taes accrescimos, se os farão, mas de acôrdo com o art. 46 do decreto n. 5169, de 11 de dezembro de 1872, fazendo disto menção no respectivo titulo.

Art. 86—Ninguem poderá fabricar fogos de artificio e de qualquer materia explosiva, bem como vender polvora dentro da cidade e povoações, senão nos logares que o poder municipal designar: o transgressor pagará 10$000 de multa.

Art. 87—Nos dias consagrados ás feiras do municipio, ninguem poderá comp[illegible] vender por atacado generos de primeira necessidade e [illegible]aes, senão depois de 3 horas da tarde: aquelle que viol[illegible] este preceito será multado em 20$000.

Art. 88—Nenhum mercador poderá, uma vez de praça na feira, demorar a venda a retalho dos generos e mercadorias faladas no artigo antecedente com o presupposto de aguardar a hora legal para a compra e venda em atacado, isto sob pena de 6$000 de multa.

Art. 89—Todo aquelle que, no intuito de monopolizar, atravessar os generos de primeira necessidade vendendo-os na mesma feira, pagará 10$000 de multa ou soffrerá 4 dias de reclusão.

CAPITULO IV

DA EDIFICAÇÃO REEDIFICAÇÃO, DEMOLIÇÃO DOS PREDIOS E ALINHAMENTOS

Art. 90—As ruas que se abrirem na cidade e logares populosos do municipio, depois da installação deste, terão 80 palmos de largura inclusive as calçadas; as travessas terão a metade.

Art. 91—A edificação e reedificação, alinhamento e mais preceitos recommendados pela arte architectonica quando tiverem de ser postos em pratica na cidade e dependencias, e nos povoados deste municipio, regular-se-ão da seguinte fórma:

§ 1.°—As casas de pedra e cal ou tijollos, serão de parede dobrada e com cornija, com altura de 18 palmos á frente, a contar da soleira ao frechal do telhado; se fôr de pavimento superior de um andar, terá a mesma altura, deste por deante de 16 palmos de um a outro pavimento e do ultimo até o telhado.

§ 2.°—A largura de cada predio ou edificio não será inferior de 60 a 40 palmos, salvo se o espaço a edificar tiver menos largura.

§ 3.°—As portas externas do frontal principal terão 12 palmos de altura e 6 de largura, as janellas 8 palmos de altura e largura igual ás das portas; as do sobrado, porém, corresponderão as do 1.° andar ao do seu pavimento terreo, do 2.° andar em deante diminuir-se-á 2 palmos, pelo menos na altura e um na largura, conservando-se entre si iguaes distancias.

§ 4.°—As vergas serão collocadas no mesmo nivel e na distancia de 6 palmos inclusive ditas vergas, para o frechal, donde subirá a cornija sobre a qual se poderá fazer parapeito, caso o dono do predio queira.

§ 5.°—Todas as soleiras terão o mesmo nivelamento, salvo se a desigualdade do terreno offerecer obstaculos.

§ 6.°—As calçadas serão feitas de tijollos e cal, cimento ou mesmo lages, com 7 palmos de largura e declive sufficiente á correnteza das aguas pluviaes.

§ 7.°—Na reedificação do predio attender-se-á ao alinhamento da rua no tocante ao saimento ou recuamento das mesmas casas, prevalecendo o alinhamento do maior numero de predios configurados.

§ 8.°—Os claros em hombreiras guardarão a distancia symetrica no que diz respeito á largura das casas.

§ 9.°—Todos os predios ou edificios que formarem angulos terão duas frentes.

§ 10—Os proprietarios de predios, além do estatuido no art. 46 da presente lei, ficam mais adstrictos ao caiamento dos oitões e reparação de qualquer ruina nas paredes e calçadas dentro do prazo marcado pelo respectivo fiscal em editaes; os constructores e reconstructores que violarem as prescripções dos arts. 90 e 91 e seus paragraphos, da presente lei.

Art. 92—Quem quer que seja não poderá edificar ou reedificar predios sem a precedencia da respectiva licença, a qual será dada no mesmo requerimento que a solicitar e por despacho do prefeito; o fiscal dará as informações e prescripções modeladas no presente codigo de posturas, no verso da petição que será entregue a seu respectivo dono, depois que este ou seu procurador assignar no livro denominado—Protocollo.

Art. 93—Todo aquelle que requerer edificação e reedificação não poderá prescindir de requerer a cordeação.

Art. 94—Toda a casa da cidade e suas dependencias que ameaçar ruina será examinada pelo respectivo fiscal e peritos d'arte, chamados por este, lavrando-se em seguida um termo claro e circumstanciado do estado de ruina da mesma casa, e dando-se disto conhecimento ao dono ou procurador. Ao fiscal compete mais marcar um prazo para o dono ou quem suas vezes fizer reparar ou demolir, conforme a gravidade da ruina: se ao expirar o prazo a ordem não tiver sido respeitada, será o transgressor multado em 10$000 e feita a demolição e reparação á sua custa.

Art. 95—Nas calçadas já existentes será observado o nivelamento de maior numero de casas que houver na rua, ficando os proprietarios a abaixal-as ou elleval-as, para que chegue ao nivelamento, e naquellas cuja altura fôr indispensavel serão os proprietarios obrigados a fazer degráos salientes, correndo linha recta de uma a outra extremidade, salvo nas ruas em que, por uma irregularidade, não seja isso possivel: os transgressores pagarão 5$000 de multa e porão em pratica o presente preceito.

Art. 96—Nos arrabaldes da cidade e povoações não poderão ser feitas casas de taipa em logares que tiverem proporções para ruas, sem terem pelo menos 14 palmos de altura a frente e 10 de altura as portas e 5 de largura, as janellas a mesma largura e altura proporcional, e as calçadas 5 de largura, sendo assentadas as vergas das portas e janellas em um só nivelamento, sob pena de 10$000 de multa e as despesas que fizerem com a inutilização da obra.

CAPITULO V

DA POLICIA, OFFENSA Á MORAL, Á SEGURANÇA E COMMODIDADE PUBLICA

Art. 97—Ninguem poderá em qualquer tempo, proferir palavras obscenas, fazer alaridos, gestos e acções que offendam á moral publica e aos bons costumes, sob pena de 25$000 de multa ou 8 dias de prisão.

Art. 98—Quando o que assim proceder estiver em estado de embriaguez soffrerá a pena de 48 horas de prisão.

Art. 99—Nas penas do art. 97 incorrerá todo aquelle que escrever ou estampar nos muros, portas e paredes emblemas que a moral manda riscar.

MUTILADO

Art. 100—Todo aquelle que fôr encontrado estacionado ou palestrando nas portas, janellas ou calçadas de mulheres de vida publica ou duvidosa será multado em 2$000 ou soffrerá 24 horas de prisão.

Art. 101—Em egual sancção penal incorrerá todo aquelle que fôr encontrado urinando ou praticando outra qualquer indecencia nos bécos e travessas publicas.

Art. 102—Veda-se a quem quer que seja tomar banho despido nos logares publicos ou devassados por qualquer casa habitada: o contraventor pagará 5$000 de multa ou soffrerá 24 horas de prisão.

Art. 103—Dentro do perimetro da cidade e povoações do municipio não se poderá andar sem camisa e com esta fóra da calça: o infractor será detido na cadeia por 12 horas ou pagará 1$500 de multa.

Art. 104—Ninguem poderá mascarar-se ou mesmo andar vestido a caracter, a não ser nos tres dias de carnaval, sob pena de 10$000 de multa e 48 horas de prisão.

Art. 105—Fica terminantemente abolido o emprego de agua, pó ou outra qualquer substancia, que se admitta como brinquedo de entrudo: o contraventor pagará 12$000 de multa e soffrerá 3 dias de prisão.

Art. 106—E' vedado o fabrico de limas de cheiro, sob pena de 5$000 de multa, além de perdel-as.

Art. 107—Todo aquelle que dentro do perimetro da cidade e povoações do municipio, a qualquer hora do dia e da noite, der tiros sem motivos justificados pagará 5$000 de multa.

Art. 108—Os busca-pés ou outro qualquer genero de fogos apropriados aos festejos de Santo Antonio, São João, etc., só serão permittidos nos tempos proprios, sob pena de 6$000 de multa e só poderão ser soltados nos logares largos.

Art. 109—Fica prohibida a caça com arma de fogo dentro dos cercados, pomares e lavras alheias, sem o consenso de seus donos: o infractor incorrerá na pena de 5$000 de multa.

Art. 110—Nas mesmas penas incorrerá todo aquelle que caçar com armas de fogo dentro do rio, estradas e logares em que o projectil possa alcançar as casas ou os transeuntes.

Art. 111—E' prohibido sem licença da autoridade competente o uso de armas de qualquer natureza, excepção feita da espingarda fina de caça no exercicio desta e mais instrumentos dos officiaes mechanicos no uso de suas profissões. Os infractores soffrerão a multa de 10$000 e a perda das armas.

Art. 112—Todo aquelle que atravessar o transito, sem ser com materiaes para construcção ou reconstrucção de obras e assim mesmo com o ambito traçado pelo fiscal respectivo, pagará 3$000 de multa.

Art. 113—Todo aquelle que damnificar de qualquer modo cercado alheio, afóra o damno causado, pagará 10$000 de multa ou soffrerá 3 dias de prisão, caso não queira ou não possa pagar.

Art. 114—Nas mesmas penas incorrerá aquelle que por abuso, atear fogo em propriedade alheia que occasione destruição em qualquer parte da propriedade ou posse do prejudicado.

Art. 115—Ainda eguaes penas applicar-se-ão a quem cortar arvores fructiferas ou outra qualquer sem ser em seus dominios.

Art. 116—Todo aquelle que fôr encontrado dentro de cercado ou lavouras alheias sem justo motivo ou urgente necessidade será multado em 5$000.

Art. 117—Fica obrigado todo proprietario a roçar de abril a maio e de agosto a setembro de cada anno as estradas, caminhos e travessas de suas propriedades, por onde houver transito publico: o transgressor, além das despesas com a dita roçagem, pagará 10$000.

Art. 118—E' prohibido tapar estradas, travessas e caminhos de servidão publica: o infractor, além das despesas que se fizer com a desobstrucção, pagará a multa de 10$000.

Art. 119—Ninguem poderá mudar as estradas publicas sem licença do prefeito e isto mesmo provada a conveniencia da mudança: o infractor pagará a multa de 10$000.

Art. 120—Todo aquelle que tiver de queimar roçado ou quizer amanhar terreno, deverá fazer aceiro, com 2 braças ao menos de largura e antes da queima avisará os seus visinhos, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 121—Fica prohibido preparar-se fressuras dentro dos rios, riachos, cacimbas, açudes, ou aguadas: o fiscal designará o logar para tal mistér, sob pena do infractor ser multado em 2$000.

Art. 122—Nas penas do artigo antecedente incorrerão os seguintes contraventores:

1.°—O que após o descarregamento das cargas em dias de feira deixar o cavallo nas ruas.

2.°—O que applicar castigos rigorosos aos animaes empregados nos trabalhos, ou conservar em serviço animaes doentios e fracos.

Art. 123—Todo aquelle que tiver cão atacado de raiva canina, ou mordido por outro hydrophobico, apressar-se-á em matal-o, e se o não fizer será multado em 5$000, sendo o cão morto pelo fiscal.

Art. 124—A mesma pena do artigo antecedente e mais 5 dias de prisão soffrerão os que tendo animaes hydrophobicos ou atacados de outra qualquer molestia, vendel-os ou matal-os para o consumo publico.

Art. 125—Todo aquelle que propositalmente, rasgar, subtrair ou inutilizar quaesquer editaes collocados nos logares publicos por ordem da autoridade competente, soffrerá 8$000 de multa e mais 3 dias de prisão.

Art. 126—Incorrerá nas penas de 30$000 de multa e de 3 a 5 dias de prisão, todo aquelle que aconselhar ou induzir qualquer cidadão a não cumprir as determinações deste codigo ou a não pagar as contribuições do orçamento municipal.

Art. 127—Todo o mercador que, nas feiras, recusar-se a pagar a taxa devida pelos seus generos expostos á venda, será multado em 2$000 ou recolhido por 24 horas á prisão, caso não queira ou não possa pagar a multa.

Art. 128—A' egual pena fica sujeito todo aquelle que furtar-se a apresentar ao fiscal a respectiva licença ou outro qualquer conhecimento, muito embora pago.

Art. 129—E' prohibido correr a cavallo pelas ruas da cidade, villa e povoações do municipio: o infractor pagará 5$000 de multa e 5 dias de cadeia.

Art. 130—Todo aquelle que testemunhar um facto cujo transgressor incorra na sancção do codigo de posturas e recusar-se a testemunhal-o a chamado dos fiscaes, será multado em 30$000 e soffrerá mais 5 dias de prisão.

Art. 131—Ficam prohibidos os dobres de sinos depois de 5 horas da tarde até 6 horas da manhan, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 132—Todo aquelle que derribar arvores para dentro do leito do rio, riacho ou cacimba será multado em 5$000.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 133—O fiscal é obrigado a remetter incontinente ao prefeito os termos de multas que impuzer, lavrados e assignados por elle e duas testemunhas.

Art. 134—Todas as multas e penas especificadas na presente lei serão duplicadas na reincidencia, muito embora não esteja previsto nos respectivos artigos.

Art. 135—Os transgressores pelo pagamento das multas e cumprimento das penas não ficam inhibidos do pagamento do imposto e reparação do damno que tenha causado.

Art. 136—Podem os paes e tutores requerer a commutação da pena de prisão que tenha sido imposta a seus filhos menores e tutelados, por pena pecuniaria, á razão de 1$000 por dia de prisão, até a quantia de 8$000, desta até a quantia de 30$000: a commutação não poderá exceder de 8 dias de prisão.

§ Unico—Nesta mesma razão se fará a commutação de todas as multas, quando os infractores forem baldos de recursos, salvo se esta commutação estiver determinada por modo diverso nos artigos em que forem julgados incursos.

Art. 137—As penas determinadas nesta lei não se applicam aos menores de nove annos completos, e só se applicarão aos menores de nove e menores de quatorze se se verificar terem estes obrado com discernimento.

Art. 138—Ninguem poderá pagar impostos ou quaesquer imposições municipaes, sem que o arrecadador apresente o titulo de arrematação ou autorização competente que o investa de taes funcções: a falta do alludido documento sujeita o arrecadador a restituir o que já tenha recebido e a ser processado pela autoridade competente.

Art. 139—Os fiscaes são obrigados a visitar, uma vez pelo menos em cada mez, as casas de negocios e estabelecimentos publicos, afim de observar se são respeitadas ou não as posturas municipaes e multar os violadores.

Art. 140—Aos fiscaes compete tambem empregar o maior cuidado para que os seus officios sejam plenamente cumpridos.

Art. 141—O fiscal ou outro qualquer empregado municipal que, por suborno, peita, patronato, ou quaesquer outros motivos reprovados deixar de observar e fazer observar as mesmas posturas, será processado pela autoridade criminal e sujeito ás penas que o Codigo penal estabelece para estes crimes.

Art. 142—Os fiscaes são obrigados, para facilitar o orçamento municipal que se fará em dezembro de cada anno, a fazer nos mezes de outubro e novembro o lançamento de todas as casas de negocio e estabelecimentos especificados neste codigo que então existirem em seus districtos, observando-se nestes trabalhos as instrucções dadas pelo prefeito a quem incumbe entregar taes lançamentos, sob pena de 10$000 de multa e suspensão.

Art. 143—Em ditos lançamentos devem os fiscaes ter em vista os contribuintes que tiverem mais de um negocio em um só edificio, os quaes são obrigados a tirar licença e pagar os impostos correspondentes a cada um dos negocios.

Art. 144—Todas as multas estabelecidas neste codigo de posturas poderão ser dispensadas pelo prefeito, verificando-se a innocencia do devedor.

Art. 145—Nos casos omissos neste codigo vigorarão as posturas anteriores.

Art. 146—No caso de taes fontes serem ainda omissas, o prefeito recorrerá as leis do Estado, da União e de outros municipios e até mesmo ao seu arbitrio quando as citadas não satisfizerem aos casos recorrentes, mas com a approvação do concelho, que approvando, estabelecerá regras para o caso futuro.

Art. 147—Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Concelho municipal do Brejo, em 4 de novembro de 1907.

Fortunato Baptista de Queiroz,
PRESIDENTE.

José Virtuozo Baptista Lima,
1.° SECRETARIO.

João da Costa Travassos,
2.° SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura municipal do Brejo, em 5 de novembro de 1907.

ANTONIO MARINHO DOS SANTOS,
Prefeito.

LEI N. 20

O Concelho municipal do Brejo decreta:

Artigo 1.°—Ficam consideradas terras sómente de plantação as serras do Estrago, do Amaro, do Navalha, do Teixeira, os sitios e engenhocas Bitury, Santa Rosa, Cabralba, Coelho, Jussará, Varzea Grande, Queimadas, Campos, Rosario, Sant'Anna, Barra, Cavallo Russo, Genipapo, São Francisco, Conceição, Serra da Prata, Furnas, Cajá, Urubú, Brejinho, e mais logares abrejados do districto da cidade. No districto de Bello Jardim, o sitio Jurema, Taboquinha, Gamelleira, Cachoeira, Araçá, Riacho do Bitury, com seus affluentes até a sua fóz do Rio Ipojuca. No districto de Serra do Vento, Poço, Serra de Santo Antonio, Olho d'agua do Paschoal, Porphirio, Pitombeira, Fazenda Nova, Gravatá, á margem do riacho Tabocas, por este abaixo até o sitio do Umbuzeiro. No districto de Jatobá, toda a Serra de Jacarará.

Art. 2.°—Todos os demais terrenos do municipio não comprendidos no artigo antecedente, por serem seccos e sómente proprios para creação e plantio de algodão, ficam destinados para uma e outra coisa, devendo os agricultores segurarem seus roçados com cercas sufficientes.

Art. 3.°—A creação do gado cabrum e ovelhum só terá logar no riacho Salobro e na margem ou ribeira do rio Capibaribe.

Os contraventores soffrerão as multas: os do 1.° artigo 20$000, ficando obrigados por si ou á sua custa a arrecadarem os gados do terreno de plantação; os do 2.° artigo a de 10$000 e os do 3.° a de 20$000.

Art. 4.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Concelho municipal do Brejo, em 4 de novembro de 1907.

Fortunato Baptista de Queiroz,
PRESIDENTE.

José Virtuozo Baptista Lima,
1.° SECRETARIO.

João da Costa Travassos,
2.° SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura municipal do Brejo, em 5 de novembro de 1907.

ANTONIO MARINHO DOS SANTOS,
Prefeito.

LEI N. 21

O Concelho municipal do Brejo decreta:

Artigo 1.°—Fica revogada a lei n. 12 de 27 de dezembro de 1900.

Art. 2.°—Passa a pertencer a Joaquim Manuel de Torres Gallindo e Auspicio Firmino de Medeiros, contratantes do curral a que se refere a citada lei, a casa pelos mesmos edificada no dito curral, como indemnização por ter ficado extincto o contrato que fizeram com a municipalidade antes do tempo determinado.

Art. 3.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Concelho municipal do Brejo, em 4 de novembro de 1907.

Fortunato Baptista de Queiroz,
PRESIDENTE.

José Virtuozo Baptista Lima,
1.° SECRETARIO.

João da Costa Travassos,
2.° SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura municipal do Brejo, em 5 de novembro de 1907.

ANTONIO MARINHO DOS SANTOS,
Prefeito.

LEI N. 22

O Concelho municipal do Brejo decreta:

Artigo 1.°—Passam a pertencer, por conveniencia do serviço publico, ao 2.° districto deste municipio (Serra do Vento), os logares Monte Velho e Fundão, ficando assim revogada a lei de 2 de junho de 1897 que annexou os referidos logares do 3.° districto, denominado districto de Jurema.

Art. 2.°—O referido districto de Jurema terá daqui em deante os limites que tinha anteriormente a citada lei de 2 de junho e denominar-se-á districto de Bello Jardim.

Art. 3.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Concelho municipal do Brejo, em 4 de novembro de 1907.

Fortunato Baptista de Queiroz,
PRESIDENTE.

José Virtuozo Baptista Lima,
1.° SECRETARIO.

João da Costa Travassos,
2.° SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura municipal do Brejo, em 5 de novembro de 1907.

ANTONIO MARINHO DOS SANTOS,
Prefeito.

MARCA REGISTADA

Anno de 1907 n. 490

VINHO TENTADOR

A denominação *Vinho Tentador* é composta de dois vocabulos da lingua portugueza, impressos em tinta, forma e caracteres differentes.

Os abaixo assignados estabelecidos com mercearia nesta cidade á rua do Livramento n. 38, destinam a presente denominação para assignalar alguns vinhos de seu commercio e será empregada em rotulos nas garrafas ou nos barris que os contenham. Recife, 24 de outubro de 1907.—*Lopes & Araujo.*

Apresentada nesta secretaria á 1 hora e 50 minutos do dia de hoje. Secretaria da Junta Commercial, em 24 de outubro de 1907.

Registada nesta secretaria sob n. 490 em virtude do despacho da meritissima Junta de 31 do mez proximo findo. Pagou no primeiro exemplar 6$500 de sello federal e 1$000 do Estado tudo por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 25 de novembro de 1907.—O secretario, *J. J. Moraes.*

Francisco Ferreira Vital avisa aos seus amigos e ás pessoas a quem foram dirigidos convites para o casamento de sua filha d. Maria Ferreira Vital, com o sr. José da Costa Maia, que, por ser considerado feriado para o dr. juiz de casamentos, o dia 7 do corrente, em que deveriam realizar-se a cerimonia religiosa e o acto civil, fica este transferido para o dia 6, devendo aquella mesma cerimonia ter logar no referido dia 7, conforme já esta combinado.

1—XII—07.

Assucar refinado

Especial	8$000
Primeira	7$500
Segunda	6$000

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

MUNICIPIO DA VICTORIA

Aos meus amigos e correligionarios

Approximando-se o dia 7 de dezembro, designado para se proceder á eleição ao cargo de governador do Estado e preenchimento de vagas existentes no congresso estadual, é-me summamente agradavel scientificar, aos meus amigos particularmente e aos bons correligionarios em geral, que não nos podemos furtar ao cumprimento do dever e ao mesmo tempo ao exercicio de um direito, e, unidos, devemos concorrer com a maior somma possivel de nosso auxilio afim de ser suffragada largamente a chapa apresentada pelo dr. Rosa e Silva, chefe supremo, neste Estado, do partido republicano e á cuja orientação, elevada e sabia, nos subordinamos.

Na mais franca cohesão politica com o illustre dr. Henrique Lins, temos obrigação forçosa de corresponder e attender ao appello do nosso partido. A disciplina traz a força; sejamos fortes, numa só fileira, protegidos pela bandeira do pujante partido republicano, concorramos ás urnas, porque a abstenção é incompativel com os sagrados direitos e deveres do cidadão.

Mais uma vez deixemos patente a firmeza das nossas convicções politicas, sempre crescentes e dirigidas ao alevantamento desta terra, e testemunhemos a lealdade e correcção que tanto vos ennobrecem.

Os candidatos que mereceram a escolha do partido não vos são estranhos—Politicos cobertos de serviços ao Estado elles se impõem pelo prestigio de seus nomes e a nós cabe ainda mais eleval-os com a prova de confiança do povo demonstrada numa votação cerrada e numerosa.

Vos agradecendo o apoio que, certamente não negareis ao chefe do nosso partido, conselheiro Rosa e Silva, sempre em evidencia, pelo seu valor moral e pessoal, pela honradez incontestavel com que tem guiado as forças politicas, não só do Estado como do Paiz, muito me desvanecerei se o resultado eleitoral trouxer ao meu espirito a certeza de que vos mereço a mesma confiança dos de mais pleitos para os quaes tenho concorrido—, e me subscrevo vosso amigo correligionario agradecido.

Antonio de Mello Verçosa.

Victoria, 27 de novembro de 1907.

Aos correligionarios do partido republicano de Jaboatão.

Devendo proceder-se no dia 7 de dezembro vindouro á eleição para o cargo de governador do Estado, cuja escolha o partido republicano, muito acertadamente, fez recahir na pessôa do muito digno e illustre pernambucano dr. Herculano Bandeira de Mello, conforme a circular apresentada pelo nosso eminente chefe dr Rosa e Silva, convido a todos os correligionarios e amigos deste municipio a comparecerem ás urnas naquelle dia, suffragando o nome de tão distincto cidadão.

Certo do vosso comparecimento, que mais uma vez, virá provar a pujança e disciplina do nosso valoroso partido, antecipo-vos meus agradecimentos.

Jaboatão, 27 de novembro de 1907.

Antonio de Souza Leão.

Notabilidades medicas dizem que o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA é superior aos que vêm do extrangeiro.

Thomeguipcices do dr. Raymundo Pontes de Miranda, deputado federal pelo Estado de Alagôas.

(Da *Tribuna* de Maceió :)

(INTERVIEW)

« REDACTOR.—Então foi requerido *habeas corpus* em favor de Ottoni ?

DR. RAYMUNDO.—Li essa noticia nos telegrammas do seu jornal de hoje, é uma advocacia como outra qualquer.

R.—Mas o que lhe parece, como pensa, acha viavel a concessão desse favor ?

DR. RAYMUNDO.—Não me parece nem penso nada senão que o beneficio do *habeas-corpus* não aproveita aos réos pronunciados em crime inafiançavel sem a perempção ou a prescripção.»

Santo Deus !... que *thomeguipcice* do dr. Miranda !...

E é um deputado federal quem vez dizer nos que *o beneficio do habeas corpus não aproveita aos réos pronunciados em crime inafiançavel* SEM A PRESCRIPÇÃO OU A PEREMPÇÃO !...

Com certeza estão errados os expositores de direito criminal, que dizem cousa diversa, ou o douto deputado quer merecer a gloria dessa *grande invenção,* a maior, talvez do seculo XX. Mas, é s. exc. quem o diz, e todos devemos obedecel-o—*magister omnus parere debemus*... Podera !...

Au revoir.

Salve 2 de dezembro

(*Ao capitão Ponciano*).

Claro, diamantino, esplendoroso dia 2 de dezembro. Em tua passagem sempre despertas em nossos corações, alegria, prazer e contentamento.

Sabes porque ? Envolto em tua auspiciosidade nasceste e és para os teus amigos um caracter sincero e sem macula, que fazes da amizade daquelles que contigo convivem, um altar puro e sacrosanto. Portanto, em saudar-vos não só rendemos um preito de amizade sincera, como tambem cumprimos o nosso dever.

Afogados, 1 de dezembro de 1907.

Manuel G. de Mello.
José A. dos Santos.
João C. Meteiros.
Affonso Nazareth.
Luiz Cardoso.

AGRADECIMENTO

Augusto R. da Costa agradece a todas as pessôas que o auxiliaram e a sua familia durante a molestia de que veiu a fallecer sua querida filha Rachel, e aos que se dignaram de acompanhal-a á sua ultima morada.

Aos illustres medicos drs. João Marques e Leopoldo de Araújo, que com dedicação illimitada tudo fizeram para salval-a, sua immorredoura gratidão.

Recife, 30—11—907.

AGRADECIMENTO

Olindinna Lopes de Oliveira Presado e seus filhos, José Lopes de Oliveira, Leandro Lopes de Oliveira, José Verissimo Marques, Julio R. dos Santos Junior e suas familias (ausentes), Antonio de Figueirêdo Loureiro Maia e seus companheiros agradecem reconhecidamente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterramento e ás missas celebradas por alma do seu inditoso marido, pae, genro, cunhado, tio e amigo **Caetano da Silva Presado** e se confessam gratos ás que tanto se interessaram pela saúde do seu querido enfermo durante o periodo da doença a que succumbiu. Igualmente manifestam a sua gratidão a todas as pessôas que lhes têm endereçado seus cartões de condolencia e que jamais poderão esquecer.

Recife 27 de novembro de 1907.

ATTESTO que tenho empregado sempre com extraordinario proveito, o excellente preparado Emulsão de Scott, nos individuos debilitados.

Rio de Janeiro.—Dr. *Antonio Martins.*

MEDICINA DE SOUZA SOARES

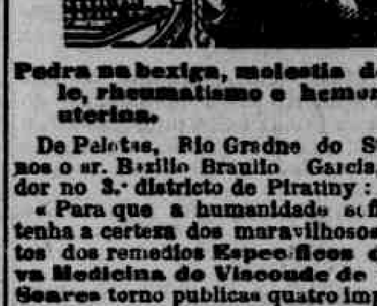

Pedra na bexiga, molestia de pelle, rheumatismo e hemorragia uterina.

De Pelotas, Rio Grande do Sul, diznos o sr. Bazilio Braulio Garcia, morador no 3.° districto de Piratiny :

« Para que a humanidade soffredora tenha a certeza dos maravilhosos effeitos dos remedios **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares** torno publicas quatro importantes curas que produziram os referidos medicamentos :

« O meu visinho Secundo Firmo Furtado, que soffria da terrivel enfermidade de *pedra na bexiga*, ficou radicalmente curado, achando-se hoje forte e nutrido unicamente com o uso do especifico **Urinarina** ns. 1, 2 e 3.

« A sra. d. Benigna Garcia, soffrendo de *molestia de pelle*, ficou curada com a **Epidermina e Depuridina.**

« Minha prima Anna Farias padeceu horrivelmente do terrivel *rheumatismo* do qual ficou completamente curada com a **Doridina, Inflammina e Depuridina.**

« Além deste soffrimento, declarou-se mais nesta senhora, uma grave *hemorrhagia uterina*, obtendo o melhor resultado, com o uso da **Uterina n. 3...**»

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao Deposito Geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico **SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4

Cancro syphilitico, molestia terrivel que ataca a mocidade, cura infallivel com o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

AO PUBLICO SENSATO

Dannemann & C.ª tornam publico que, usando a firma Poock & C.ª, nos seus reclames, e etiquetas das caixas o trecho «Parecer do jury da exposição de S. Luiz»—«A melhor fabrica de charutos no Brasil» dirigiram-se á m. d. commissão brasileira da referida exposição, pedindo esclarecimentos de si as notas juntas ás firmas dos expositores no catalogo devem ser consideradas officiaes ou não, e tiveram a seguinte resposta:

«As descripções junto ás firmas dos expositores no catalogo da exposição de S. Luiz, publicado pela commissão brasileira, **nada** tem que ver com o juizo do jury internacional de recompensas que julgou os productos e conferiu os premios, **sendo apenas breves resumos de noticias enviadas pelos respectivos expositores.**»

Está claro portanto que a firma Poock & C.ª, publicando a sua *propria* opinião como *Parecer do jury da exposição* nada menos pretende fazer senão **illudir a bôa fé dos consumidores** á custa dos outros fabricantes de charutos.

O parecer do jury foi que os productores de **Dannemann & C.ª, São Felix,** merecem o **grand-prix** tal qual como os da firma Rio-grandense.

O Tónico Oriental não é artigo para o uso exclusivo do bello sexo, pois produz no bigode e na barba os mesmos effeitos suavizadores e vigorizantes que exerce no cabello. 28

NEUROSINE PRUNIER
RECONSTITUINTE GERAL

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Magdalena*, para Europa, recebendo :

Impressos, até 1/2 dia.

Objectos para registar, até 10 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 1/2 dia.

— Pelo *Pirangy*, para Rio e Santos, recebendo :

Impressos, até 9 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 9 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas da manhan.

Telegramma retido

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma :

Para Antonio Francisco Alves.

AO PUBLICO

Declaramos que compramos ao sr. Albino José da Costa a armação e utensilios da mercearia á rua de João do Rego n. 38, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Recife, 23 de novembro de 1907.

Corrêa Lins & C..

Confirmo a declaração supra.

Albino José da Costa

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Pede-se ás pessoas que tinham passes gratuitos desta companhia e que deixaram de ser contempladas na reforma dos mesmos, o obsequio de munirem-se de hoje em diante de suas passagens.

Recife, 1 de dezembro 1907.

Bento de Magalhães.
Gerente

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Para commodidade das pessôas que desejarem assistir aos divertimentos que terão logar no domingo 1 de dezembro no Pateo do Carmo em Olinda, esta companhia expedirá além dos trens ordinarios mais os seguintes extraordinarios:

Do Recife a Olinda 5, 7 e 9 horas da noite.

De Olinda ao Recife 6, 8 e 10 horas da noite.

Recife, 30 de novembro de 1907.

Bento Magalhães,
Gerente.

Caixa Portugueza de Repatriação

HOMENAGEM Á GLORIOSA DATA DE 1.° DE DEZEMBRO DE 1640

Com o patriotico fim de commemorar uma das mais brilhantes festas da historia de Portugal, resolveu a directoria inaugurar no domingo 1.° de dezembro ao meio dia o pavilhão social e effectuar uma sessão.

Para assistil-a foi convidado o exm. sr. consul de Portugal; e por este meio são egualmente convidados os srs. socios em geral a honrarem com as suas presenças a essa modesta festa patriotica.

A. Cardoso,
1.° secretario.

Ao commercio e ao publico

Declaro que comprei ao sr. **Ernesto Samarcos** e sua mercearia sita á rua do Alecrim n. 66, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar suas contas no prazo de tres dias a contar desta data

Recife, 29 de novembro de 1907.

Costa Campos.

Confirmo.

Ernesto Samarcos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram ao sr. João Thomé Lins, a armação e utensilios da casa sita ao Largo do Mercado n.5 livres e desembaraçados de qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira se apresentar no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 29 de novembro de 1907.

Ovidio, Assumpção & C.

Confirmo :

João Thomé Lins.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LTD

DESPACHOS DE ALGODÃO PARA O RECIFE

Previne-se ao publico que a partir de 1.° de dezembro proximo vindouro, fica revogada a concessão constante do abatimento de 10 % nos fretes cobrados por esta Companhia sobre o algodão despachado nas estações comprehendidas no Estado da Parahyba, directamente para esta cidade.

Escriptorio da administração, em 7 de novembro de 1907.

J. A. Lorimer,
Superintendente.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

AVISO

De ordem da directoria desta companhia, previne-se aos possuidores de passes que do dia 1 de dezembro proximo em deante ficam sem nenhum valor todos os passes que actualmente se acham em circulação, devendo todo aquelle que se julgar com direito, requerer em tempo á mesma directorio.

Recife, 20 de Novembro de 1907.

Benio Magalhães,
Gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª secção a virem receber o cupon relativo ao semestre vencivel neste á rua do Commercio n. 6, 2.° andar.

Recife, 16 de novembro de 1907.

Aviso

Não tendo sido encontradas as acções ns. *153.519 e 153.520* do antigo Banco do Brasil, de 200$000 cada uma, pertencentes a d. Elvira Moreira Lopes, faz-se publico o desencaminhamento das mesmas acções para ser passado novo titulo.

Recife, 26 de outubro de 1907.

Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tendo de proceder-se no proximo domingo, 1 de dezembro, em assembléa geral ordinaria, as eleições da junta administrativa e commissão de contas para o anno de 1907, convido, de ordem do exm.° sr. provedor, a todos os socios no caso de constituirem essa assembléa, a reunirem-se na sala das sessões do Hospital, ás doze horas da manhan do referido dia, para dar cumprimento ao que determinam os nossos estatutos.

Recife, 28 de novembro de 1907.

A. J. Barbosa Vianna,
1.° secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 7 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6 2.° andar, a fim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal, balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim eleger a nova commissão fiscal de acôrdo com o art. 17 dos estatutos.

Recife, 26 de novembro de 1907.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios que o preço dagua a vigorar no proximo mez de dezembro será de 4$721 para o minimo do consumo e de 314 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 15 9/64 por 1000 conforme certificou as juntas dos corretores.

Cirurgião dentista

José Basilisco, de volta de sua viagem, reabriu o seu gabinete, á rua da Imperatriz n. 1.

Ao commercio e ao publico

Luiz Ferreira & C. estabelecidos com alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 30 avisam ao seus amigos e freguezes que admittiram como chefe de sua officina o habil artista sr. Francisco Paula Falbo esperando merecer a continuação de suas ordens.

Ao publico e ao commercio

A «Pharmacia dos Pobres», na rua Larga do Rosario n. 40, previne que é depositaria do poderoso remedio contra *Asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro e que recebeu ultimamente da Bahia, grande remessa para melhor servir aos interessados.

RECOLHIMENTO DE DINHEIRO

No Café Java, á rua Larga do Rosario, n. 6, recebe-se cedulas de 500 réis sem desconto algum, assim como o «gabão» cobre antigo, em pagamento do apreciado Café Java, já hoje preferido a todos os seus congeneres.

Maçães & C.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

AS GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

LEGADOS

Manuel Dias da Silva Guimarães, testamenteiro de seu irmão *José Dias da Silva Guimarães*, convida aos afilhados e afilhadas do mesmo a apresentarem na rua do Livramento n. 18, dentro do prazo de 60 dias as suas certidões de baptismo, afim de poderem receber os legados de cincoenta mil réis deixados a cada um.

Recife, 29 de setembro de 1907.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Allienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.° andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados aqualquer hora.

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM : RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos

AO COMMERCIO

Amorim, Gortz & C. communicam ao commercio que resolveram definitivamente acabar com o negocio de «Representações» que mantinham nesta praça, continuando sómente com escriptorio de commissões e consignações no predio n. 27 á rua 15 de Novembro.

Recife, 8 de novembro de 1907.

Amorim, Gortz & C.

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCERO-PHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.

Deposito geral—Pharmacia dos Pobres

CALLISTA

JORGE WINKELMANN

DIPLOMADO

Trata sem dôr dos callos, cravos, unhas encravadas, etc., etc.

Tratamento das unhas das mãos.

CONSULTORIO E RESIDENCIA

Rua Duque de Caxias n. 41, 1.° andar

Consultas das 11 ás 2 horas e meia do dia. Em todas as outras horas vae ás casas dos interessados.

Tambem é MASSAGISTA diplomado, cura rheumatismo, gota, paralysia, enxaquecas, dilatação do estomago, etc. etc.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

AMANHAN :	3.ª-FEIRA :
68.ª Loteria do Piano 170	53.ª Loteria do Piano 169
(ás 2 1/2 horas da tarde)	(ás 2 1/2 horas da tarde)
15:000$000 por 2$000	20:000$000 por 2$000

Loterias maiores

Sabbado 7 do corrente 50:000$000 por 4$000.
» 14 » 50:000$000 por 4$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

500:000$000 ! Grande loteria do Natal 500.000$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.° de Março 12 Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

Homem sem nariz!

TERRIVEL ENFERMIDADE!
INDISIVEIS SOFFRIMENTOS

José Maria Pereira da Silva, curado com o **Elixir de Nogueira** do pharmaceutico chimico *João da Silva Silveira.*

DEVEM LER TODOS

O sr. José Maria Pereira da Silva curou-se de um cancro syphilitico no nariz com o grande regenerador da humanidade Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico Silveira.

Rogamos ás pessôas que lerem esta declaração de dirigirem-se ás bôas drogarias e pharmacias desta cidade com o fim de verem o retrato do referido sr. José Maria Pereira. Nos folhetos do Elixir de Nogueira, que acompanham cada frasco, encontram-se milhares de attestados importantes. Leiam!

Vende-se em todas as bôas pharmacias drogarias desta cidade. n. 29

Dentifricios hygienicos

ELIXIR
Pós
Massa

CARMÉINE

ALVURA
BELLEZA
e CONSERVAÇÃO dos DENTES sem ALTERAÇÃO do ESMALTE. ANTISEPCIA da BOCCA
PUREZA e FRESCURA do HALITO.

Exigir o Sello azul de garantia **Carméine**

G. PRUNIER, 26, rue de Rivoli, PARIS.

EMPRESA DO GAZ

AO PUBLICO

Nos paizes tropicaes não ha producto egual, especialmente para conservação de madeiras e contra o cupim, como seja :

Alcatrão (Pixe)

que se encontra nesta Empresa, em latas com 5 galões e em barris com 40 canadas a preço reduzido.

Este alcatrão misturado com coke miúdo serve para se fazer asphalto para calçadas, quintaes e estradas, podendo tambem ser obtido na Fabrica do Gaz, onde se explicará a maneira de seu emprego.

Agua de Ammoniaco

E' importante quando se mistura com sete ou oito partes da agua simples para estrumar jardins, destruir e afugentar insectos, desinfectar cloácas, etc., na Fabrica do Gaz tambem se vende este producto por preço muito diminuto.

Qualquer pedido ou encommendas dirijam-se ao Gazometro Fabrica), ao escriptorio na rua 15 de Novembro n. 17 ou pelo correio caixa n. 471.

ANNUNCIOS

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armasem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortimento completo para servir com modicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penha.

BALSAMO BENGUE

Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS

Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS

CAL VIRGEM

"RECIFE"

ESPECIAL PARA O FABRICO DE ASSUCAR

A 5$000 a barrica

Esta cal inteiramente egual á estrangeira torna-se preferivel por ser garantida sua superioridade pelos

Unicos agentes nesta praça

LOPES & ARAUJO

RUA DO LIVRAMENTO N. 38

Casacas, Smokings

CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 48 A

CIMENTO NACIONAL GARANTIDO

Á 7:500RS.

Cunha & C.ª, depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, vêem confiantes no resultado de seu trabalho offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação á rs. 7:500 a barrica.

Conforme viram no estrangeiro brevemente offerece ao o mesmo cimento em saccas de 100 kilos para o consumo da cidade e por menor preço que em barricas, visto o alto preço por quanto são estas adquiridas.

Deposito—Caes do Apollo ns. 71 e 73

Cunha & C.

ANEMIA, CHLOROSE
CONVALESCENÇAS
Molestias do Coração
TRABALHO
EXCESSIVO.

VINHO ECALLE

(Kola-Coca)
TONICO
RECONSTITUINTE
O mais activo, mais agradavel e menos irritante dos tonicos e dos estimulantes.

MORRHUOMALTOL

GLYCERO-PHOSPHATADO
Reconstituinte geral dos Systemas Osseo, Nervoso e Sanguineo.
AFFECÇÕES do PEITO e dos BRONCHIOS
DEBILIDADE GERAL — NEURASTHENIA, PHOSPHATURIA, etc.

Dr H. ECALLE, Pharmaceutico de 1ª Classe 38, Rue du Bac, PARIS.

GRANDE SUCCESSO!!

A LIGA!!

Estabelecimento de primeira ordem que se liquida definitivamente por estes dias.

APROVEITEM!!!

Mercadorias de lei ! !

Grande stock de artigos para presentes, perfumarias e artigos de novidade.

UMA VISITA!!

RUA NOVA N. 20

Praça & Rosa

SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS

Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços.

Vendem e exportam :

Vaquetas pretas, brancas, amarellas, claras e escuras e outras côres ;

Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos ;

Solas em bruto e alisadas para calçados ;

Raspas em bruto, em branco e pretos ;

Cordovão em branco, preto e demais côres.

Trabalho garantido

TINTAS FIXAS

ENDEREÇO TELEGRAPHICO : *GONDIAS*

GRANDE LIQUIDAÇÃO POR 90 DIAS

E fitas, enfeites, bordados, bicos e roupas brancas, costumes para crianças, espartilhos, para fechar factura a **Nova Esperança n. 63,** rua Duque de Caxias, vende por menos os saldos dos artigos acima. — Casa PEDRO ANTUNES.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Casa
"ESTANDARD"
72—Rua do Ouvidor—Rio
FILIAL DO RECIFE
Informações com prospectos
com o agente geral para
PERNAMBUCO
ALAGOAS
PARAHYBA
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
12-RUA 1.º DE MARÇO
×××××××× RECIFE ××××××××

CLUBS DE PIANOS "RITTER"
o melhor piano do mundo, premiado na Exposição de Pariz em 1900, ou pianola «Rex»,
AO ALCANCE DE TODAS AS BOLSAS
Clubs do afamado "Chronometre Royal"
DE VACHERON & CONSTANTIN, DE GENÈVE
O PRIMEIRO RELOGIO DO MUNDO
GRAND PRIX, MILÃO 1906
"FOX" VISIVEL
a ultima creação do genio mechanico americano, escreve em duas côres, ou «Williams» sem fita em Clubs

GRANDE DROGARIA SILVA
FUNDADA EM 1872
Deposito e importação directa e em grande escala das principaes especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.
Deposito de productos chimicos, sempre novos, e de primeira qualidade.
Utensilios para laboratorios e vasilhames para pharmacias.
Tintas, vernizes, oleos, brochas, pinceis e todos os utensilios para pintur
Anilinas de todas as cores.
Sabonetes medicinaes de todas as qualidades.
Ditos perfumados de REUTER.
Sortimento completo de todo o necessario para pharmacias, industrias e artes
PREÇOS SEMPRE OS MAIS BARATOS
SILVA BRAGA & C.
SUCCESSORES DE
RAFNCISCO MANUEL DA SILVA
58 E 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA
PERNAMBUCO

SALVO PETROLIA
Vaselina garantida pura para pharmaceuticos, em caixas de 1 k°, 5 k°° e 25 k°°
VASELINAS INDUSTRIAES E VETERINARIAS
OLEOS DE VASELINAS PHARMACEUTICAS E INDUSTRIAES
Envia-se preço corrente a quem o pedir
H. HUMBLOT, Georges de Bronski, Succ[r]
Usina e Escriptorios: 55, Rue de Pontoise
ARGENTEUIL, perto de PARIS — França.
Dirigir as commendas a Emile DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, PARIS
Unico Concessionario para o BRAZIL

AGUAS MINERAES
DE
CAXAMBU', LAMBARY E CAMBUQUIRA
A empreza previne ao commercio e ao publico em geral que são consideradas falsificadas as aguas cujas garrafas não contiverem o coupon dando direito a uma linda canôa de 4 remos, fabricada especialmente no Rio de Janeiro, a quem maior numero do coupons apresentar em 30 de junho de 1908, no escriptorio dese unicos recebedores.
Amorim, Silva & C.ª

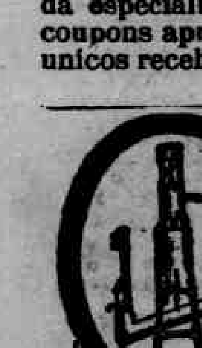
Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios
CASA EGROT EGROT, GRANGE & C.ie, Suc.rs PARIS
NOVOS APPARELHOS de DISTILLAÇÃO
Systema Privilegiado E. GUILLAUME
Alcool purificado a 96 - 97°, de primeiro jacto.
Installação completa de Fabricas de Distillação
Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.
Representante para o Brazil Sr. EMILE GRAC, 17, rua do Hospicio, Rio de Janeiro.

Chalets em Olinda
Um n. 31, rua Milagres—janellas e portas, nas 4 faces, 2 salas, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho, banheiro, communicação com a praia, de modo que saem os moradores já promptos.
Outro 17, a nascente Milagres—frente para o mar. Soalhado—2 salas, uma saleta, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho e banheiro.
A tratar com o dr. Barreto Sampaio n. 51, rua Nova—de 2 ás 4 horas.
Pagamentos mensaes.

A manteiga Esbensen

PRESERVED PURE BUTTER P. F. ESBENSEN COPENHAGEN

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.
Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As latas douradas de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.
Unico agente em Pernambuco
A. OMUNDSEN

O Vitello Hereford
Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.
Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 361

DE 150$000
A 60$000!!!
A 60$000!!!
De 60$000!!! A 30$000!!!
Costumes completos. A LOJA DO ARGO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000
JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

CAL VIRGEM
DE JAGUARIBE
Para fabricação de assucar, barrica a
Rs. 5:000!!!
Cunha & C.ª, depois de grandes reformas na sua fabrica de cal virgem, no intuito de baratear o preço da mesma, offerecem de hoje em deante, a barrica a rs. 5:000, garantindo ser de 1.ª qualidade, sendo o unico deposito da cal verdadeira de Joguaribe, no Caes do Apollo ns. 71 e 73.
Recife, 1.º de novembro de 907
CUNHA & C.ª

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. HERMANO BRANDÃO
Medico do Hospital Pedro II
E DO
Dispensario Octavio de Freitas
Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.
Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.
Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.
Chamados a qualquer hora.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Antonio dos Santos Lopes
7.º DIA
Manuel Gonçalves da Silva Rodrigues agradece do intimo dalma a todas as pessôas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes do seu parente e amigo **Antonio dos Santos Lopes** e de novo convida a todos os amigos seus e do finado a assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua alma manda rezar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhan do dia 2 de dezembro, setimo dia do seu fallecimento, hypothecando a todos desde já, o seu eterno reconhecimento por esse acto de religião e caridade.

José Duarte de Albuquerque Maranhão
SETIMO DIA
Maria Cardoso de Albuquerque Maranhão, seus filhos, genros e netos, agradecem sinceramente aos seus parentes e amigos que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu inditoso esposo, pae, sogro e avô **José Duarte de Albuquerque Maranhão**, e convidam a todos para assistirem ás missas que, pelo repouso eterno de sua alma mandam suffragar na terça-feira, 3 de dezembro ás 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista desta cidade e São Lourenço da Matta.
Desde já hypothecam o seu reconhecimento a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.
Recife, 30 de novembro de 1907.

Tenente Celso Arnaldo de Mello
TRIGESIMO DIA
Os empregados da usina Catende, e a Sociedade musical recreativa, ainda dolorosamente feridos pelo prematuro fallecimento de seu querido companheiro e socio benemerito **Celso Arnaldo de Mello**, convidam por esta forma todos os seus amigos, associados e familia do finado para assistirem á missa que em suffragio de sua alma fazem celebrar na capella deste povoado pelas 9 1/2 horas da manhan do dia 2 de dezembro proximo vindouro, trigesimo dia do seu passamento e antecipam os seus agradecimentos áquelles que se dignarem a comparecer a esse acto de religião e caridade.
Haverá salva para cartões.
Catende, 7/11/07.

José Bezerra de Barros Cavalcante
SETIMO DIA
Anna Euphrosina Bezerra Cavalcante, Sebastião José Bezerra Cavalcante, sua mulher e filhos, irmãos e irmans, ausentes, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que em suffragio da alma de seu marido, pae e avô, **José Bezerra de Barros Cavalcanti**, mandam celebrar ás 8 horas da manhan, de 4 do corrente, na egreja da Santa Cruz desta cidade. Assim como rezar-se-ão missas ás 7 horas do mesmo dia na capella da Piedade e Matriz da Victoria, mandadas rezar na mesma intenção, pelos filhos do extincto, Flavio e Abilio Bezerra. Agradecem aos que se dignarem comparecer.

LEILÕES

AGENTE
VERNET
Escriptorio, rua M. de Olinda n. 53
Leilão
De moveis e mais objectos de uso domestico
Terça-feira, 3 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No pateo do Carmo n. 18, 1.º andar
A SABER:

COSINHA
Uma mesa de pinho, 1 trem de cosinha, 2 lavatorios de ferro e 2 cavalletes.

SALA DE JANTAR
Um guarda-louças de vinhatico envidraçado, 1 grande e solida mesa elastica com 6 taboas, 2 apparadores torneados, 1 guarda-comida-aparador, 1 dito de columnas, 1 mesa redonda, 2 consolos de amarello, 1 filtro, 1 quartinheira de columna, 1 grande etager, 1 cadeira para menino, 1 lavatorio de ferro, 1 pedra marmore, 1 relogio para parede, meia mobilia de jacarandá, composta de 6 peças, diversos quadros para parede, um lampeão, 2 machinas de costuras, 1 selim com arreios, 2 pares de esporas, 2 etageres, 1 quartinheira para parede, 6 cadeiras austriacas, 1 machina para arrolhar, louças para chá e jantar, copos e calices.

NOS DORMITORIOS
Uma esplendida e moderna cama para casal, 1 bidet com pedra, 1 lavatorio com pedra, 1 marquezão francez, 1 marquezão para casal, 2 colchões, 1 marquezão para casal, 1 commoda inteira de amarello queimado, 1 lavatorio de amarello, 1 tapete para cama, 1 marquezão estreito, cabides para parede, 1 santuario de amarello, 1 vaso de agath para agua.

SALA DE VISITAS
Esplendida e solida mobilia de jacaranda com 19 peças, 1 grande espelho oval com vidro bisauté, 1 meza para jogo, diversos quadros para parede, 2 escarradeiras de agath, 3 capachos de coco, 3 tapetes, 1 jardineira redonda, diversos bibelots para enfeites de sala e muitos outros moveis e mais objectos que estarão presentes no acto do leilão.
O agente Vernet, autorizado pela familia Moraes e Silva, fará leilão dos moveis acima descriptos, os quaes se recommendam pelo seu bom estado de conservação e que serão vendidos no correr do martello para a entrega das chaves.
Terça-feira, 3 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

AGENTE GUSMÃO
LEILÃO
De excellentes moveis, bons espelhos, quadros finos, porcellanas, crystaes, tapetes, ricos candieiros para kerozene, camas de ferro com colchão de crina, vasos com palmeiras, avencas e outras plantas, e muitos outros objectos abaixo descriptos.

SALA DE VISITAS
1 importante mobilia austriaca, com 1 sofá, 6 cadeiras de guarnição e 2 de braço com encosto de palha, 1 mesa oval, 2 consollos modernos de vinhatico, importante mesa de jogo com todos os preparos para todos os jogos, poker, xadrez, dominó, bridge, damas, bezique, solitaire whist gamão, 1 rico panno de velludo para mesa de jogo, 2 cadeiras espreguiçadeiras, 1 cadeira de vime com braços, diversos quadros com gravuras, finas vistas, 3 lanças de metal com argolas para cortinados, 3 pares de cortinados de renda, 1 reposteiro de crepon, 1 importante candieiro de columna, de metal solido com pavios duplos e linda perspectiva, 1 tapete quadrado para centro de sala, 1 excellente espelho oval com 1m e 10 de largura e 90 centimetros de altura, diversos bibelots, 4 capachos para porta, 1 secretaria e 1 cadeira dourada.

QUARTOS
1 esplendido guarda-roupa, de nogueira com portas de espelhos, 1 excellente cama de ferro com lastro de arame e colchão de crina, e travesseiros, 1 mosquiteiro, 1 magnifica commoda com 3 gavetas e 3 gavetinhas, 1 lavatorio toilette com pedra e espelho, 1 guarnição para lavatorio, 1 cabide, 1 importante rêde de crochet, trabalho feito á mão, 1 quadro fantasia, cesta para roupa, 1 cabide de columna e 1 cortinado para cama.

SALA DE JANTAR
1 mesa elastica com 3 taboas, 2 lindos aparadores de armario com gaveta, 1 aparador torneado, guarda-comida suspensão, 1 excellente filtro com torneira, 1 mesa com 2 gavetas, 1 sofá torneado, 6 cadeiras de junco, 6 cadeiras de guarnição, 2 pannos para mesa, 1 importante e solido candieiro de columna com deposito de cobre para kerozene, 1 importante quadro com gravura, 2 pares de cortinados, 1 mesa com duas gavetas e pés torneados, 1 quartinheira de parede, 1 mobilia de pau carga composta de 6 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 3 cadeiras de braços e 2 consollos com pedra, apparelhos de louça fina para jantar e almoço, 2 galheteiro de electro-plat, facas e garfos, colheres para chá e sôpa, copos, calices, porta-ponche de crystal, bandejas, taças para champagne, 1 capacho de côco, 1 escrivaninha com 2 tinteiros, 2 quadros, diversas bebidas.

SALA DE COPA, DISPENSA, COSINHA E DEPENDENCIAS
Mesas, jarros, trens de cosinha, quasi novos, machinas novas e perfeitas para picar carne, cestas grandes, garrafões e camas de lona.

JARDIM
Diversos vasos com palmeiras, avencas e outras plantas, ferramenta para jardim, 1 jangada nova e muitos outros objectos, e moveis que serão vendidos ao correr do martello.

DOMINGO, 1º DE DEZEMBRO.
á 1 hora da tarde
NA RUA DO CORONEL JACINTHO N. 11
(defronte da matriz da Graça) CAPUNGA
O AGENTE GUSMÃO, autorisado pelo illm. sr. H. C. Pollok, fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos.

Annuncios Maritimos

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Avon em 8 de dezembro.
Danube em 15 de dezembro.
Amazon em 22 de dezembro.
Thames em 29 de dezembro.
Aragon em 5 de janeiro de 1908
Clyde em 12 de janeiro
Araguaya em 19 de janeiro.
Nile em 2 de fevereiro.
VAPORES A SAIR PARA O SUL
Aragon em 12 de dezembro.
Clyde em 20 de dezembro.
Araguaya em 26 de dezembro
Nile em 9 de janeiro.
Avon em 23 de janeiro.
Danube em 31 de janeiro
Amazon em 6 de fevereiro.
Thames em 14 de fevereiro.

PAQUETE INGLEZ
THAMES
E' esperado da Europa ate o dia 6 de dezembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O PAQUETE INGLEZ
MAGDALENA
Esperado do sul até o dia 1 de dezembro, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON*
N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com os agentes
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1
RECIFE

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O Paquete
BELGRANO
Esperado da Europa no dia 2 de dezembro, saira para Victoria, Rio de Janeiro e Santos depois de indispensavel demora.
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON
PAQUETE INGLEZ
Navigator
Presentemente neste porto sairá para LIVERPOOL depois da demora do costume.

O PAQUETE INGLEZ
GLADIATOR
Esperado no dia 15 de dezembro, voltará para Liverpool depois de pequena demora.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 12, 1.º ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O PAQUETE
MAROIM
Esperado do sul no dia 1 de dezembro, sairá para NATAL, MACAU, MOSSORO' e ARACATY depois de indispensavel demora.

O PAQUETE
CANOÉ
Esperado do norte no dia 4 de dezembro sairá para Santos e Rio de Janeiro depois de pequena demora.

O paquete
PARAHYBA
Esperado do sul até o dia 7 de dezembro, segue depois de pequena demora para Ceará, Maranhão, Pará, Santarém e Manáos.

O PAQUETE
ARACATY
Esperado do sul no dia 5 de dezembro, segue depois de pequena demora para Macau e Mossoró.
Para cargas, encommendas e valores trata se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

R. P. Houston & C.
PAQUETE INGLEZ
HIMERA
Esperado do sul até o dia 1 de dezembro, depois de pequena demora seguirá para New-York directo.
Para cargas, fretes e etc, á tratar com os agentes.
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1
RECIFE

Pacific Steam Navigation Company
PAQUETE INGLEZ
ORAVIA
Esperado do sul no dia 1 de dezembro, e seguirá depois de pequena demora para São Vicente, Lisbôa, Corunha, La Rochelle, Pallice e Liverpool.
Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

O PAQUETE INGLEZ
OROPESA
E' esperado da Europa até o dia 21 de dezembro e depois de pequena seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.
Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.
Para encommendas e outras informações com os
AGENTES
Wilson Sons C. Ld.
10—Rua do Commercio—10

Lloyd Brasileiro
M. BUARQUE & C.
SERVIÇO COSTEIRO
O Paquete
GRAM PARA'
Presentemente no porto sairá para RIO DE JANEIRO e SANTOS depois da indispensavel demora.

O PAQUETE
CONTINENTE
Esperado do sul até o dia 4 de dezembro sairá para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Tutoya, Maranhão e Pará depois da indispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.
As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde de vespera da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
Para carga, passagens e valores trata-se com
M. BUARQUE & C.
RUA DO COMMERCIO N. 14
O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

EDITAES

Lista dos mesarios e supplentes eleitos para a eleição de governador deste Estado e de um senador ao congresso do mesmo Estado, os quaes têm de servir nas mesas eleitoraes da eleição a proceder-se no dia 7 de dezembro vindouro, de acôrdo com o que dispõe a lei n. 797 de 12 de junho de 1906, art. 20.

SECÇÃO N. 1
Mesarios: Domingos Nunes Ferreira, José Isidoro de Abreu, José Gomes de Mattos e Silva, Alberto Augusto de Moraes Prédines e Francisco Pedro Cavalcante Uchôa. — Supplentes: Augusto Fischer de Gouveia, Balthazar José dos Reis Filho, Francisco Leandro da Rocha, José Pereira da Rocha e José Alves Rodrigues Leite.

SECÇÃO N. 2
Mesarios: João Baptista Uchôa Cavalcante, Severino Marques do Espirito Santo, João Marinho Falcão, Jovino Pereira de Britto e Manuel Antonio de Oliveira Rego.—Supplentes: Manuel Pedro Tavares de Mello, João Theodoro Freire, Luiz Carolino Peixoto, Joaquim Ferreira da Silva e Januario José da Costa.

SECÇÃO N. 3
Mesarios: Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, Bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, Adolpho Lins Vieira, Benigno José de Figueirêdo, Alexandre Piemont de Hollanda Cavalcante.—Supplentes: Arthur Urbano de Lapa, Antonio Alvares Pereira de Lyra, Antenor dos Santos Pinto, Augusto Caetano Avila e Evaristo de Souza Ferreira.

SECÇÃO N. 4
Mesarios: Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca, Capitão José Braz da Conceição e Silva, Francisco Marques da Trindade, Joaquim José de Abreu e José Cordeiro de Rego Pontes. — Supplentes: Bacharel João Martins de Andrade, José Alves Pimentel, João Fernandes Coutinho, Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento e Joaquim Abrantes Pinheiro.

SECÇÃO N. 5
Mesarios: Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, Manuel Alves Pimentel, Marciano Gonçalves do Rego Barros, Silvino Gomes Porto, Sebastião Lopes Guimarães do Amaral.—Supplentes: Luiz Victorino dos Santos, Raymundo do M. Moreira, Luiz de França Temporal, Manuel José Martins e Rodolpho Lima.

SECÇÃO N. 6
Mesarios: Antonio José Pereira Braga, Bacharel Americo Carlos de Gouveia, Adolpho Austricliano Mafra, Augusto Carlos da Bôa-Viagem e Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Supplentes: Alipio Victor Nogueira Lima, Adriano Gonçalves da Rocha, Antonio Luiz Martins Rosas, Augusto Dias Vidal e Albertino de Albuquerque Pinheiro.

SECÇÃO N. 7
Mesarios: Capitão Glycerio Coelho do Espirito-Santo, Capitão Ernesto Xavier dos Santos, Gaston de Mello Guerra, Francisco de Souza Medeiros e Major Guilhermino Paes Barretto.—Supplentes: Capitão Custodio Barbosa da Silva Guimarães, Francisco Felix Valois, Geroncio Gregorio da Silva Salles, Carlos de Albuquerque Pinheiro e Christovão Brekenfeld Vieira da Silva.

SECÇÃO N. 8
Mesarios: Joaquim Menna da Rosa Virães, João Baptista Ribeiro da Cunha Guimarães, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Joaquim José de Miranda e Ignacio Bezerra de Menezes Drummond.—Supplentes: Ildefonso Franklin de Albuquerque Mello, Ildefonso Lucio Monteiro da França, João Gervasio da Cunha Perné, João Gomes da Costa e Joaquim Augusto dos Reis.

SECÇÃO N. 9
Mesarios: Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, José Thomaz Nunes do Valle, Capitão José Rodrigues Teixeira, Manuel Dantas Bastos e José Bernardino da Costa Gama.—Supplentes: José Joventino Lelles Pontes, José Luiz Affonso Ferreira, José Cardeal Soares, José Elias Barbosa da Silva e José Francisco Rego Rangel Sobrinho.

SECÇÃO N. 10
Mesarios: Manuel Valerio da Silva Guimarães, Major Manuel Rodrigues Nogueira Lima, Bacharel Manuel Hygino de Oliveira, Manuel Souto de Araujo e Pedro Barretto de Menezes.—Supplentes: Plinio Dias de Oliveira, Manuel Rodrigues das Neves, Seraphim C[illegible] de Araujo, Mario Gomes de [illegible]gueirêdo e Marcionillo da M[illegible] Cabral.

SECÇÃO N. 11
Mesarios: Capitão Americo Campos de Medeiros, Galdino dos Anjos Nogueira, João da Costa Medeiros, Francisco Miguel da Silva Fragoso e Demetrio Cardoso de Mello.—Supplentes: Antonio Lourenço de Freitas Amaral, João Romarico da Azevedo Campos, Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, João Rodrigues Marins e Bento Manuel Carlos de Mello.

SECÇÃO N. 12
Mesarios: Antonio Pereira Lages, Tenente Innocencio João da Motta, Juvencio Coelho da Costa, José Lopes de Oliveira e Satyro José da Paz.
Supplentes: — Joaquim Euthymio de Mendonça Peggy, José Mendes Caminha, José Napoleão de Luna Freire, Marcellino Cancio Justo dos Santos, Manuel Bartholomeu Galvão Uchôa.

SECÇÃO N. 13
Mesarios: —Capitão João Felinto de Oliveira Barros, Alfredo Walther d Souza, João Anteportam de Salles Menezes, Innocencio Correia Maia e José da Silva Lordello. Supplentes: —Dr. Manuel Pires Junior, Augusto da Silva Neves, João Rodolpho Marinho Falcão, Christovam das Mercê Gonçalves Guerra e Francisco Solano de Sá.

SECÇÃO N. 14
Mesarios: —Affonso Borges Uchôa, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, Henrique Francisco de Moraes Filho, Francisco Pereira de Borge Ponce de Leon, Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida. Supplentes: —Henrique Boaventura Carneiro de Almeida, Antonio Barbosa Cordeiro, Bernardino Pereira Vianna, Honorio Francisco Gonçalves da Luz e Ezequiel Athayde do Espirito Santo.

SECÇÃO N. 15
Mesarios: —Manuel Candido Fernandes Pires, bacharel Franklim Augusto de Moraes e Silva, José Thomas da Silva Guimarães, Manuel de Barros e Simplicio José de Mello. Supplentes: —Luis Manuel de França, José de Moraes Gomes Ferreira, João Silverio da Silva Oliveira, Joaquim Luiz Ferreira Leal Junior e Luiz Gomes de Andrade.

SECÇÃO N. 16
Mesarios: —major Alfredo Rodrigues dos Anjos, Aggeu Cesar de Andrade, Abilio Victor, Affonso Lucio de Albuquerque Mello e Antonio Alves Vilella. Supplentes: —Alberto Tolentino de Carvalho, Abdias Guttemberg Justiniano dos Reis, Agostinho da Silva Neves, Americo Pessôa de Oliveira e Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.

SECÇÃO N. 17
Mesarios: —Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Arthur Rodrigues Nogueira Lima, Antonio Augusto de Amorim Garcia, bacharel Antonio Rodrigues Villares e bacharel Antonio Venancio Cavalcante d'Albuquerque. Supplentes: —Arthur Octaviano da Silva Ramos, Argemiro Motta, bacharel Antonio Pires Galvão, Aristheu Cavalcante d'Albuquerque e Arthur Antero de Medeiros Furtado.

SECÇÃO N. 18
Mesarios: —Dr. Aurelio Francisco Tavares, Aprigio Alve de Souza Magalhães, Francisco de Paula Lins de Carvalho, dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto e Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa. Supplentes: —Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante, Ernesto José de Moraes, Fernando Mariano de Castro Leão, Francisco Antonio da Silva Beiriz e tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.

SECÇÃO N. 19
Mesarios: —Dr. João Coimbra, Isaias de Carvalho Luna, Arthur dos Santos Oliveira, João d'Albuquerque Uchôa Cavalcante e José Affonso Moreira Temporal. Supplentes: —Innocencio Garcia Chaves, Herculano Xavier Pinheiro, João Abdon Lins de Carvalho, bacharel João Augusto Ferreira Lima, Joaquim da Silva Lacerda.

SECÇÃO N. 20
Mesarios: —Simão da Rocha Martins da Armada, bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior, bacharel José Mario da Silva Freire, Leopoldino Gomes da Silva e José Marinho Vaz de Oliveira. Supplentes: —José da Veiga Pessôa, Julio Moreira Alves, José da Penha Bezerra de Menezes, José Romano das Mercês e Justino Cavalcante de Souza Campos.

SECÇÃO N. 21
Mesarios: —Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, dr. Malaquias Gonçalves da Rocha, Pedro de Alcantara de Souza Magalhães Seraphim Victor de Miranda e Romualdo Augusto de Souza Navarro. Supplentes: —Venancio de Caldas Padilha, Pedro Marques da Silva, Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, Sebastião do Amaral e Silva e Raul Gomes Leal.

SECÇÃO N. 22
Mesarios: — Henrique Palmeira, dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Francisco Fragoso de Albuquerque, Francisco Damasio das Santos e João Baptista Marinho Falcão. Supplentes: — Francisco Monteiro da Rocha, Alvaro Francisco Cavalcante Uchoa, Alberto Pires Galvão, André Mentor da Costa e Antonio Francisco da Silva Braga.

SECÇÃO N. 23
Mesarios: —Manuel Gonçalves Ferreira Costa [illegible], Heliodoro José da Silva, dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante e José Antunes de Oliveira. Supplentes: Joaquim Luiz Rabello, José Candido de Miranda Leitão, Manuel Floriano Pimentel, José Bernardino da Silva e Luiz Antonio Cordeiro Filho.

SECÇÃO N. 24
Mesarios: José Nicoláo Ferreira Gomes, Joaquim Theotonio Soares de Avellar, Alcides Barata de Almeida, Affonso Uchoa de Gusmão, Fellppe Benicio Correia de Figueirêdo. Supplentes: —Adolpho Martins do Rio, Affonso Freitas das Chagas, Bernardino Joaquim de Azevedo, Cæciliano José Ricardo de Vasconcellos e Fabio de Albuquerque Gama.

SECÇÃO N. 25
Mesarios: —Antonio Ferreira da Costa Pinto, dr. Fernando de Sá e Albuquerque, Oscar Pereira Vianna, Ulysses Pernambucano de Mello e Miguel de Souza Soares.
Supplentes: — Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Rodolpho de Albuquerque, Oscar Ferreira Pinto, Victor Augusto Soares de Avellar e Raymundo José de Faria Neves.

SECÇÃO N. 26
Mesarios: —Theodoro Braga de Freitas Barbosa, Adriano Minhaqui, Antonio Heliodoro Ferreira Gomes, Anicoto Bessa[illegible] de Almeida e João Buarque de Lima.
Supplentes: —Adolpho Silvino Baud[illegible], Delmiro Sergio de Faria, Antonio de Araujo Mello, Hermogenes Barbosa de Miranda e Hyppolito Peres Braga.

SECÇÃO N. 27
Mesarios: —Leodegario Pinto da Queiroz, João Francisco de Souza, Demetrio José de Albuquerque, Luiz Braga e Joaquim Machado Botelho. Supplentes: —Lino Mario Gomes, Miguel Annes Jacome Pires, Libanio Estanislau da Costa, Julio Pimentel de Amorim e Melckisedeck Tavares de Mello.

SECÇÃO N. 28
Mesarios: —Flaviano Martins Vianna, Arthur Campello, Antonio José do Santo, Arthur Bahia, Antonio Augusto da Fonseca. Supplentes: —Antonio Moraes da Costa, Cassiano de Barros Accioly, Amaro Ferreira da Nobrega, Antonio Soares Pinto e Benedicto José de Mello.

SECÇÃO N. 29
Mesarios: —José Eugenio Pereira da Cunha, bacharel Julio Clemente de Faria, Orestes Teixeira de Miranda, [illegible] dos Santos Aguiar e João Baptista Correio de Mello. Supplentes: —[illegible] Manuel Ferreira dos Santos Braga, Manuel Rodrigues de [illegible], José Getulio de Amorim, Lino de Abreu Cerqueira e Manuel de Carvalho.

SECÇÃO N. 30
Mesarios: — Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim Claudio Pereira Junior, Manuel Lopes da Paz, José Antero Vilella e José Pedro Velloso da Silveira. Supplentes: — Julio Pereira de Souza, Castor Carneiro de Freitas Gama, Arthur Napoleão de Mello Carneiro, Porphirio Pedro da Costa e João Alves Monteiro.

O dr. José Philemon de Albuquerque, primeiro supplente do juiz federal da 1.ª vara da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.
Faz saber a quem interessar possa que no dia 7 de dezembro vindouro, será ao proceder-se á eleição para o cargo de governador deste Estado e de um senador ao congresso do mesmo Estado, em virtude do artigo 21 da lei n. 797 de 12 de junho de 1906, convida a todos os eleitores deste municipio a comparecerem nas respectivas secções, ás 10 horas da manhan do referido dia, afim de darem seus votos, obedecendo a seguinte ordem:

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES
Na secção n. 1, que funccionará no edificio da casa da ordem do extincto Arsenal de marinha, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de José Luiz de França Vasconcellos; na secção n. 2, que funccionará na rua do Barão do Triumpho n. 83, 2.º andar, votarão os eleitores, cujos nomes começam em de João Lázaro da Rocha Wanderley até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO
Na secção n. 3, que funccionará no paço municipal (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até E inclusive; na secção n. 4, que funccionará no theatro Santa Isabel, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra F, até J inclusive; na secção n. 5, que funccionará na casa do jury, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra L até Z inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSE
Na secção n. 6, que funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua do coronel Suassuna n. 148, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até a letra B inclusive; na secção n. 7, que funccionará na escola do professor Cyrillo Santiago, á rua do Marcilio Dias n. 130, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra C, até a letra H inclusive; na secção n. 8, que funccionará na escola da professora d. Anna Guilhermina, á rua de Santa Rita n. 53, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra I, até o nome de José Alves de Farias Maciel; na secção n. 9, que funccionará na escola da professora d. Maria Candida, á rua do Marquez do Herval n. 146, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Anacleto do Nascimento, até o de Manuel Domingos de Carvalho Pestana; na secção n. 10, que funccionará na escola do professor Carlos José Dias Silva, á rua Oitenta e Nove, n. 41, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de Manuel Eduardo da Cruz Castro, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS
Na secção n. 11, que funccionará no Largo da Paz n. 13, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra A, até o nome de João de Souza Barros; na secção n. 12, que funccionará á rua do Motocolombó n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de João Theodoro de Almeida, até a letra Z inclusive, e os eleitores do Peres a começar pela S, até Z inclusive.

PERES
Na secção n. 13, que funccionará na estação de Afogados, da estrada de ferro Central, no bêco do Maxixe, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até a letra R inclusive.
Os eleitores do Peres, da letra S á letra Z inclusive, votarão na secção n. 12, em virtude da disposição do § 1.º, artigo 28 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

MAGDALENA
Na secção n. 14, que funccionará na rua do Bemfica n. 29 (andar terreo), votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra I inclusive.
Os eleitores da Varzea, a começar do eleitor Pedro José de Oliveira, até a letra Z inclusive; na secção n. 15, que funccionará á rua do Bemfica n. 64, andar terreo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA VISTA
(*1.º districto*)
Na secção n. 16, que funccionará no Paço da Assembléa, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o nome do eleitor Alfredo Gonçalves da Costa Lima; na secção n. 17, que funccionará no Gymnasio Pernambucano, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pelo de Antonio José Leal Reis, até a letra C inclusive; na secção n. 18 que funccionará a rua Visconde de Pelotas (antiga Arapá), n. 34, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras D, E, F, e G, inclusive; na

ILEGÍVEL

MUTILADO

secção n. 19, que funccionará na escola Felippe Camarão, à rua do Rozario, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelas letras H, I e J, até o mesmo de João Francisco Saraiva; na secção n. 20, que funccionará na escola da professora d. Maria Flora Columbier, à rua Velha n. 48, votarão os eleitores cujos nomes começarem pelo de José Ferreira Lopes, até o de Mariano Cyriaco da Costa; na secção n. 21, que funccionará na escola da professora d. Luiza Stoupe, à rua de S. Gonçalo n. 6, votarão os eleitores cujos nomes começarem do bacharel Martinho Garcez Caldas Barretto, até a letra Z inclusive.

SANTO AMARO
(2.º districto)

Na secção n. 22, que funccionará na escola do professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, à rua do Capitão Lima n. 4, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João da Silveira Barros; na secção n. 23, que funccionará na escola «Domingos Theotonio», à rua Luiz do Rego, votarão os eleitores cujos nomes começarem por Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º Districto)

Na secção n. 24, que funccionará à rua das Creoulas n. 55, escola da professora d. Maria do Carmo Drummond, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra A, até o de João dos Santos e Silva; na secção n. 25, que funccionará à rua da Amizade n. 33, escola da professora d. Anna Angelica de Albuquerque e Mello, votarão os eleitores cujos nomes começarem de João da Silva Loyo, até a letra Z inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º Districto)

Na secção n. 26, que funccionará na escola Padre João Ribeiro, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome de João Xavier Peixoto de Albuquerque; na secção n. 27, que funccionará na escola da professora d. Amelia C. de Albuquerque, no Hyppodromo n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Antonio de Castro Nunes, até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DO PANELLA

Na secção n. 28, que funccionará na Estrada da Tamarineira n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até a letra I inclusive; na secção n. 29, que funccionará na estação da Jaqueira, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J, até a Z inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, que funccionará na escola do professor Innocencio Lopes de Mendonça, à praça do Conselheiro João Alfredo, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra A, até o nome do eleitor Pedro Francisco dos Prazeres.

Os eleitores da Varzea, do nome de Pedro José de Oliveira, até a letra Z inclusive, votarão na secção n. 14, (Magdalena), em virtude da disposição § 1.º do art. 26 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

—Outrosim, faz sciente que os eleitores contemplados na revisão de 1906, deverão votar nas secções que lhes são abaixo designadas;

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 1, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra I inclusive; na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J, até a letra V inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. , deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F, até a letra J inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da L até à letra V inclusive.

FREGUESIA DE S. JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra B inclusive; na secção n. 7, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra C até a letra H inclusive; na secção n. 8 votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores, cujos nomes começarem pela letra L até a letra M inclusive; na secção n. 10, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra N até a letra W inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Gualberto da Paz; na secção n. 12 votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Americo Galvão até a letra P inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra F inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra H inclusive; na secção n. 15, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra P inclusive.

FREGUESIA DA BOA-VISTA
(1.º districto)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 19, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra H até a letra I inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M até a letra V inclusive.

SANTO AMARO
(2.º districto)

Na secção n. 22, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Odilon de Sampaio, na secção n. 23 votarão o eleitores de nomes de José Candido Alves Costa e José Maria Ferreira Braga

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º districto)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Miguel Cavalcante; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Barboza da Silva até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º districto)

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Rodrigues Pereira da Silva; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Faustino de Lima até à letra S inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive; na secção n. 29, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J até à letra L inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 30, votarão os eleitores: Tacito Altino Correia de Araujo e o engenheiro Walfrido Odon Arantes.

Finalmente os eleitores contemplados na revisão do corrente anno, votarão nas secções seguintes

FREGUESIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Na secção n. 2, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até à letra M inclusive.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

Na secção n. 3, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra E inclusive; na secção n. 4, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra F. até a letra J inclusive; na secção n. 5, deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem da letra L até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ

Na secção n. 6, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem pela letra A; na secção n. 7, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra D até a letra G inclusive; na secção n. 8, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra J; na secção n. 9, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra L. até a letra M inclusive; na secção n. 10, votarão os eleitores, cujos nomes começarem da letra N até a letra T inclusive.

FREGUESIA DE AFOGADOS

Na secção n. 11, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Ferreira da Silva Leal; na secção n. 12, votarão os eleitores cujos nomes começarem de Joaquim Aureliano de Castro até a letra T inclusive.

PERES

Na secção n. 13, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra U inclusive.

MAGDALENA

Na secção n. 14, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra G inclusive; na secção n. 15, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J. até a letra Z inclusive.

FREGUESIA DA BOA VISTA
(1.º districto)

Na secção n. 17, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra C inclusive; na secção n. 18, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra F; na secção n. 19, votarão os eleitores cujos nomes começarem pela letra H até a letra I inclusive; na secção n. 20, deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a letra L inclusive; na secção n. 21 deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra M até a letra U inclusive.

SANTO AMARO
(2.º districto)

Na secção n. 22, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Amancio da Santa Cruz; na secção n. 23, votarão os eleitores de nome Joaquim Quintino de Azevedo até a letra T inclusive.

FREGUESIA DA GRAÇA
(1.º districto)

Na secção n. 24, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de João Paulo da Pureza; na secção n. 25, votarão os eleitores cujos nomes começarem de José Albino Tavares até a letra V inclusive.

ENCRUZILHADA
(2.º districto)

Na secção n. 26, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até o nome de Januario Francisco dos Santos; na secção n. 27, votarão os eleitores cujos nomes, começarem de Joaquim Palmeria dos Santos até a letra W inclusive.

FREGUESIA DO POÇO DA PANELLA

Na secção n. 28, votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra I inclusive, na secção n. 29 votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra J. até a letra V inclusive.

FREGUESIA DA VARZEA

Na secção n. 3 , votarão os eleitores cujos nomes começarem da letra A até a letra W inclusive.

Recife, 16 de novembro de 1907. — *José Philemon de Albuquerque.*

CONSTRUCÇÃO DE UM MURO DE RETENÇÃO D'AGUA NO VALLE DE COTUNGUBA, EM

GRAVATÁ'

Por esta repartição se faz publico e quem interessar possa que no dia 11 de dezembro proximo vindouro, recebem-se propostas devidamente selladas para a construcção de um muro de retenção d'agua no valle de Cotunguba, em Gravatá, de acôrdo com o orçamento, planta e especificações para este fim organizados na importancia de rs. 8:478$797.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasuras, emendas ou vicio de qualquer especie e mencionar os preços pelos quaes o proponente se obriga a fazer cada um dos trabalhos de conformidade com o orçamento, planta e suas especificações e serão assignadas pelo proponente com firma reconhecida e com indicações no involucro, da obra ou serviço que pretende contratar.

Cada proposta deverá vir acompanhada do conhecimento do thesouro, provando ter ali depositado a caução de... 5 % sobre o valor do orçamento, para garantir o contrato e a boa execução dos trabalhos e de um documento provando a idoneidade do proponente, caso não seja profissional ou não tenha ainda executado obras desta repartição; esta caução será reforçada com mais 5 % para assignatura do contrato. Os proponentes solicitarão desta repartição, até 3 horas da vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, a competente guia do recolhimento da caução, que poderá ser em dinheiro, apolices do Estado e federaes.

A concorrencia versará sobre os preços pelos quaes os proponentes se propõem a executar a obra e sobre prazos para começar e concluir os serviços e serão condições essenciaes para classificação das propostas:

1.º—Terem os concorrentes cumprido satisfactoriamente contratos analogos celebrados com o Estado;

2.º—Os que possuirem maiores habilitações para dirigirem as obras;

3.º—Os que residirem nas proximidades dos trabalhos.

Serão rejeitadas desde logo:

1.º As propostas que excederem dos preços do orçamento;

2.º—As que não se conformarem com as condições geraes e especificações para a execução das obras;

3.º—Aquellas cujos preços se basearem sobre os das propostas de outros concorrentes;

4.º—As que não vierem acompanhadas do conhecimento da respectiva caução;

5.º—Aquellas cujos proponentes tenham soffrido mais de uma vez a pena de rescisão por manifesta infracção do contrato;

6.º—Aquellas, cujos proponentes tiverem demanda com a fazenda publica;

7.º—As que tiverem rasuras ou emendas essenciaes á margem;

8.º—As que não forem organizadas de acôrdo com o presente edital.

Fica livre ao secretario geral o direito de escolher a proposta que parecer mais vantajosa ou de recusar todas, se nenhuma dellas convier aos interesses do Estado, assim como não tomará em consideração a proposta que mencionar tão exagerado abatimento sobre o orçamento que prove claramente que seu autor ou não tem competencia para executar as obras, ou teve por unico intuito ao apresental-a desviar os outros concorrentes, contando com favores e concessões futuras, salvo se o proponente provar achar-se em condições especialissimas que o habilitem a construir a obra pelo preço proposto e de acôrdo com as condições exigidas.

A obra será tratada pelo total do orçamento com o abatimento offerecido e aceito, servindo os preços do orçamento organizado para o calculo das medições provisorias dos trabalhos executados mensalmente pelo empreiteiro e para lhe ser pago qualquer trabalho supplementar que na execução das obras fôr julgado necessario, pelo director engenheiro chefe.

Das 10 ás 3 horas da tarde, de cada dia util, serão franqueados nesta repartição ao exame dos interessados, todos os documentos referentes aos alludidos serviços, com as informações que se fizerem necessarias.

Perderá direito á caução, que reverterá para o Estado, o proponente que, preferido e convidado para assignar o contrato, não o fizer dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação no jornal official, da escolha da proposta.

A commissão examinadora das propostas a que se refere o presente edital, será presidida por s. exc. o sr. dr. secretario geral do Estado.

Directoria geral das obras publicas, em 26 de novembro de 1907 —*José Carlos Torres Cotrim*, director engenheiro chefe

---

Delegacia fiscal

TERRENO DE MARINHA ANNEXO AO ENGENHO MEGAHYPE DE BAIXO, MUNICIPIO DE JABOATÃO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que pelo sr. dr. Sophronio Euthichiniano da Paz Portella, consenhor do engenho Megahype de Baixo no municipio de Jaboatão, foi requerido por aforamento perpetuo o terreno de marinha annexo ao dito engenho, terreno este que se limita ao norte com terrenos de marinha na posse illegal do engenho Camparitas, ao sul, em terrenos tambem de marinha na posse illegal do engenho Santo Estevão, pela camboa do Simão, a leste com o rio navegavel Jaboatão, e a oeste, com terras do dominio particular do mencionado engenho Megahype de Baixo.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no prazo de 30 dias, com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento ai, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Secretaria, 4 de novembro de 1907.—O secretario da junta—*Euphrasio de Alcantara.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 188

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes infra mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias (30 dias) a contar desta data, sob pena de, findo esse prazo, serem ditas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem cousa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 1

Marca A num triangulo s/n uma barrica vinda de Porto Alegre no vapor nacional «Itatiba» descarregada em 10 de agosto de 1906, consignação ignorada;

Marca Modesto ns. 78 165 e 1873, duas caixas e um fardo vindos de Hamburgo, nos vapores allemães «Santos», «S. Nicolas» e «P. Sigismund» descarregados em 20 e 26 de novembro e 10 de dezembro de 1906, consignados á ordem;

Marca R S M n. 7, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Cordoba», descarregada em 4 de janeiro de 1907, consignada a J. F. Castro Araujo;

Marca C H P n. 81, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor inglez «Amazon» descarregada em 24 de janeiro de 1907, consignação ignorada;

Marca Modesto n. 807, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Asuncion» descarregada em 29 de janeiro de 1907, consignada á ordem.

Marca J. F. n. 12, uma caixa, idem, idem, idem;

Marca A C num quadrilatero n. 334, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Tucuman» descarregada em 15 de fevereiro de 1907, idem;

Marca C sobre L num losango n. 2, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Navigator» descarregada em 3 de abril de 1907, consignada a Manuel Colaço & C;

Marca F C & G n. 301 309, nove grades vindas de Hamburgo no vapor allemão «Petropolis» descarregadas em 8 de abril de 1907, consignadas a F. Carneiro & Guimarães;

Marca A D C V n. 106, uma caixa vinda de Havre no vapor francez «Corrientes» descarregado em 30 de abril de 1907, consignada a A. D. Carneiro Vianna.

Alfandega de Pernambuco, 19 de novembro de 1907.— O inspector.—*Manuel Pinto da Fonseca.*

Monte de soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as, ou reformal-as em virtude do já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem de mesmas de ser vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 do § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

57684	59638	59836	60033	60346	60369
58752	59648	59898	60035	60220	60370
58880	59653	59900	60036	60221	60371
58881	59661	59904	60039	60222	60379
58385	59662	59909	60040	60225	60381
59349	59666	59910	60041	60226	60385
59382	59667	59911	60042	60230	60386
59409	59668	59914	60043	60233	60390
59360	59669	59916	60044	60234	60384
59445	59671	59918	60045	60235	60395
59456	59672	59919	60046	60243	60397
59457	59673	59927	60048	60251	60411
59458	59674	59936	60049	60253	60412
59459	59701	59937	60051	60255	60413
59460	59704	59938	60052	60256	60415
59461	59707	59952	60053	60259	60417
59462	59716	59955	60054	60264	60418
59463	59728	59957	60055	60265	60422
59464	59729	59963	60056	60266	60423
59465	59730	59965	60057	60267	60426
59471	59734	59966	60058	60270	60427
59477	59751	59974	60068	60273	60428
59481	59754	59975	60071	60274	60431
59482	59773	59977	60079	60279	60432
59492	59779	59980	60091	60280	60437
59500	59788	59982	60105	60283	60438
59505	59803	59990	60109	60284	60439
59512	59804	59994	60114	60285	60440
59518	59811	59998	60115	60291	60441
59526	59812	59999	60129	60292	60443
59531	59821	60000	60137	60295	60444
59532	59823	60001	60148	60296	60448
59535	59829	60004	60149	60304	60449
59540	59830	60005	60151	60313	60451
59541	59832	60007	60158	60315	60455
59554	59833	60008	60159	60322	60458
59555	59836	60010	60160	60330	60459
59559	59840	60013	60164	60333	60462
59566	59841	60015	60165	60336	60464
59568	59845	60016	60177	60338	60465
59574	59849	60018	60180	60339	60466
59577	59850	60020	60189	60345	60467
59578	59854	60022	60195	60344	60468
59581	59857	60024	60196	60350	60469
59582	59859	60024	60202	60352	60476
59585	59864	60025	60208	60353	60482
59591	59865	60026	60209	61358	60484
59609	59866	60027	60210	60359	60488
59613	59884	60028	60211	60360	60489
59614	59885	60029	60213	60361	60490
59633	59886	60032	60215	60368	60491
59634	59887	.....	.....	.....	.....

Samuel Martins, Gerente.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, presidente interino da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que em obediencia ao disposto no artigo 33 § 2. da lei n. 797 de 12 de junho de 1906, deste Estado, resolve designar os tabelliães publicos desta cidade, bem como os escrivães do civel, commercio, crime, orphams, fazenda, provedoria e jury, para se encarregarem das transcripções das actas da eleição a que se tem de proceder no dia 7 de dezembro vindouro para o cargo de governador deste Estado e de um senador ao congresso do mesmo Estado, no dia e hora designados por lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Recife, aos 23 de novembro de 1907. Eu Ceciliano Accioly do Rego Barros, secretario o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N.º 189

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 3 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 2

Marca 1324 num quadrilatero n. 41 uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Dacia» descarregada em 19 de março de 1907, consignada á ordem, contendo o seguinte:

quinze e meio kilos nos envoltorios de rosarios de contas de vidro;

doze mil e setecentas (12,700) grammas de cintos de borracha em tecido de algodão;

nove (9) kilos nos envoltorios de bijouteria de cobre dourada;

duas mil e quatrocentas grammas (2.400 grammas) nos envoltorios de prisões de cobre simples;

Mesma marca, n. 2865, uma caixa, idem, idem, idem, contendo o seguinte:

vinte e sete kilos, liquido, de lenços não especificados de algodão;

nove duzias de pares de luvas de algodão não especificadas;

quatorze e meio kilos nos envoltorios de agulhas de aço para machinas;

sete e meio kilos nos envoltorios de alfinetes de ferro galvanizados;

Marca V B num losango ns. 4 e 5 duas caixas vindas de New York no vapor inglez «Hustadale» descarregadas em 29 de dezembro de 1905, consignadas á ordem, contendo seiscentos e setenta kilos de panno malí (tecido de lan de cabello de camello).

Armazem n. 4

Marca A M A F sobre Modesto n. 1870 uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Santos» descarregada em 25 de outubro de 1906, consignada á ordem contendo 3 porta-bustos de madeira ordinaria, envernisada, pesando, liquido, vinte kilos;

Marca Modesto n. 69, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «S. Nicolas» descarregada em 28 de novembro de 1906, consignada á ordem contendo o seguinte:

sessenta e quatro kilos nos envoltorios de fivelas de ferro polidas para calças;

onze kilos nos envoltorios de fivelas de cobre (obras não classificadas);

vinte e nove e meio kilos nos envoltorios de botões de cobre com furos, para calças;

nove kilos dos envoltorios de colchetes de cobre simples;

vinte e tres kilos nos envoltorios de botões de ferro com furos, para calças!

Mesma marca n. 4433, uma caixas idem, idem, idem, contendo o seguinte:

quinze kilos, liquido, de globos de vidro n. 1, de côres;

oito kilos, liquido, de chaminés de vidro n. 1;

quatorze kilos nos envoltorios de obra, não classificadas de ferro batido, pintado;

nove kilos nos envoltorios de obras não classificadas de cobre, pintado;

setenta e dois véos incandescentes no valor de 30$000;

seis kilos nos envoltorios de tecidos de algodão para lampeões;

tres *abat-jours* de seda pesando liquido 550 grammas no valor de 30$000;

Endereço Ramiro Costa & Filhos n. 2, uma caixa vinda de New-York no vapor inglez «Sparan Prince» entrado em 5 de agosto de 1906, consignada a Ramiro M. Costa & Filhos, contendo chapas photographicas no valor de trinta mil réis (30$000).

AVISO—O expediente de 3 % a que tem direito o continuo-leiloeiro será pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 30 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1 de dezembro de 1907.

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar de 2 do corrente, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta e de revisão de pesos e medidas, dos estabelecimentos commerciaes das freguesias do Poço e Varzea e os de limpeza, relativos ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei. O director. *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 29 de novembro de 1907.

Por esta secretaria se faz publico que no dia 3 de dezembro á 1 hora da tarde, em frente ao Paço municipal, irão á praça para pagamento da multa de deposito e mais despesas, uma vacca com uma cria e uma garrota, apprehendidas pelo fiscal do 2.º districto de Afogados, podendo ser entregues aos respectivos donos até o momento da arrematação, uma vez que satisfaçam a referida multa e despesas.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

O dr. José Philemon de Albuquerque, primeiro supplente do juizo municipal da 1.ª vara da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e mui particularmente aos eleitores da secção n. 18 (freguesia da Bôa Vista 1.º districto,) que funccionava á rua Visconde de Pelotas (antiga do Aragão n. 34) da mesma freguesia, cujos nomes começam da letra D á G inclusive, passarão a votar na escola da professora d. Maria José Leal Loyo, actualmente á rua da Santa Cruz n. 60, segundo communicação feita a este juizo pelo dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, visto ter sido para ahi, a séde da mesma escola, transferida.

Recife, 26 de novembro de 1907. — *José Philemon de Albuquerque.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 173

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatario despachal-as e retiral-as no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, sob pena de, se o não fizerem, serem vendidas por sua conta e risco em hasta publica, conforme determina o capitulo 5º titulo 5º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes assista o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de semelhante venda:

Armazem n. 5

Marca C D C num quadrilatero ns. 1 á 6, seis caixas vindas de Southampton no vapor inglez «Aragon» descarregadas em 13 de junho de 1907, consignadas á ordem;

Marca H F L & C n. 7317, dois barris vindos de Bordeaux no vapor francez «Magellan» descarregados em 14 de setembro de 1907, consignados a H. Fernandes Lima;

Marca D & C ns. 7297 e 7298, duas caixas, idem, idem, consignadas a Dubeux & C., aliás cincoenta caixas;

Marca R S M ns. 7294/99, sessenta caixas, idem, idem, consignadas a R. Silva Marques;

Marca J. B. F. ns. 7318/20 vinte e cinco caixas, idem, idem, consignadas a J. Bastos de Figueiredo;

Marca S. D. n. 405, um barril, idem, idem, consignado a S. Dias & C.

Alfandega de Pernambuco, 16 de novembro de 1907. — O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

AMA precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, à rua do dr. Rosa e Silva n. 18, 1.º andar.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE uma bôa casa em Olinda, perto da estação, na rua do Sol n. 14, está pintada e caiada, tem agua encanada e banheiro, a tratar á rua da Imperatriz n. 84, loja.

ARAME PARA FLORES—Em carriteis a 100 réis cada um. Rua Duque de Caxias 77: Barbosa Vianna & C.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 141, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—A casa sita á Avenida Candido Cascão n. 4 (Monteiro) tendo agua e gaz; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

ALUGA-SE o 1º andar n. 43 da rua nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE—Um quarto mobiliado proprio para rapaz solteiro ou viajante.

92, rua Nunes Machado, antiga da Soledade—Bonde na porta.

ALUGA-SE—O armazem sito á rua Marquez de Olinda n. 6.

A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—Um esplendido sobrado a rua doutor Rosa e Silva, com agua e gaz, lustre de vidros e muito limpo, a tratar na mesma rua n. 6, padaria

ALUGA-SE — A loja do sobrado n. 18, sito á rua Duque de Caxias.

ARMAZEM DE RECOLHER: á rua do Encantamento n. 4, edificação moderna, a tratar, rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

ALFAIATE—Um habilitado dispondo de alguma freguesia deseja collocar-se como contra-mestre de uma alfaiataria ou loja nesta cidade; informações á rua Augusta n. 140 1.º andar.

ALUGA-SE um sitio n'Agua Fria de Beberibe, tendo bôa casa, com accommodações para grande familia. A tratar na rua Velha n. 87, 1.º andar.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do Hospicio n. 30.

ALUGA-SE uma casa em Caxangá, a tratar na rua do Hospicio n. 25.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis.

Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora.

Pode ser procurado á rua Nova n. 5, primeiro andar, ou rua das Creoulas n. 5, (Capunga).

ARMAZENS IMPORTANTES Alugam-se os importantes e espaçosos armazens sitos no largo da Assembléa ns. 19, 21 e 23, freguesia do Recife, com os fundos para o caes do antigo e conhecido telheiro do Loyo, armazens estes onde ha pouco funccionava a firma Pohlman & C.

A tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

BANHOS—Salgados e bôa maradia, aluga-se a casa á rua Guararapes n. 18, á tratar na rua Vidal Negreiros n. 129.

BOM EMPREGO DE CAPITAL—Quem dispuzer de um capital de 20 a 25 contos e quizer estabelecer-se com um negocio commercial de lucro certo e garantido no minimo de 30 % á 40 % queira deixar carta nesta redação a A. M. J.

BOM NEGOCIO a casa é de esquina —Vende-se uma taverna sita na Bôa-Vista fazendo bons apurados a casa, o aluguel é barato, tem agua e commodo para pequena familia, o motivo é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado; informações á rua do Rangel n. 67 com Antonio Carvalho.

BALCAO DE VOLTA — Precisa-se comprar um que esteja em perfeito estado. A tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A, taverna.

BOTE PARA PASSEIO E CARGA: vende-se um em bom estado, com vela e remos: na rua da Aurora n. 111.

BOM NEGOCIO—Vendem-se um balcão de vella e um terno de medidas. A tratar na rua Velha n. 61 (Bôa-Vista).

CANARIOS DO IMPERIO chegados a bordo do vapor «Bonn» acham-se á venda no bêco da Linguêta.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino com 12 annos de edade, com pratica de molhados; quem não estiver em condição é favor não apresentar-se; a tratar na rua Felippe Camarão n. 4, (antiga da Palma).

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CASA COM AGUA:—aluga-se á rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CAIXEIRO—Com pratica de taverna, precisa-se de um, de 10 a 12 annos de edade á rua da Intendencia n. 56.

COPEIRA E ARRUMADEIRA—Precisa-se de uma que tenha bastante pratica a tratar na rua Barão da Victoria n. 3, 2.º andar.

CAXEIRO—Precisa-se de um menor até 12 annos, com alguma pratica de molhados e que dê bôa conducta, a tratar no Caminho Novo, n. 143 A.

CASA EM OLINDA—Aluga-se uma bôa casa na rua dr. Rosa e Silva outr'ora rua do Sol n. 17 junto ao grande sobrado do dr. Soriano; a casa tem 2 salas, 4 quartos, cosinha e dispensa. No quintal todo murado tem grande banheiro e bôa latrina, 2 grandes quartos para empregados e portão que dá saida para se ir vestido para o banho salgado.

A tratar na rua Marquez do Herval n. 26 e as chaves em Olinda na venda na mesma rua.

CASA EM OLINDA —Aluga-se uma á rua dr. Rosa e Silva n. 49, assoalhada com 4 quartos, duas sallas, pintada e caiada de novo com fundos para mar, a tratar com Claudino Leal gerente da Companhia Santa Thereza.

CHEGOU! nova remessa de tesouras cada uma com 18 *instrumentos diversos!* Vendem a 3.000, Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias, n. 77.

CASAS NA VARZEA.—Vendem-se as casas ns. 8, 10 e 12 no largo da Matriz, todas alugadas, e em bom estado de conservação; a tratar na rua do Pires n. 4.

CASAS EM OLINDA.—Aluga-se uma bôa casa na rua do dr. Rosa e Silva outr'ora rua do Sol n. 29 junto ao grande sobrado do dr. Soriano. A casa tem 2 salas, 4 quartos, cosinha e dispensa. No quintal todo murado tem grande banheiro e bôa latrina, 2 grandes quartos para empregados e portão que dá saida para se ir vestido para o banho salgado. A tratar na rua Marquez do Herval n. 26 e as chaves em Olinda na venda da mesma rua.

CASAS.—Aluga-se ás da rua de S. João 22, travessa do Marques 11 á estrada de Apipucos 24; a tratar no caes da Companhia Pernambucana 16, todas na freguesia do Poço.

CAMAS de ferro, com lastros de arame, para casados e solteiros, receberam novo sortimento e vendem a preços sem competencia, Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

ENGENHO A' VENDA—Vende-se o engenho Xixá, em Timbaúba, com meia legua de terra quadrada, tendo vapor com fogo de assentamento e força de 6 cavallos, boas moendas e taxas, formas de madeira, balcão de correderia e ferro, casa para bagaço, estribaria e diversas casas de telha para moradores. Este engenho é o que melhores mattas e vertentes possue no municipio, sendo fresco sob etado por ficar na encosta da serra d'Agua Azul. Permutta-se tambem dito engenho por um sitio no Recife. Para tratar com o coronel José Gomes da Cunha do engenho Tres Fogos em Timbaúba ou dr. Ricardo Herdman, á estrada dos Afflictos n 1 (Tamarineira), Recife.

ESCOVAS PARA DENTES!—Especialidade: *Xiphopagas, Chinezas e Artisticas*

Vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Tenha-se em casa um vidro e ter-se-a tranquillidade da familia!

ENGOMMADEIRA E AMA PARA MENINO—Precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

ENGENHO—Vende-se o Itaenga, moente e corrente, sito na comarca de Pau d'Alho, bem montado, com vapor de fogo central, dois alambiques, 400 fôrmas de ferro, assentamento de 5 taxas, dista uma legua para a estação Floresta dos Leões. Tem proporções para 3 mil pães, como já tem safrejado diversas vezes. Negocio urgente com metade a dinheiro o resto a prazo á vontade do comprador. Safra fundada para mais de 3 mil pães, vêr para crer, vende-se a dinheiro ou a prazo. Para informações com o sr. capitão José Coelho, residente em Floresta dos Leões, ou com o sr. Antonio Pedro Sá Barretto, residente no Recife, rua do Queimado n. 72 primeiro andar.

GUARDA NACIONAL—Pessôa habilitada encarrega-se de tirar patentes e demais negocios militares; informações na rua do coronel Suassuna n. 140, 1.º andar.

MACHINAS, SERRAS, DESENHOS e outros artigos para *decupagem*, receberam nova remessa e vendem a preços baratissimos: Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

MERCEARIA.—Vende-se uma na rua de S. Jorge n. 2; a casa tem commodos para familia. A tratar.

MERCEARIA vende-se uma fazendo bom negocio, a tratar no Largo do Corpo Santo 21, o motivo da venda se dirá ao pretendente.

NA secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, alugam-se os seguintes predios:

FREGUESIA DO RECIFE

Rua Bispo Sardinha n. 3, 1.º, 2.º e 3.º andares.

Idem, idem n. 9, 1.º e 2.º andares.

Idem Tuyuty n. 2, casa terrea.

Idem, idem n. 11, casa terrea.

Idem, idem n. 3, pavimento superior.

Idem Companhia Pernambucana n. 28, 1.º e 2.º andares.

Idem, idem n. 30, casa terrea.

Idem Vigario Tenorio n. 25, loja e 3.º andar.

Idem Madre de Deus n. 10, casa terrea.

Idem, idem n. 10 A, casa terrea.

Idem Moêda n. 41, andar superior.

Idem Marquez de Olinda n. 25, 2.º andar.

Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.

OLINDA—Vende-se ou aluga-se a casa n. 25, sita á rua Bôa Hora, esquina da rua Joaquim Nabuco com bom quintal murado, com algumas fruteiras; tem uma excellente cocheira para vaccas, com todas as prescripções da hygiene; a tratar no Varadouro com Dias Pinheiro.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro.

PIANOS, ORGAMS E REALEJOS—Carlos Claudio Tresse fabricante dos instrumentos acima, participa aos seus freguezes e amigos, que continua a exercer a profissão de sua arte, podendo ser procurado á rua Velha de Santa Rita n. 91.

PIANO—Vende-se um do afamado fabricante Webster, americano, proprio para concerto, por barato preço, rua na Praça do Feitosa n. 55.

PRECISA-SE—De uma bôa engommadeira para casa de uma familia —a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo bêco do Padre Inglez.

PRECISA-SE—De um caixeiro para uma loja de fazendas no interior do Estado; a tratar á rua Duque de Caxias, 52.

PHARMACIA — Vende-se uma bem situada e sem nenhum compromisso. Informações no escriptorio n. 34 rua do Vigario, 1.º andar.—Recife.

PARA OFFICINA DE ALFAIATE—Vendem-se 2 machinas de costura, 1 fogão, ferros e mesas—Rua da Cadeia n. 14.

SEMENTES QUE NASCEM: Recebem por todos os vapores: Barbosa Vianna & C. 77, rua Duque de Caxias.

VENDE-SE um armarinho situado em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, bem afreguezado, a tratar na rua do Livramento n. 12.

VENDE-SE ou aluga-se 3 casas sitas á rua da Aurora n. 22, 24 e 26 na Bôa-Viagem pertencentes a José Lopes Ferreira Maia, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 154.

VENDE-SE OU ALUGA-SE. Uma confortavel casa no arrabalde Varzea, junto a' do coronel Silveira, tendo grande sitio, todo plantado e arborizado, com optima cacimba d'agua potavel, canalizada para todas as dependencias da casa, e bom banho no Capibaribe, que passa no fundo do sitio.

A' tratar na praça da Independencia n. 12.

VENDEM-SE 2 ternos de moendas em bom estado, com as respectivas carretas e rodetes, uma de 22, outra de 27 polegadas, no engenho Pombal, Tapéra.

VENDE-SE uma carroça para vender agua, na estrada de Belem n. 59.

VENDE-SE—uma bôa vacca mestiçona, dando doze litros de leite, nova, com linda cria femea de um mez: tambem vende-se outras tourinas para liquidar; ver e tratar, na Capunga, rua das Creoulas n. 32, (Derby).

VENDE-SE—Uma taverna livre e desembaraçada, sita no Cordeiro estrada de Caxangá n. 184, perto da estação fazendo regular apurado propria para principiante. O motivo é o dono achar-se doente e retirar-se para o matto.

VENDE-SE a mercearia sita á rua de Santa Thereza n. 60, propria para principiante.

VENDE-SE um bom terreno com um sobrado e 2 casinhas, e mais outro com 6 casinhas; sendo o primeiro nos Coqueirinhos e o segundo no Pombal, Santo Amaro.—Trata-se á rua Imperial n. 299 F.

VENDE-SE—Uma armação, em excellente ponto de negocio, sendo para fazendas.

A casa tem bons commodos para familia; para ver e tratar a rua Real da Torre n. 99.

VENDE-SE—Uma casa na rua de S. João n. 7, Arraial, terreno com 36 palmos de frente e 300 de fundo com agua potavel, preço commodo, a tratar na mesma.

VENDE-SE a taverna á Estrada do Encanamento n. 6, (Poço) propria para um principiante por ser de pouco capital e tem moradia, quintal, agua potavel e o aluguel é barato, a tratar na mesma.

VENDEM-SE 2 carros baixos com 4 rodas em perfeito estado, 3 bois novos, gordos e bons, por preço insignificante, a tratar na rua da Detenção n. 36.

COMMERCIO

DIA 30 DE NOVEMBRO

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu a 15 1/8 e. 15 9/64 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/8.

Em papel particular constou negocio a... 15 7/32.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 7/32 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %...	1.000$000	1.0..$000
Apolices do Estado 7 %.	1.000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %.	1.000$000	650$000
Apolices de usinas 7 %.	1.000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %..........	100$000	92$000
Juros de 8 %..........	1.000$000	850$000
Bancos:		
Banco do Recife.......	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %).	100$000	70$000
Idem idem 7 %.......	100$000	75$000
Banco Emissor.........	100$000	sem cot
Banco das Classes.....	100$000	70$000
Banco Popular.........	100$000	sem cot
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda...	200$000	300$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril...........	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos...	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação...	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre......	200$000	320$000
Tecidos Paulista......	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe..	170$000	ao par
Canhamo e Juta......	200$000	ao par
Bra, Silva & C.ª......	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna...	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix................	200$000	550$000
Amphitrite............	200$000	4..$000
Indemnisadora........	200$000	[illegible]
Iris..................	400$000	ao par
A. Nacional...........	....	sem cot
C. diversas:		
Beberibe..............	800$000	65$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 700 a 800, a canada, firme *alcool*, sem cotação; *algodão*, cota-se a canada a 1$500 firme, conforme o grão

algodão, foi cotado ao preço de 12$600, por 15 kilos, nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas 1.ª......	6$000	a	6$500
Usinas baixas......	5$800	a	6$100
Crystallizados......	5$800	a	6$100
Demeraras......	$	a	5$600
Brancos......	5$400	a	5$800
Somenos......	4$600	a	4$800
Mascavados......	3$800	a	3$900
Brutos seccos......	3$300	a	3$700
Brutos mellados......	1$500	a	1$600
Retames......	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido a 2$000 nominal.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 6$000 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 960 réis e a granel a 850 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: Aracaty, 1.ª qualidade 37$000, dita de 2.ª Aracaty 31$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Coco cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, sem compradores.

Feijão mulatinho, novo a 21$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$500 os 15 kilos, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco a 50$000.

Milho, cota-se, genero do Estado, a 145 réis.

Pelles de cabra, de 1$400 a 1$500.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$000.

Sola, meio, nominal conforme a qualidade de 7$ a 8$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
DIA 29
PREÇOS DO DIA

Carne verde de....	600	a	1$000	o kilo
Dita de suino.....		a	1$000	o kilo
Dita de carne de sol	1$200	a	1$..	o kilo
Farinha de.....	800	a	900	a cuia
Feijão de.....	3$000	a	3$500	a cuia
Milho de.....	700	a	800	a cuia
Gomma.....		a	1$600	a cuia

PAUTA DA RECEBEDORIA
EXERCICIO DE 1907 A 1908

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 2 a 7 de dezembro de 1907

Aguardente (cachaça), litro.....	133
Alcool, litro.....	240
Algodão em pluma ou rama, kilo.....	8.0
Assucar refinado, idem.....	4.6
Dito de usina e branco, kilo.....	410
Dito crystal.....	385
Dito demerara, idem.....	380
Dito somenos, kilo.....	
Dito mascavado, idem.....	188
Bagas de mamona, kilo.....	160
Borracha de mangabeira, idem.....	1$700
Borracha de maniçoba, idem.....	2$500
Caroços de algodão, kilo.....	056
Cêra de carnaúba, idem.....	2$000
Couros seccos espichados, kilo.....	1$000
Couros seccos salgados kilo.....	1$000
Couros verdes kilo.....	600
Farinha de mandioca, idem.....	170
Feijão, idem.....	340
Milho, idem.....	140
Ouro, gramma.....	850
Prata, gramma.....	007

Os demais productos acham-se na pauta geral.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de novembro de 1907.

O administrador.—*Trindade Henriques.*

O chefe.—*J. J. de Alves Albuquerque.*

EXPORTAÇÃO

DIA 30

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Magdalena*, para Southampton: Julius von Sohsten 3 sacs. 225 kils. de caroços de algodão.

No vapor inglez *Oravia*, para Liverpool: A. Omundsen 40 barricas 800 abacaxis; C. D. Clunie 13 barricas 260 abacaxis; Barros Filho 50 barricas 1000 abacaxis.

No vapor inglez *Magdalena*, para Southampton: A. Omundsen 50 barricas 1000 abacaxis; C. D. Clunie 20 barricas 400 abacaxis: Barros Filho 200 barricas e 20 caixas 4600 abacaxis e 9 cxs. 120 kils. de fructas.

Para o interior despacharam:

No vapor *Pirangy*, para Rio de Janeiro Loyo & C 1500 scs. 9000 kils. assucar somenos e 100 scs. 6000 kils. assucar mascavado; J. Pereira Barbosa 50 cxs. 4500 kils massa de tomate; Amorim Fernandes & C 1000 scs. 60000 kils. de assucar mascavado, 500 scs. 30000 kils. assucar crystal e 200 scs. 15938 kils. algodão em rama; A. Justino da Fonseca 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado; J. Clemente Levy 300 scs. 2410 kils. algodão em rama.

Para Santos: Boxwell & C 500 scs. 30525 kils. algodão em rama.

No vapor *Gram-Pará* para Rio de Janeiro: Candido F. Cascão 500 scs. 30000 kils de assucar branco; Loyo & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Pinto Alves & C 1000 scs. 60000 kils. de assucar mascavado; Rossback Brazil & C 100 barricas 775 kils. de oleo de algodão; Oscar Amorim & C 1000 scs. 60000 kils. assucar crystal; Pinto Lapa & C 10 toneis 6000 lits. alcool

Para Antonina: Amorim Fernandes & C 50 scs. 3000 kils. assucar usina e 100 saccos 6000 kils. assucar crystal.

Para Santos: Silva Guimarães & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Alvares Quintal 30 cxs. 1800 kils. doce

No vapor nl. *S. Salvador*, para Natal: Alpheu R. poso 5 toneis 1050 lits. alcool.

Para Ceará: Eurico Cardoso & C 20 barris 1640 lits. alcool e 10 barris 4800 lits. aguardente; M. Cruz & C 100 scs. 12000 kils. assucar mascavado.

Para Maranhão: Eurico Cardoso & C 4 pipas 2210 lits. alcool.

Para Manáos: Pereira Pinto & C 6 pipas 4320 lits. alcool e 50 barris 2450 lits. aguardente; Azevedo & C 2 cxs. 150 kils. cigarros.

Para Obidos: Azevedo & C 1 cx. 45 kils. cigarros.

Gomes Fonseca & C, 45/2 barris com 2470 kilos de assucar branco, 5/2 5/4 barris e m 775 kilos de assucar crystal.

No vapor *S. Francisco*, para Bahia: Pinto Ferreira & C. 25 pipas com 13860 lits. de aguardente; Eurico Cardoso & C, 25 pipas com 13925 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C, 60000 kilos de assucar mascavado; Loureiro Barbosa & C, 300 scs. com 1800 kilos de feijão; Amorim Silva & C, 500 scs com 30000 kilos de assucar mascavado.

Para Penedo: Azevedo & C, 1 caixa com 89 kilos de rotulos; Antonio Cruz & C, 10 barris com 400 litros de vinagre, 12 barris 560 litros de vinho de fructas.

No vapor *Maroim*, para Natal: B. de Sussuna, 4 columnas de ferro com 374 kilos.

No hiate *Deus é Grande*, para Natal: Pernambuco P. Factory, 18 caixas com 605 kilos de polvora.

No hiate *Argentina*, para Gamocim: Santos Araujo & C, 2 caixas com 90 kilos de sabão; Tavares Lapa & C, 5 barris e 2 ancoras com 1050 tons. de vinho de fructas, 95 caixas com 840 litros de genebra, 30 caixas com 840 litros de genebra, 30 ancoras com 1000 tons de vinagre.

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Macau: Dubeux 1 caixa com 60 kilos de doce 1 caixa com 30 litros de alcool 1 caixa com 32 litros de paraty, 2 caixas com 120 litros de cerveja

Barca *Parahybana*, para Parahyba: Antonio Cruz & C, 112 barris com 200 litros de vinho de fructas, 10 ancoras com 0 litros de genebra; Fonseca Irmãos & C, 100 caixas com 7200 kilos de sabão.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Lobão & C, 21 sunpas, 35 taboas de louro, e taboas de amarello.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *S. Salvador*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 30 e consignado a Companhia Lloyd Brazileiro.

Carga do Rio de Janeiro

Agua mineral 10 cxs. a Pinto Alves & C. Artigos para esportes 2 vol. a Candido C. Ribeiro.

Armarinho 2 cxs. a José Luiz da Cruz & C, 1 a Irmãos 1 a José de Carvalho & C, 1 a M. Souza Lima, 1 a Aureliano Bastos & C, 1 a Luiz Vianna & C

Bandoleiras 1 caixa a Intendencia do 2.º districto militar

Barras de ferro 340 a Miranda Souza & C.

Chinellos 1 cx. a Paiva Oliveira & C.

Couros 1 cx. a Candido C. Ribeiro.

Camisas de meias 1 volume a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Carborete 1 tambor a H. Forster & C.

Calçados 1 cx. a Frederico Maia & C, 1 a Paiva Oliveira & C, 1 a Vito Diniz.

Chapéos 1 cx. a Adolpho Castro & C, 1 a Affonso Sève, 1 a J. Ferreira.

Drogas 2 cxs. a F. Carneiro & Guimarães, 1 a Silva Braga & C, 1 á ordem, 5 a H. Moraes.

Espadas 1 cx. á intendencia do 2.º districto militar.

Fumo 2 barricas a Santos & Moreira.

Folhinhas 1 cx. a Barza & C.

Ferro 100 feixes a Miranda Souza & C.

Fazendas 1 cx. a Adriano Azevedo & C, 1 a Machado Pereira & C, 6 a Narciso Maia & C, 1 a Bernet & C, 1 a Mendonça Santos & C, 2 a Moreira Lima & C, 30 a Alves de Britto & C, 5 a Rodrigo Carvalho & C, 28 a Fiuza Fernandes & C, 10 a Olinto Jardim & C.

Livros 1 caixa ao Supremo Tribunal da Relação do Recife.

Medicamentos 1 cx. a Silva Braga & C.

Mercadorias 2 caixas a J. Abrantes.

Oleados 1 vol. a M. Souza Lima.

Sementes 3 saccos a Samuel Hardman.

Sabonetes 1 caixa a J. Abrantes.

Toneis de ferro vasios 35 á ordem.

Tecidos 15 volumes a Fiuza Fernandes & C, 20 a Gonçalves Cunha & C, 12 a Narciso Maia & C, 2 á ordem, 1 a J. C. Pereira Brandão, 11 a Maia & C, 7 a Mendonça Santos & C, 2 a Loureiro Maia & C, 3 a Moreira Lima & C, 2 a Bernet & C, 2 a Ventura Matheus & C, 5 a Rodrigo Carvalho & C, 26 a Alves de Britto & C, 28 a Silveira & C, 2 a Othon & Mendes, 6 a Guerra Fernandes & C, 1 a Magalhães, 5 a Andrade Lopes & C, 5 a Fernandes Silva & C, 3 a Albino Campos & C.

Vergalhões de ferro 11 a Miranda Souza & C.

Xarque 301 fardos a Silva Guimarães & C.

ENCOMMENDAS

Amostras 1 pacote a Mendonça Santos & C.

Amostras de café 1 cx. a A. B. Nogueira

Alfinetes 1 cx. a Slaper Irmãos.

Chocolate 1 cx. a Franco Ferreira & C.

Fechaduras 1 cx. a F. Carvalho.

Imagens 1 cx. a Luiz Gomes de Araujo.

Impressos 1 cx. ao dr. Francisco Xavier Guedes Pereira.

Latas de manteiga 1 cx. a Lyra & C.

Roupas 1 ... a ... Aordem.

Carga da Bahia

Charutos 2 cxs. a Max Drechsler & C, 5 a Moreira & C, 1 a Manuel F. Lopes, 1 a Amorim Gortz & C, 2 a Adolpho Castro & C.

Camisas 1 cx. a Manuel Colaço & C, 1 a Alves de Britto & C, 1 a Virgilio Cunha & Mascarenhas.

Fumo 2 fardos a Banks & C.

Tecidos 7 fardos a Ventura Matheus & C, 5 a Moreira Lima & C, 2 a Fiuza Fernandes & C, 43 a Alves de Britto & C, 8 a Albino Amorim & C.

Carga de Maceió

Tecidos 1 cx. a Albino Campos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Novembro
ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 111 volumes.

Sairam dos armazens 409 volumes.

Descarregaram para o trapiche Concepção 748 volumes.

Sairam em transito pelo trapiche Concepção 1134 volumes.

Rendimento até o dia 29..	1.659.198$781
Idem do dia 30.....	51:109$174
	1.710:308$955

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 29	581.291$685
Consumo do dia 30	1.203$440
Exportação......	24.014$560
Estatistica......	831$460
Diversos impostos......	11.994$930
	620 140$665

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 30 . .	13.823$102

CAIXA ECONOMICA

Dia 30: Entrada de depositos.	26 0..$000
Saidas.....	9 734$000
Saldo para o dia seguinte.....	16 28.$000
A pagar de liquidações e por conta.....	29.00.$440

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 28.....	74.145$185
Idem do dia 29.....	4.81.$073
	81 958$258

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Dezembro

Magdalena, do sul hoje.
Maroim, do sul hoje.
Himera, do sul amh.
Oravia, do sul amh.
Campeiro do sul amh.
Belgrano, da Europa amh.
Continente, do sul a 4.
Canoé, do norte a 4
Aracaty, do sul a 5.
Amazone, da Europa a 5.
Thames, da Europa a 6.
Parahyba, do sul a 7.
Avon, do sul a 8.
Aragon, da Europa a 12.
Melpomene, de Trieste a 14.
Magellan, do sul a 15.
Danube, do sul a 15.
Brautwood de Nova York e esc. a 17.
Christiana, de Nova York a 17
Clyde, da Europa a 20.
Oropesa, da Europa a 21.
Amazon, do sul a 22.
Oreana, do sul a 28.
Thames, do sul a 29.

VAPORES A SAIR
Mez de Dezembro

Manáos e esc. *Gram Pará*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Colonia*, hoje ás 4 h.
Southamp. e esc. *Magdalena*, hoje ás 4 h
Santos e esc. *Pirangy*, a 2 ás 2 h.
Santos e esc. *Belgrano*, a 3 ás 12 h.
P. Alegre a esc. *Campeiro*, a 5 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 5 ás 12 h.
Pará e esc. *Continente*, a 5 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Thames*, a 6 ás 12 h.
P. Alegre e esc. *Maroim*, a 7 ás 5 h.
Manáos e esc. *Parahyba*, a 8 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Avon*, a 8 ás 12 h
Rio e esc. *Canoé*, a 9 ás 4 horas.
Santos e esc. *Aracaty*, a 10 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Navigator*, a 11 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 12 ás 12 h.
Bordeux e esc. *Magellan*, a 15 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 15 ás 12 h.
Santos e esc. *Melpomene*, a 15 ás 4 h.
Santos e esc. *Christiania*, a 18 ás 2 h.
Santos e esc. *Brautwood*, a 18 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 20 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 21 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Amazone*, a 22 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Araguaya*, a 26 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 28 ás 12 h.
Southapm. e esc. *Thames*, a 29 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *Camocim*, v. generos.
Vapor nl. *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.
Vapor nl *Pirangy*, v. generos.
Vapor inglez *Atbara*, carvão.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Vapor inglez *Golden Crest*, carvão.
Vapor inglez *Heronspool*, carvão.
Vapor francez *Colonia*, v. generos.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Lugre nl. *Tamborim*, v. generos.
Lugre nl. *Nielia*, v. generos.
Lugre nl. *Listo*, xarque.

DIA 30—ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala, 7 dias, vapor nl. *S. Salvador*, de 775 toneladas, commandante R. Ripper, equipagem 63, carga v. generos, a M Buarque & C.

Cardiff, 20 dias, vapor inglez *Atbara*, de 1774 toneladas, commandante Alexandre Linch, equipagem 25, carga carvão, a M. Buarque & C.

SAIDAS

Manáos e escala, vapor nl. *S. Salvador*, commandante R. Ripper, carga v. generos.

Aracajú e escala, vapor nl. *S. Francisco*, commandante Alfredo Monteiro, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *S. Salvador*, no dia 30 de Novembro:

RIO DE JANEIRO—Annibal Bodart, F. Moreira Cavalcante, D Eulalia Gonçalves, Laura Santos, dr. Albino Meira Filho, José de Souza Oliveira, 1º. tenente Godofredo Lima e 1 creado, Joaquim Camerino, Maria Thereza de Jesus, José Albuquerque, Francisco de Assis Lemos e 2 praças.

BAHIA—Salomão Ginsburg, João B. Souza, Isbello Lima, Octavio da Cunha Gaspar, Frida Orlanger, Alexandre Silva Junior, Raphael Fernandes, Virgilio Sena, José A. Parana, Francisco A. Silva, João Aragão, João Cavalcante de Oliveira e S. Justiano Silveira.

MACEIÓ—G. Williams, Pedro Almeida e Augusto Soares.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que saccam contra qualquer praça da Hespanha, e contra as seguintes da Austria.

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.

ILEGÍVEL

MUTILADO